



Poder Executivo | Imprensa Oficial

Clécio Luís Vilhena Vieira
Governador

Antônio Pinheiro Teles Junior
Vice-Governador

Seção 1 Poder Executivo

Secretarias Extraordinárias

Povos Indígenas: Evangelina Sonia dos Santos Jeanjacque
Representação do Amapá em Brasília: Asiel Leite Araújo

Órgãos Estratégicos de Execução

Controladoria Geral: Angela Andreza Furtado de Oliveira - Interina
Corpo de Bombeiros: CEL BM Pelsondré Martins da Silva
Secretaria da Casa Civil: Lucas Abrahao Rosa Cezário De Almeida
Gabinete de Segurança Institucional: CEL QOPMC Daniel dos Santos Miranda
Polícia Científica: Marcos Aurélio Goes Ferreira
Polícia Civil: Daniel Paes Araujo Marsili
Polícia Militar: CEL QOPMC Lielson Milburgues da Costa Junior
Procuradoria Geral: Thiago Lima Albuquerque

Seção 2 Secretarias de Estado e Adm. Indireta

Administração: Cinthya Noemia Mendes Gomes
Assistência Social: Aline Paranhos Varonil Gurgel
Assuntos da Transposição: Anne Chrystiane da Silva Marques
Bem-Estar Animal: Liana Celia Dunningham Leitão
Ciência, Tecnologia e Inovação: Edivan Barros de Andrade
Compras e Licitações Sustentáveis do Amapá: Jorge da Silva Pires
Comunicação: Ana Girlene Dias de Oliveira
Cultura: Clícia Hoana Vilhena Vieira Di Miceli
Desenvolvimento das Cidades: Luiz Carlos Gomes dos Santos Junior
Desenvolvimento Rural: Beatriz da Silva Barros Braga
Desporto e Lazer: Cibely Francely Costa Peixoto
Direitos Humanos: Richard Madureira da Silva
Educação: Paulo César Lemos de Oliveira
Fazenda: Jesus de Nazaré Almeida Vidal
Governo e Gestão Estratégica: Jardel Adailton Souza Nunes
Habitação: Monica Cristina da Silva Dias
Infraestrutura: John David Belique Covre
Justiça e Segurança Pública: Cezar Augusto Vieira
Juventude: Priscila dos Santos Magno
Meio Ambiente: Taísa Mara Morais Mendonça
Mineração: Haolibamo Mamede Alles Barbosa
Mobilização e Participação Popular: Dejalma Espírito Santo Ferreira Teixeira
Pesca e Aquicultura: Francisco Paulo Nogueira de Souza
Planejamento: Jucinete Carvalho de Alencar
Políticas para Mulheres: Adriana Stephanie Amoras Ramos
Relações Internacionais e Comércio Exterior: Patrícia Lima Ferraz
Saúde: Nair Mota Dias
Trabalho e Empreendedorismo: Marcelino da Rocha Flexa
Transporte: Marcos Alberto de Souza Jucá
Turismo: Syntia Machado dos Santos Lamarão

Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Agência Amapá: Wandenberg Monte Negro de Vasconcelos Pitaluga Filho
Amapá Terras: Jorge Rafael Barbosa Almeida
ARSAP: Luiz Otávio de Figueiredo Campos
CREAP: Charles Marcelo Santana Rodrigues
DETRAN: Edvaldo Lima Mafra
DIAGRO: Álvaro Renato Cavalcante da Silva
Escola de Saberes: Joanne Paes dos Santos Nahum
HEMOAP: Eldren Silva Lage
IEPA: Irisneia Pereira da Silva - Interina
IAPEN: Luiz Carlos Gomes
IPEM: Samuel Lima Sales Junior
JUCAP: Alberto Samuel Alcolumbre Tobelem
PROCON: Matheus Costa Pinto
PRODAP: Cirilo Simões Filho
RDM: Lillian da Silva Monteiro
RURAP: Kelson de Freitas Vaz
SIAC-Super Fácil: Renata Apóstolo Santana
SVS: Ana Claudia Pimentel Costa
UEAP: Kátia Paulino do Santos

Serviço Social Autônomo

AMPREV: Jocildo Silva Lemos

Fundações Estaduais

FAPEAP: Gutemberg de Vilhena Silva
FSA: Alysson Roberto Cassiano de Souza
Fundação de Saúde Amapaense: Carlos Rinaldo Nogueira Martins
Fundação Marabaixo: Josilana da Costa Santos

Sociedades de Economia Mista

AFAP: Eduardo Braz Barros Ferreira Júnior
CAESA: Jorge Emanuel Amanajás Cardoso
GASAP:

Seção 3 Outros Poderes, Prefeituras e Particulares

ALAP: Alliny Sousa Da Rocha Serrão
DPE-AP: José Rodrigues dos Santos Neto
MP: Alexandre Flávio Medeiros Monteiro
TCE: Reginaldo Parnow Ennes
TJAP: Jayme Henrique Ferreira

Secretaria da Casa Civil**DECRETO Nº 0365 DE 20 DE JANEIRO DE 2026**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXVII, da Constituição do Estado do Amapá, tendo em vista o contido no **Processo nº 0002.0435.0119.3060/2025-PROT SESA/SESA**, e

Considerando o Decreto nº 6627, de 11 de setembro de 2024, que concedeu licença sem vencimento, para tratar de interesses particulares, pelo período de 02 (dois) anos, a contar de 13 de julho de 2024, à servidora **Adrielle Cardoso Sussuarana**, na forma estabelecida no art. 107, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993,

RESOLVE:

Interromper, a pedido, a contar de 07 de janeiro de 2026, a licença sem vencimento para tratar de interesses particulares, concedida à servidora **Adrielle Cardoso Sussuarana**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Psicólogo, Matrícula nº 0112114-6-01, Grupo Saúde, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na Secretaria de Estado da Saúde - SESA, na forma estabelecida no art. 108 da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 135673

DECRETO Nº 0366 DE 20 DE JANEIRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Processo nº 2025.04.0450P-AMPREV**,

RESOLVE:

Retificar o **Decreto nº 9116**, de 21 de outubro de 2025, publicado no **Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.519**, de 21 de outubro de 2025, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

Onde se Lê:

“**Art. 1º** Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, ao servidor **Jean Carlos Pimentel de Freitas**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Agente de Polícia Civil, Classe “Especial”, Padrão VII, **Matrícula nº 0037017-7-01**, lotado na Delegacia Geral de Polícia Civil, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.”

Leia-se:

“**Art. 1º** Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, ao servidor **Jean Carlos Pimentel de Freitas**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Agente de Polícia Civil, Classe “Especial”, Padrão VII, **Matrícula nº 0036934-9-01**, lotado na Delegacia Geral de Polícia Civil, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.”

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 135674

DECRETO Nº 0367 DE 20 DE JANEIRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0009.0308.0624.0001/2026-UP/IAPEN**,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, o servidor **Juliano Giorgio Rosa Luccas**, do cargo de Provimento Efetivo de Policial Penal, Matrícula nº 1001601-5-01, Grupo Polícia Penal, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado no Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá - IAPEN, a contar de 11 de janeiro de 2026, na forma estabelecida no art. 44, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 135675

**Estado do Amapá
Núcleo de Imprensa Oficial**

Caio de Jesus Semblano Martins
Gerente de Núcleo de Imprensa Oficial

Raimundo Nazaré T. Ferreira
Chefe de Unidade de Administração

Jose Lucas Ferreira Dias
Chefe de Unidade de Produção,
Editoração e Revisão

Membro da ABIO - Associação Brasileira
de Imprensas Oficiais

**ACOMPANHE AS PUBLICAÇÕES
ATRAVÉS DO PORTAL:**
diofe.portal.ap.gov.br

Email: diofe@sead.ap.gov.br
WhatsApp Institucional:
(96) 98400-2542

Horários de Atendimento
Das 08:00 às 12:00 horas
Das 14:00 às 18 horas

Sede: Av. Procópio Rola, 2070
Bairro Santa Rita, Macapá-AP
CEP: 68.901-076

PREÇOS DE PUBLICAÇÕES

Centímetro Composto em Lauda Padrão	R\$ 12,60
Centímetro para composição	R\$ 13,97
Página Exclusiva	R\$ 1.507,91
Proclama de Casamento	R\$ 50

Ao Núcleo de Imprensa Oficial reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

O acervo com todos os Diários Oficiais já publicados encontra-se disponível no endereço abaixo:
https://sead.portal.ap.gov.br/diario_oficial

DECRETO Nº 0368 DE 20 DE JANEIRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0036.1616.2167.0001/2026-GAB-FAPEAP**,

R E S O L V E :

Tornar sem efeito o **Decreto nº 10947**, de 31 de dezembro de 2025, publicado no **Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.566**, de 31 de dezembro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA

Governador

Protocolo 135676

DECRETO Nº 0369 DE 20 DE JANEIRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0036.1616.2167.0001/2026-GAB-FAPEAP**,

R E S O L V E :

Autorizar **Gutemberg de Vilhena Silva**, Diretor-Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amapá, para viajar da sede de suas atribuições, **Macapá-AP**, até a cidade de **Caiena-Guiana Francesa**, a fim de integrar a reunião do Comitê Técnico do projeto de cooperação internacional entre a Guiana Francesa e o Estado do Amapá, intitulado “Valorização dos Bio-recursos Amazônicos”, no período de 21 a 24 de janeiro de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA

Governador

Protocolo 135677

DECRETO Nº 0370 DE 20 DE JANEIRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0036.1616.2167.0001/2026-GAB-FAPEAP**,

R E S O L V E :

Designar **Eunice Amanda Oliveira Lacerda**, Chefe de Gabinete, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Diretor-Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amapá, durante o impedimento do titular, no período de 21 a 24 de janeiro de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA

Governador

Protocolo 135678

DECRETO Nº 0371 DE 20 DE JANEIRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso VIII, da Constituição do Estado do Amapá, em conformidade com a Lei nº 0138, de 27 de dezembro de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0021.2076.1177.0001/2025-GAB/SEED** e,

Considerando o teor da Lei nº 0355, de 15 de julho de 1997, que dispõe sobre a mudança de denominação de estabelecimentos de ensino no âmbito estadual,

D E C R E T A :

Art. 1º A Escola Quilombola Estadual General Carrombert Pereira da Costa, criada pelo Decreto nº 4301, de 16 de setembro de 2005, com início das atividades escolares em 1965, situada à margem da BR-156, Km 12, nº 410, Ilha Redonda, Zona Rural do Município de Macapá, Estado do Amapá, passa a denominar-se de **Escola Quilombola Estadual Josefa dos Santos do Nascimento**.

Art. 2º Fica determinado à Secretaria de Estado da Educação para que, mediante procedimentos administrativos pertinentes, sejam adotadas as devidas providências para o fiel cumprimento deste ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA

Governador

Protocolo 135679

DECRETO Nº 0372 DE 20 DE JANEIRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 330202.0076.1582.0030/2026 DIRETOR-PRESIDENTE-IAPEN**,

R E S O L V E :

Retificar o **Decreto nº 0152**, de 09 de janeiro de 2026, publicado no **Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8572**, de 09 de janeiro de 2026, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

Onde se lê:

“César Augusto Correa Delmondes.”

Leia-se:

“Cezar Augusto Correia Delmondes.”

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA

Governador

Protocolo 135680

DECRETO Nº 0373 DE 20 DE JANEIRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando

das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, incisos VIII e XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, tendo em vista o teor dos **Processos - Protocolo Geral nºs 0041.0101.2148.0121/2025, 0041.0101.2148.0159/2025**, e

Considerando as informações prestadas pela Secretaria de Estado da Educação, bem como no Parecer do Conselho Permanente de Valorização do Profissional da Educação Básica - CPVPEB,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal aos servidores ocupantes do cargo de Professor, pertencentes ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, conforme o Anexo deste Decreto, na forma estabelecida no art. 32, § 2º, c/c o art. 37, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, com efeitos financeiros a contar da data de publicação deste ato.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

ANEXO

1) Servidor: **Anita Garibaldi de Almeida**
Nº do Processo: 0041.0101.2148.0121/2025
Curso: Pós-Graduação Lato Sensu na área de Linguística Aplicada
Cargo: Professor
Cadastro: 0085843-9-01
Progressão Horizontal Classe C: do Nível I (Licenciatura) para o Nível II (Especialização)

2) Servidor: **Thatiana de Almeida Pereira Souza**
Nº do Processo: 0041.0101.2148.0159/2025
Curso: Pós-Graduação Lato Sensu em Gestão Escolar: Orientação e Supervisão
Cargo: Professor
Cadastro: 0115259-9-01
Progressão Horizontal Classe C: do Nível I (Licenciatura) para o Nível II (Especialização)

Protocolo 135681

DECRETO Nº 0374 DE 20 DE JANEIRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, incisos VIII e XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, tendo em vista o teor do **Processo - Protocolo Geral nº 0041.0101.2148.0251/2025**, e

Considerando as informações prestadas pela Secretaria de Estado da Educação, bem como no Parecer do Conselho Permanente de Valorização do Profissional da

Educação Básica - CPVPEB,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal à servidora ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, conforme o Anexo deste Decreto, na forma estabelecida no art. 32, § 2º, c/c o art. 37, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, com efeitos financeiros a contar da data da publicação deste ato.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

ANEXO

01) Servidor: **Daniele Palheta da Costa**
Nº do Processo: 0041.0101.2148.0251/2025
Curso: Licenciatura em Letras - Português e Francês e Pós-Graduação Lato Sensu em Gestão Escolar (Administração, Supervisão, Orientação e Inspeção)
Cargo: Professor
Cadastro: 0098076-5-01
Progressão Horizontal Classe A: do Nível II (Licenciatura) para o Nível III (Especialização)

Protocolo 135682

DECRETO Nº 0375 DE 20 DE JANEIRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, incisos VIII e XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, tendo em vista o teor do **Processo - Protocolo Geral nº 0041.0101.2148.0265/2025**, e

Considerando as informações prestadas pela Secretaria de Estado da Educação, bem como no Parecer do Conselho Permanente de Valorização do Profissional da Educação Básica - CPVPEB,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal à servidora ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, conforme o Anexo deste Decreto, na forma estabelecida no art. 32, § 2º, c/c o art. 37, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, com efeitos financeiros a contar da data da publicação deste ato.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

ANEXO**ANEXO**

01) Servidor: **Leyse Monick França Nascimento**
Nº do Processo: 0041.0101.2148.0265/2025
Curso: Doutorado em Educação
Cargo: Professor
Cadastro: 0087137-0-01
Progressão Horizontal-Classe C: do Nível III (Mestrado)
para Nível IV (Doutorado)

Protocolo 135683

DECRETO Nº 0376 DE 20 DE JANEIRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 340101.0076.0195.0047/2026 CMDO - PMAP**,

R E S O L V E :

Tornar sem efeito os **Decretos nºs 0185 e 0186**, de 12 de janeiro de 2026, publicados no **Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.573**, de 12 de janeiro de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 135684

DECRETO Nº 0377 DE 20 DE JANEIRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, incisos VIII e XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, tendo em vista o teor dos **Processos - Protocolo Geral nºs 0041.0101.2148.0266/2025, 0041.0101.2148.0281/2025, 0041.0101.2148.0289/2025**, e

Considerando as informações prestadas pela Secretaria de Estado da Educação, bem como no Parecer do Conselho Permanente de Valorização do Profissional da Educação Básica - CPVPEB,

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal aos servidores ocupantes do cargo de Professor, pertencentes ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, conforme o Anexo deste Decreto, na forma estabelecida no art. 32, § 2º, c/c o art. 37, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, com efeitos financeiros a contar da data de publicação deste ato.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

01) Servidor: **Darlene Tavares Candeira**
Nº do Processo: 0041.0101.2148.0266/2025
Curso: Pós-Graduação Lato Sensu em Docência na Educação Profissional
Cargo: Professor
Cadastro: 0098182-6-01
Progressão Horizontal - Classe C: do Nível I (Licenciatura) para o Nível II (Especialização)

02) Servidor: **Luis Trindade Medeiros**
Nº do Processo: 0041.0101.2148.0281/2025
Curso: Pós-Graduação Lato Sensu em Gestão Escolar
Cargo: Professor
Cadastro: 0032015-3-01
Progressão Horizontal - Classe C: do Nível I (Licenciatura) para o Nível II (Especialização)

03) Servidor: **Vera Regina Campbell Rebello Gondim**
Nº do Processo: 0041.0101.2148.0289/2025
Curso: Pós-Graduação Lato Sensu em Gestão e Docência na Educação Superior
Cargo: Professor
Cadastro: 0085433-6-01
Progressão Horizontal - Classe C: do Nível I (Licenciatura) para o Nível II (Especialização)

Protocolo 135685

DECRETO Nº 0378 DE 20 DE JANEIRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0701, de 28 de junho de 2002, alterada através da Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Exonerar, a pedido, **Adriana de Lima Santos** do cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Finanças/Diretoria Administrativa Financeira, **Código FGS-1**, da Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do Amapá, a contar de 21 de janeiro de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 135686

DECRETO Nº 0379 DE 20 DE JANEIRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.375, de 25 de setembro de 2009,

R E S O L V E :

Exonerar, a pedido, **João Oliveira Lima Filho** do cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Contratos

e Convênios/ Coordenadoria Administrativo-Financeira, **Código FGS-1**, do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amapá, a contar de 15 de janeiro de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 135687

DECRETO Nº 0380 DE 20 DE JANEIRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

R E S O L V E :

Exonerar **Claudio Afonso Soares** do cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Formação Continuada/ Coordenadoria de Recursos Humanos, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 21 de janeiro de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 135688

DECRETO Nº 0381 DE 20 DE JANEIRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

R E S O L V E :

Exonerar **Simone do Socorro Garcia Almeida** do cargo em comissão de Diretor da E. E. Nossa Senhora de Nazaré, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 21 de janeiro de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 135689

DECRETO Nº 0382 DE 20 DE JANEIRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

R E S O L V E :

Exonerar **Elizete Corrêa Viana** do cargo em comissão de Diretor da E. E. Edgar Lino da Silva, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 21 de janeiro de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 135690

DECRETO Nº 0383 DE 20 DE JANEIRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

R E S O L V E :

Exonerar **Jose Elcivaldo Pereira Menezes** da função comissionada de Diretor Adjunto da E. E. Edgar Lino da Silva, **Código CDI-3**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 21 de janeiro de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 135691

DECRETO Nº 0384 DE 20 DE JANEIRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

R E S O L V E :

Exonerar **Elidete Coelho Bizerra** do cargo em comissão de Diretor da E. E. Santa Inês, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 21 de janeiro de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 135692

DECRETO Nº 0385 DE 20 DE JANEIRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

R E S O L V E :

Exonerar **Mário Denis Costa** do cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Atendimento à Saúde do Educando/Coordenadoria de Apoio ao Estudante, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 21 de janeiro de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 135693

DECRETO Nº 0386 DE 20 DE JANEIRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 0486, de 14/02/17 e 9770, de 29/12/23,

RESOLVE:

Exonerar **Miria Patrícia da Graça Ferreira** do cargo em comissão de Gerente Especialista em Gestão do Projeto “**Implantação das Escolas em Tempo Integral da Rede Pública Estadual**”, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 21 de janeiro de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 135694

DECRETO Nº 0387 DE 20 DE JANEIRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Nomear **Mário Denis Costa** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Formação Continuada/Coordenadoria de Recursos Humanos, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 21 de janeiro de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 135695

DECRETO Nº 0388 DE 20 DE JANEIRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Nomear **Solange dos Santos Conceição** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Atendimento à Saúde do Educando/Coordenadoria de Apoio ao Estudante, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 21 de janeiro de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 135696

DECRETO Nº 0389 DE 20 DE JANEIRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 0486, de 14/02/17 e 10920, de 30/12/25,

RESOLVE:

Nomear **Adriene Braga Furtado** para exercer o cargo em comissão de Gerente Especialista em Gestão do Projeto “**Implantação das Escolas em Tempo Integral da Rede**

Pública Estadual”, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 21 de janeiro de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 135697

DECRETO Nº 0390 DE 20 DE JANEIRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 0486, de 14/02/17 e 10920, de 30/12/25,

RESOLVE:

Nomear **Simone do Socorro Garcia Almeida** para exercer o cargo em comissão de Gerente Especialista Pedagógico do Projeto “**Implantação das Escolas em Tempo Integral da Rede Pública Estadual**”, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 21 de janeiro de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 135698

DECRETO Nº 0391 DE 20 DE JANEIRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Nomear **Alan Farias Sales**, ocupante do cargo de Professor, Classe C3, Matrícula nº 0110642-2-01, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Diretor Adjunto da E. E. Edgar Lino da Silva, **Código CDI-3**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 21 de janeiro de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 135699

DECRETO Nº 0392 DE 20 DE JANEIRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Nomear **Nelma Socorro Lima da Silva** para exercer o cargo em comissão de Diretor da E. E. Edgar Lino da Silva, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 21 de janeiro de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 135700

DECRETO Nº 0393 DE 20 DE JANEIRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

R E S O L V E :

Nomear **Alessandra Souza Rodrigues**, ocupante do cargo de Policial Penal, Matrícula nº 0084242-7-01, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Secretário Escolar da E. E. São José, **Código CDI-3**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 21 de janeiro de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 135702

DECRETO Nº 0396 DE 20 DE JANEIRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.426, de 15 de julho de 2019, alterada através da Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Exonerar **Paulo Inácio Josaphat da Silva** do cargo em comissão de Assessor Técnico - Nível II/Gabinete, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, a contar de 21 de janeiro de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 135705

DECRETO Nº 0397 DE 20 DE JANEIRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.426, de 15 de julho de 2019, alterada através da Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Exonerar **Jaqueline Homobono Nobre** do cargo em comissão de Coordenador/Coordenadoria para Clima e Serviços Ambientais/Diretoria de Desenvolvimento Ambiental, **Código CDS-3**, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, a contar de 21 de janeiro de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 135706

DECRETO Nº 0398 DE 20 DE JANEIRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.426, de 15 de julho de 2019, alterada através da Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Nomear **Diogo Anderson Oliveira Ericeira** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico - Nível II/Gabinete, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, a contar de 21 de janeiro de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 135707

DECRETO Nº 0399 DE 20 DE JANEIRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.289, de 05 de janeiro de 2009, alterada através da Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Exonerar **Israel Cardoso Júnior** do cargo em comissão de Assessor Técnico - Nível I/Núcleo de Jornalismo Institucional/Coordenadoria de Comunicação, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Comunicação, a contar de 21 de janeiro de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 135709

DECRETO Nº 0400 DE 20 DE JANEIRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.289, de 05 de janeiro de 2009, alterada através da Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Nomear **Arthur Guilherme Alves de Moraes** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico - Nível I/Núcleo de Jornalismo Institucional/Coordenadoria de Comunicação, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Comunicação, a contar de 21 de janeiro de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 135710

DECRETO Nº 0401 DE 20 DE JANEIRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso

XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 3034, de 10/06/15 e 10920, de 30/12/25,

RESOLVE:

Exonerar **Nara Batista de Lima** do cargo em comissão de Gerente Geral do Projeto “**Gestão de Captação de Recursos do Estado**”, **Código CDS-3**, da Secretaria de Estado do Planejamento, a contar de 21 de janeiro de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 135711

DECRETO Nº 0402 DE 20 DE JANEIRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Nomear **Nara Batista de Lima** para exercer o cargo em comissão de Secretário Adjunto de Planejamento - Projeto Estratégicos, **Subsídio-4**, da Secretaria de Estado do Planejamento, a contar de 21 de janeiro de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 135712

DECRETO Nº 0403 DE 20 DE JANEIRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.212, de 14 de julho de 2017; Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023 e a Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **Mary Ellen Branco Moura** do cargo em comissão de Diretor/Unidade de Pronto Atendimento da Zona Norte, **Código CDS-3**, da Secretaria de Estado da Saúde, a contar de 21 de janeiro de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 135713

DECRETO Nº 0404 DE 20 DE JANEIRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.212, de 14 de julho de 2017; Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023 e a Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Exonerar **Maria Leia de Araújo Moraes Nunes** do cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Serviços Administrativos/Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Saúde, a contar de 21 de janeiro de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 135714

DECRETO Nº 0405 DE 20 DE JANEIRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.212, de 14 de julho de 2017; Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023 e a Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Exonerar **Danúbia Viana da Silva Muricy** do cargo em comissão de Assessor Técnico - Nível IV/Gabinete, **Código CDS-4**, da Secretaria de Estado da Saúde, a contar de 21 de janeiro de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 135715

DECRETO Nº 0406 DE 20 DE JANEIRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.212, de 14 de julho de 2017; Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023 e a Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Exonerar **Maria Luiza Gomes da Cruz** do cargo em comissão de Diretor/Hospital da Mulher Mãe Luzia, **Código CDS-4**, da Secretaria de Estado da Saúde, a contar de 21 de janeiro de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 135716

DECRETO Nº 0407 DE 20 DE JANEIRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.212, de 14 de julho de 2017; Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023 e a Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Nomear **Maria Leia de Araújo Moraes Nunes** para exercer o cargo em comissão de Diretor/Unidade de Pronto Atendimento da Zona Norte, **Código CDS-3**, da Secretaria

de Estado da Saúde, a contar de 21 de janeiro de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 135717

DECRETO Nº 0408 DE 20 DE JANEIRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.212, de 14 de julho de 2017; Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023 e a Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Nomear **Macelir de Assunção Kobayashi** para exercer o cargo em comissão de Secretário Adjunto de Assistência Hospitalar, **Código CDS-4/Subsídio**, da Secretaria de Estado da Saúde, a contar de 21 de janeiro de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 135718

DECRETO Nº 0409 DE 20 DE JANEIRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.212, de 14 de julho de 2017; Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023 e a Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Nomear **Danubia Viana da Silva Muricy** para exercer o cargo em comissão de Secretário Adjunto de Gestão e Planejamento, **Código CDS-4/Subsídio**, da Secretaria de Estado da Saúde, a contar de 21 de janeiro de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 135719

DECRETO Nº 0410 DE 20 DE JANEIRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.212, de 14 de julho de 2017; Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023 e a Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a **SGT BM Cristiani Barros Gomes** para exercer o cargo em comissão de Diretor/Hospital da Mulher Mãe Luzia, **Código CDS-4**, da Secretaria de Estado da Saúde, a contar de 21 de janeiro de 2026.

Art. 2º O referido cargo será considerado de natureza Policial Militar, de acordo com os termos do Decreto nº 2025, de 15/06/21, alterado pelo Decreto nº 2433, de 14/07/21.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 135720

PUBLICIDADE



Controladoria Geral**PORTARIA DE PROMOÇÃO Nº 002/2026 - CGE/AP**

A CONTROLADORA-GERAL DO ESTADO em exercício, designada pelo Decreto n.º 0189, de 12 de janeiro de 2026, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 37, XI, do Decreto Estadual nº 7.549, de 11 de dezembro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER promoção funcional por mérito à servidora Isabel de Lima Melo, matrícula nº 0970096001, nos termos do art. 12 da Lei nº 3.280/2025 - GEA, regulamentada pelas Portarias nº 222/2025 - CGE/AP e nº 203/2025 - CGE/AP, conforme requerimento formalizado no Ofício nº 410101.0077.0655.1590/2025 GAB - CGE, e com fundamento no Parecer Técnico Fundamentado nº 004 - CPDF/CGE/AP, que defere o pedido e conclui pelo atendimento dos requisitos legais para a promoção por mérito.

Parágrafo único. A promoção de que trata o caput dá-se do padrão GCI/03, III, Classe D, para o padrão GCI/05, I, Classe C, nos termos do art. 9º, §§ 2º e 3º, da Lei nº 3.280/2025, com interpretação confirmada pelo Parecer Jurídico nº 479/2025 - PPCM/PGE/AP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Macapá-AP, 20 de janeiro de 2026
ELIZABETH LURIKO SAKAI SANTOS
Controladora Adjunta em exercício
(assinado eletronicamente)

Protocolo 135599

PORTARIA DE PROMOÇÃO Nº 003/2026 - CGE/AP

A CONTROLADORA-GERAL DO ESTADO em exercício, designada pelo Decreto n.º 0189, de 12 de janeiro de 2026, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 37, XI, do Decreto Estadual nº 7.549, de 11 de dezembro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER promoção funcional por mérito ao servidor Gabriel dos Santos Coutinho, matrícula nº 0969849-3-01, nos termos do art. 12 da Lei nº 3.280/2025 - GEA, regulamentada pelas Portarias nº 222/2025 - CGE/AP e nº 203/2025 - CGE/AP, conforme requerimento formalizado no Ofício nº 410101.0077.0655.1597/2025 GAB - CGE, e com fundamento no Parecer Técnico Fundamentado nº 005

- CPDF/CGE/AP, que defere o pedido e conclui pelo atendimento dos requisitos legais para a promoção por mérito.

Parágrafo único. A promoção de que trata o caput dá-se do padrão GCI/03, III, Classe D, para o padrão GCI/05, I, Classe C, nos termos do art. 9º, §§ 2º e 3º, da Lei nº 3.280/2025, com interpretação confirmada pelo Parecer Jurídico nº 479/2025 - PPCM/PGE/AP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Macapá-AP, 20 de janeiro de 2026
ELIZABETH LURIKO SAKAI SANTOS
Controladora Adjunta de Gestão
(assinado eletronicamente)

Protocolo 135600

Procuradoria Geral**PORTARIA Nº 033/2026-PGE**

O PROCURADOR ASSISTENTE DO PGE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 17º, inciso I, § 1º, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, bem como da PORTARIA Nº 922/2025-PGE, publicada no Diário Oficial do Estado nº 8.555, de 15/12/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor **ODIKLEBSON SENA**, no exercício do Cargo Comissionado de **Responsável Técnico Nível II**, 30 (trinta) dias de Férias.

Art. 2º - DEFIRO o fracionamento do período de férias no exercício de 2026, sendo:

I - O primeiro período dar-se-á do dia 19 de janeiro a 02 de fevereiro de 2026.

II - O segundo período dar-se-á do dia 08 a 22 de junho de 2026.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 15 de janeiro de 2026.

RODRIGO MARQUES PIMENTEL
Procurador Assistente do PGE.

Protocolo 135613

PORTARIA Nº 032/2026-PGE

O PROCURADOR ASSISTENTE DO PGE, no uso de

suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 17º, inciso I, § 1º, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, bem como da PORTARIA Nº 922/2025-PGE, publicada no Diário Oficial do Estado nº 8.555, de 15/12/2025, e tendo em vista o OF. nº **070101.0077.4627.0054/2026 GABINETE DO PGE e a Portaria nº 863/2025-PGE.**

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Procurador de Estado **PHILIPPE DE CASTRO FIRMINO**, no exercício do Cargo Commissionado de **Procurador-Chefe da Procuradoria Judicial - PJUD**, para responder cumulativamente pelo cargo de **Procurador-Chefe da Secretaria Geral**, durante as Férias do titular **FÁBIO RODRIGUES DE CARVALHO**, no período de **26 de janeiro a 09 de fevereiro do corrente ano.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 15 de janeiro de 2026.

RODRIGO MARQUES PIMENTEL
Procurador Assistente do PGE.

Protocolo 135615

Polícia Militar**PORTARIA ORDINÁRIA No 003 - DL, DE 19 DE JANEIRO DE 2026**

O **COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAPÁ** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo **Decreto Governamental nº 4610 de 04 de junho de 2024, publicado no Diário Oficial nº 8.176 de 04 de junho de 2024**, e com base no que dispõe o Decreto nº 4026 de 06 de novembro de 2009 e suas alterações:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **2º TEN QOE JOSÉ MARCEL DE OLIVEIRA SANTOS**, matrícula nº 0084383-0-01, CPF nº xxx.xxx.xxx-20 e o **1º SGT QPC AMADEUS MIRANDA DA SILVA**, matrícula nº 0107575-6-01, CPF nº xxx.xxx.xxx-20 para que sob a presidência do primeiro, recebam os materiais de consumo referente ao **CONTRATO Nº 16/2025 - PMAP** e à **NOTA DE EMPENHO 2025NE02979** estabelecida junto a Empresa **TAMANDARÉ INFORMÁTICA LTDA**, para a aquisição de Microcomputadores, visando atender as necessidades da Polícia Militar do Amapá.

Art. 2º Os **FISCAIS** deverão exercer as atribuições descritas na Lei nº 14.133/21, Art. 117 e parágrafos 1º e

2º, adotando todas as medidas cabíveis;

Art. 3º OS **FISCAIS** deste contrato poderão ser substituídos a qualquer tempo, por necessidade de serviço;

Art. 4º A Fiscalização de que trata esta Portaria terá vigência a contar da data de sua assinatura e **vigorar até o término da relação contratual;**

Art. 5º Que a Diretoria Administrativa da PMAP seja comunicada sobre os Fiscais nomeados para o acompanhamento e tomar providências que julgar necessária;

Art. 6º A fim de realizarem o controle e acompanhamento de todas as ocorrências referentes ao fornecimento do presente objeto, os fiscais terão um prazo de 05 (cinco) dias para conferição e confecção do competente Termo de Recebimento de Material, após o transcurso do prazo de entrega, tramitando-se as documentações pertinentes por meio do processo PRODOC Nº Protocolo: 0003.1467.0230.0001/2026 - DA/DCC/PMAP.

Art. 7º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Quartel em Macapá, 19 de janeiro de 2026.

LIELSON MILBURGES DA COSTA JUNIOR - CEL
QOPMC
Comandante Geral da PMAP
(assinado eletronicamente)

Protocolo 135601

Polícia Civil**ERRATA DO EXTRATO DA ATA DE REUNIÃO VII EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DE POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAPÁ**

O **EXTRATO DA ATA DE REUNIÃO VII EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DE POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAPÁ**, de 18 de dezembro de 2025, publicada no DOE nº 8.570, de 07 de janeiro de 2026, tem pelo presente a seguinte retificação:

ONDE SE LÊ:

(...) da 1ª Classe para a Classe Especial.

LEIA-SE:

(...) do nível PCS11 para o nível PCS12, da Classe Única.

Dê-se ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 19 de janeiro de 2026.

Ruben dos Santos Neves Junior
Delegado-Geral de Polícia Civil em Exercício

Protocolo 135596

**Secretaria Extraordinária
dos Povos Indígenas****PORTARIA DE ELOGIO**

A SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DOS POVOS INDÍGENAS, no uso de suas atribuições conferidas por meio do Art.123 da Constituição do Estado do Amapá.

CONSIDERANDO o importante protagonismo da SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DOS POVOS INDÍGENAS – SEPI no trabalho realizado no ano de 2025;

CONSIDERANDO que o eficiente auxílio prestado pelos servidores, cargos comissionados, terceirizados, estagiários, servidores e outros entes e que estão cedidos ao Estado do Amapá, foi fundamental e indispensável para que se tornasse realidade essa efetiva participação, bem como para atingir os objetivos da SEPI;

CONSIDERANDO que é dever do Administrador Público reconhecer o empenho e a dedicação dos Agentes Públicos que integram a sua equipe de trabalho.

Resolve:

Art.1º Elogiar e agradecer aos servidores e servidoras abaixo nominados (as), integrante da SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DOS POVOS INDÍGENAS – SEPI e COLABORADORES, pelo esforço e a dedicação empreendidos no período de execução das políticas públicas, no **AÇÃO DE ACOLHIMENTO AOS ALUNOS DO CURSO DE LICENCIATURA INTERCULTURAL INDÍGENA EM OIAPOQUE**, destacando a atuação proativa e pelo elevado grau de comprometimento com desempenho de suas atribuições, visando sempre promover o bom e regular andamento dos trabalhos.

LISTA DE SERVIDORES E COLABORADORES:

Josieldo Labonte Orlando	Secretário Extraordinário Adjunto – SEPI
Elson Forte Galiby	
Motã Waiapi	
Francimara dos Santos Maciel	Chefe de Gabinete – SEPI
Alice Bianca Monteiro dos Santos	Assessora Jurídica – SEPI
Anderson Santos Martins	Gerente Geral do Projeto "Integração" – SEPI
Dayane Patricia Sfair Cordovil	Assessora de Desenvolvimento Institucional – SEPI
Ida de Fátima Waiana Farias	Gerente de Núcleo de Elaboração e Monitoramento de Ações de Valorização dos Povos Indígenas – SEPI
Aniceia Forte	Assessora Nível I – SEPI

José Euler Batista da Silva	Secretário Executivo – SEPI
Jaciara dos Santos	Gerente De Acompanhamento Dos Projetos – SEPI
Marlene Nunes Iaparrá	
Suyane Gomes Paixão	
Ozias Loriano Marworno	
Francisco Carlos Brasil Batista	
Geovânia Santos Martins	
Matias Labontê	
Katrinny Pereira Souta	Estagiária – SEPI
Hélio Almeida Bezerra	Agente de Portaria – SEPI
Diellen Monique Lima Rodrigues	
Marivete Lopes da Costa	Serviço Gerais – SEPI
Silvana Cardoso da Silva	Recepcionista – SEPI
André Vinícius Silva Moreira	Gerente de Artesanato – SETE
Solange Rodrigues da Silva	Diretora do Departamento de Ações Comunitárias e Estudantis – DACE – UNIFAP
Robert Zamora	Pro Reitor – Pró-Reitoria de Extensão e Ações Comunitárias – PROEAC – UNIFAP
Diego Amoras Santana	Diretor da Divisão de Esporte e Lazer - UNIFAP
Agna dos Santos Anicéio	Assistente Social – UNIFAP
Raiane Albuquerque	Técnica – UNIFAP
Gelsama Mara F. Santos	Coordenadora do Curso de Licenciatura Intercultural Indígena – UNIFAP
Dalson dos Santos	Assessor Técnico – NEI/CEESP/SEED
Maxwara dos Santos Cardoso	Gerente – NEI/CEESP/SEED

Maria Pinho Gemaque	VICE-PRESIDENTE do Conselho Estadual de Política Cultural e Conselheira Estadual de Cultura do Segmento do Artesanato (Sociedade Civil) – SECULT
Danilo Silva de Souza	Gerente de Comunicação e Logística – SECULT
Diogo Monteiro dos Santos	Conselho Estadual de Política Cultural – Segmento Cultura Indígena – SECULT
Patrícia Andrade Vieira	Conselheira do Segmento Literatura – Conselho Estadual de Política Cultural – SECULT
Maria Tereza Cristina Jeanjacque	Museu Kuahí
Odivaldo Hortêncio	
Kassia Angela Lod Moraes Galiby	Gerente Geral – Museu Kuahí
Lília Ramos Oliveira	Coordenadora Municipal – SEJUV
Irlan Leon dos Santos	Monitores do Amapá Jovem Nível 1 – SEJUV
Cassio Iaparrá dos Santos	
Ketlen Katrine Dos Santos	
Luclene Alexandre Dos	
Naiane Forte Anika	
Juliane Quaresma Rodrigues	Monitora Amapá Jovem – Nível 2 – SEJUV
Igor Palmerim Santana	Soldado – Corpo de Bombeiro Militar do Estado do Amapá – CBMAP
Lucas Mota Macedo	Assessor de comunicação – SECOM
Aog Lima da Rocha	Assessor Técnico – Designer – SECOM
Gilvana Santos Martins	Chefe da Equipe Multiprofissional – Hospital de Oiapoque - NESI – HEO/SESA
Benalia Ioiô Leôncio	Gerente Região Norte de Saúde – Coordenação Estadual de Saúde Indígena – COESI

Rosiclene Batista Rodrigues	Técnica de Enfermagem – NESI –HEO/SESA
Lenice dos Santos	Técnica de Enfermagem – NESI –HEO/SESA
Jeciane dos Santos	Enfermeira – NESI –HEO/SESA
Valéria Batista Pastana	Assistente Social – NESI –HEO/SESA
Nátane Oliveira da Costa	Coordenadora do CRAM – Oiapoque
Joeline Kelly Sousa Mota	Assistente Social - CRAM
Ledyanne Sena Sousa	Psicóloga – CRAM
Carla Silva Malaquias	Gerente do Núcleo de Oiapoque do Projeto “Multilinguismo e Cidadania” - SIAC / SUPER FÁCIL
Raimundo Nonato Florentino de Oliveira – Motorista – RAI TOUR	

Art. 2º - Determinar que o presente elogio conste nos assentos funcionais dos Servidores.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá/AP, 20 de Janeiro de 2026.

Evangelina Sonia dos Santos Jeanjacque
Secretária Extraordinário dos Povos Indígenas
Decreto 1081/2025

Secretaria de Administração**PORTARIA Nº 0143/2026 - SEAD**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0034.0581.6264.0001/2025**,

R E S O L V E:

Homologar a designação da servidora **Helayne Brito de Jesus**, ocupante do cargo de Pedagoga/ESAP, que respondeu, em substituição, pelo cargo de Chefe de Unidade/Unidade de Ações de Inovação e Transformação Digital/Núcleo de Gestão do Laboratório e Ecossistemas de Inovação/Coordenadoria de Inovação e Aprendizagem Digital/ESAP, Código FGS - 1, durante o impedimento do titular **João Vitor Teles Dantas**, afastado em razão de usufruto de férias regulamentares, no período de **03/11/2025 a 02/12/2025**.

Macapá-AP, 20 de janeiro de 2026.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 135645

PORTARIA Nº 0144/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0002.0435.4228.0006/2025**,

R E S O L V E:

Conceder 180 (cento e oitenta) dias de licença-maternidade, à servidora **Marlucia Milhomem da Silva**, ocupante do cargo de Coordenador, matrícula nº 0996956-0-01, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na Secretaria de Estado da Saúde - SESA, a contar de **10/11/2025**, nos termos do art. 229, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, c/c Súmula Administrativa nº 17, da PGE/AP.

Macapá-AP, 20 de janeiro de 2026.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 135646

PORTARIA Nº 0145/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado

do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0034.0581.1873.0006/2026**,

R E S O L V E:

Homologar a designação da servidora **Caroline Dandara Picanço Souza**, ocupante do cargo de Gerente de Núcleo/ Núcleo de Ações de Desenvolvimento/Coordenadoria de Ações de Desenvolvimento/ESAP, Código FGS - 2, para responder, cumulativamente e em substituição, pelo cargo de Coordenador/Coordenadoria de Ações de Desenvolvimento/ESAP, Código FGS - 3, durante o impedimento da titular **Helena Lúcia Portugal Correa**, afastada em razão do usufruto de férias regulamentares, no período de **05/01/2026 a 19/01/2026**.

Macapá-AP, 20 de janeiro de 2026.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 135647

PORTARIA Nº 0146/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos nº 1.497, de 16 de outubro de 1992, e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0021.0435.1294.0222/2025**;

CONSIDERANDO a Portaria de Pessoal CEEXT/SEGRT/MGI nº 5.208, de 30 de maio de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 02 de junho de 2025.

R E S O L V E:

Retirar a servidora **Carmem Lucia do Vale Borges**, ocupante do cargo de Datilógrafo, SIAPE nº 3493859, integrante do Quadro do Extinto Território Federal do Amapá, da Portaria nº 2207/2025-SEAD, de 22 de setembro de 2025, que a lotou na Secretaria de Estado da Educação - SEED, a contar da data de publicação da presente portaria.

Macapá-AP, 20 de janeiro de 2026.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 135648

PORTARIA Nº 0147/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos nº 1.497, de 16 de outubro de 1992, e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.0311.0024/2026**;

R E S O L V E:

Lotar o servidor **José Ferreira de Brito**, ocupante do cargo de Artífice de Carpintaria e Marcenaria, SIAPE nº 3516192, integrante do Quadro do Extinto Território Federal do Amapá, na Secretaria de Estado da Educação - SEED, a contar da data de publicação desta Portaria

Macapá-AP, 20 de janeiro de 2026.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 135649

PORTARIA Nº 0148/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos nº 1.497, de 16 de outubro de 1992, e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.0311.0301/2025**,

CONSIDERANDO a Portaria CEEXT/SRT/MGI nº 12.208, de 28 de novembro de 2025, publicada no Diário Oficial da União nº 228, de 01 de dezembro de 2025.

R E S O L V E:

Lotar a servidora **Lia Maria Santos Ramos**, ocupante do cargo de Professor, SIAPE nº 2040636, integrante do Quadro do Extinto Território Federal do Amapá, na Secretaria de Estado da Educação - SEED, a contar da data de publicação desta portaria.

Macapá-AP, 20 de janeiro de 2026.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 135650

PORTARIA Nº 0149/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos nº 1.497, de 16 de outubro de 1992, e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista

o contido no **Processo nº 130101.0077.0311.0305/2025**,

CONSIDERANDO a Portaria CEEXT/SRT/MGI nº 5.323, de 12 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial da União nº 90, de 13 de maio de 2022.

R E S O L V E:

Lotar a servidora **Joseane Ferreira Silva Sarmiento**, ocupante do cargo de Técnico em Laboratório, SIAPE nº 3304297, integrante do Quadro do Extinto Território Federal do Amapá, na Secretaria de Estado da Saúde - SESA, a contar da data de publicação desta portaria.

Macapá-AP, 20 de janeiro de 2026.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 135651

PORTARIA Nº 0150/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.1038.0145/2026**,

R E S O L V E:

Homologar a designação da servidora **Ariane Valeria Picanco Ramos**, ocupante do cargo de Gerente de Núcleo/Núcleo da Gestão de Redes de Ouvidoria/Coordenadoria de Ouvidoria/CGE, Código CDS-2, para responder, cumulativamente e em substituição, pelo cargo de Controlador Adjunto de Ouvidoria/CGE, Subsídio-4, durante o impedimento da titular **Angela Andreza Furtado de Oliveira**, afastada em razão do usufruto de férias regulamentares, no período de **02/01/2026 a 16/01/2026**.

Macapá-AP, 20 de janeiro de 2026.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 135652

PUBLICIDADE



WhatsApp do Núcleo de Imprensa Oficial.
Atendimento das 8h às 18h.



PORTARIA Nº 0151/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o art. 10 da Lei nº 0066 de 03/05/1993, que regulamenta a Progressão Funcional como avanço do servidor de uma referência para a seguinte, na mesma carreira;

Considerando a Lei nº 0618 de 17 de julho de 2001, que estabelece o interstício mínimo de 18 (dezoito) meses para a concessão da Progressão Funcional dos Servidores Públicos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá;

Considerando que para a concessão da progressão, o servidor deverá cumprir o interstício mínimo de 18 meses sem que tenha ausência injustificada ao serviço ou sofrido penalidade disciplinar prevista no Regime Jurídico Único dos Servidores Estaduais.

Considerando os critérios regulamentados pelos Planos de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Públicos Efetivos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, quanto ao desenvolvimento do servidor no cargo em que ocupa, por meio de progressão funcional;

Considerando, ainda, que as Fichas de Avaliação de Desempenho, para efeito de progressão, foram encaminhadas à Secretaria de Estado da Administração - SEAD, conforme registros existentes no NCP/CGP/SEAD;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Magistério**, nos termos do art. 33, da Lei nº **0949**, de 23 de dezembro de 2005.:

Cargo: AUXILIAR EDUCACIONAL - 2014					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0113921-5	EUNICE ALVES DE MESQUITA GONCALVES	2ª/II	2ª/III	16/01/2026
2	0113975-4	KALIL TAMIOZZO QUINTAS	2ª/II	2ª/III	16/01/2026
3	0113771-9	RAFAELA DE SOUZA SOARES	2ª/II	2ª/III	16/01/2026

Cargo: PEDAGOGO-MP2 - 2009					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
4	0096575-8	BELMIRA DIAS DE ARAUJO	NIVEL II/11	NIVEL II/12	15/12/2025

Cargo: PROFESSOR CLASSE A1-40HS - 2006					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
5	0088295-0	ROSINEY PAIXAO GOMES	A/13	A/14	07/01/2026

Cargo: PROFESSOR CLASSE A1-40HS - 2010					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
6	0102179-6	ROSEANE DE FATIMA ALMEIDA MACIEL	A/09	A/10	25/03/2025

Cargo: PROFESSOR CLASSE A2-40HS - 2006					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
7	0088619-0	GRACINERY DOS SANTOS BRAGA	A/12	A/13	21/08/2024

Cargo: PROFESSOR CLASSE A3-40HS - 1994					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
8	0031659-8	ANGELICA DE RIBAMAR FREITAS FRANCA	A/21	A/22	05/05/2022
			A/22	A/23	05/11/2023
			A/23	A/24	05/05/2025

Cargo: PROFESSOR CLASSE A3-40HS - 1997					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
9	0042926-0	ALBERT COSTA PINHO	A/20	A/21	28/01/2025

Cargo: PROFESSOR CLASSE A3-40HS - 2006					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
10	0088387-5	DOMINGOS SOUZA DA SILVA	A/13	A/14	10/01/2026
11	0087824-3	JOSE ROBERTO DIAS VIDEIRA	A/13	A/14	28/12/2025
12	0085561-8	SARAH BARBOSA DA SILVA AMARAL NUNES	A/13	A/14	01/09/2025
13	0088302-6	SILENE DA SILVA SAMPAIO DA SILVA	A/13	A/14	12/01/2026

Cargo: PROFESSOR CLASSE A3-40HS - 2007					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
14	0091755-9	MARINALVA DA CUNHA MELO	A/12	A/13	13/12/2025

Cargo: PROFESSOR CLASSE B1 -40HS - 1994					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
15	0032197-4	ANA CLAUDIA MARTINS GUEDES	B/19	B/20	19/01/2021

			B/20	B/21	19/01/2021
			B/21	B/22	06/05/2022
			B/22	B/23	06/11/2023
			B/23	B/24	06/05/2025

Cargo: PROFESSOR CLASSE B1 -40HS - 1996

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
16	0041426-3	EMANUEL RAMALHO DE OLIVEIRA	B/21	B/22	10/06/2025

Cargo: PROFESSOR CLASSE C1-20HS - 1996

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
17	0042344-0	MARIA DO SOCORRO QUEIROZ ALCANTARA	C/21	C/22	01/07/2025

Cargo: PROFESSOR CLASSE C1-20HS - 2002

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
18	0062079-3	MARCELE LORENE SANTOS FERNANDES	C/15	C/16	01/10/2024

Cargo: PROFESSOR CLASSE C1-20HS - 2006

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
19	0085955-9	JOEL NASCIMENTO BORGES	C/13	C/14	23/08/2025

Cargo: PROFESSOR CLASSE C1-40HS - 1994

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
20	0031984-8	AROLD CARLOS MIRANDA DA SILVA	C/22	C/23	06/11/2023
			C/23	C/24	06/05/2025
21	0031303-3	DAYSE DO SOCORRO MENDES DE OLIVEIRA	C/21	C/22	11/05/2022
			C/22	C/23	11/05/2025

Cargo: PROFESSOR CLASSE C1-40HS - 2006

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
22	0088009-4	LEANDRO JUNIOR COIMBRA DOS SANTOS	C/13	C/14	31/12/2025

Cargo: PROFESSOR CLASSE C2 -20HS - 1994

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
23	0031952-0	DANIELLE QUINTAS DE LIMA	C/22	C/23	06/11/2023
			C/23	C/24	06/05/2025

Cargo: PROFESSOR CLASSE C2 -20HS - 2002

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
24	0061704-0	MARCOS ROBERTO FERREIRA DA SILVA	C/15	C/16	01/10/2024

Cargo: PROFESSOR CLASSE C2 -40HS - 1993

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
25	0029550-7	LUCIDEIA BARBOSA DE BRITO	C/22	C/23	30/04/2022
			C/23	C/24	30/10/2023
26	0028860-8	NEIVA LANA DE ALMEIDA GUIMARAES	C/22	C/23	01/02/2022
			C/23	C/24	01/08/2023

Cargo: PROFESSOR CLASSE C2 -40HS - 1994

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
27	0031443-9	ADMIAS VIANA BAIA	C/22	C/23	03/11/2023
			C/23	C/24	03/05/2025
28	0031522-2	DEUSARINA FERNANDES DE SOUZA	C/21	C/22	03/05/2022
			C/22	C/23	03/11/2023
			C/23	C/24	03/05/2025

Cargo: PROFESSOR CLASSE C2 -40HS - 1995

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
29	0036020-1	DENISE CRISTINA MARTINS QUINTELA	C/20	C/21	02/05/2022
			C/21	C/22	02/11/2023
			C/22	C/23	02/05/2025
30	0036057-0	JOSIVALDO AMORAS RABELO	C/17	C/18	19/01/2021
			C/18	C/19	19/01/2021
			C/19	C/20	19/01/2021
			C/20	C/21	02/04/2022
			C/21	C/22	02/10/2023

			C/22	C/23	02/04/2025
--	--	--	------	------	------------

Cargo: PROFESSOR CLASSE C2 -40HS - 1996

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
31	0040902-2	ANGEOMARIA FERREIRA DA CONCEICAO	C/21	C/22	17/06/2025

Cargo: PROFESSOR CLASSE C2 -40HS - 1997

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
32	0045260-2	FRANCY NAZARE CAVALCANTE DE SOUZA	C/19	C/20	15/01/2024
			C/20	C/21	15/07/2025
33	0043241-5	LUCIMAR TRINDADE PINTO BAIÁ	C/19	C/20	20/08/2023
			C/20	C/21	20/02/2025

Cargo: PROFESSOR CLASSE C2 -40HS - 2006

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
34	0088411-1	ANNE ANTONIELLE PEREIRA FIGUEIRA GONCALVES	C/13	C/14	07/01/2026
35	0088116-3	CHARLENE VAZ MOURAO	C/13	C/14	17/01/2026
36	0088907-5	DEUSVANETE DO SOCORRO RODRIGUES DA SILVA	C/13	C/14	12/01/2026
37	0087205-9	ERIANE BRAGA COUTINHO	C/13	C/14	25/10/2025
38	0088373-5	FRANCISCO RIBEIRO DE SOUZA	C/13	C/14	11/01/2026
39	0088364-6	JACIGUARA MONTEIRO DE MOURA	C/13	C/14	07/01/2026
40	0086986-4	JAILE MEIRELES FERREIRA	C/13	C/14	18/10/2025
41	0088527-4	LANA CRISTINA ALMEIDA DA SILVA	C/13	C/14	29/12/2025
42	0086641-5	MARCOS ROBERTO FERREIRA DA SILVA	C/12	C/13	23/02/2024
			C/13	C/14	23/08/2025
43	0085871-4	VALDETE LIMA FAVACHO	C/13	C/14	23/08/2025
44	0085858-7	VALERIA DAIZIANE DANTAS BECKMAN	C/13	C/14	23/08/2025

Cargo: PROFESSOR CLASSE C2 -40HS - 2009

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
45	0096547-2	ALCIANA PANTOJA RODRIGUES	C/11	C/12	15/12/2025
46	0096550-2	MAYARA JERUSA BRAGA DE ALMEIDA	C/11	C/12	09/12/2025

Cargo: PROFESSOR CLASSE C2 -40HS - 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
47	0110524-8	EDSON DA CONCEICAO SILVA	C/08	C/09	09/04/2025
48	0110714-3	JANAINA SOUZA SILVESTRE	C/08	C/09	04/04/2025
49	0113052-8	JEREMIAS DE SOUZA FERREIRA	C/08	C/09	21/10/2025
50	0113081-1	JOAO AQUELTO FURTADO MELO	C/08	C/09	04/11/2025
51	0112269-0	PATRICIA PEREIRA DE ANDRADE	C/08	C/09	14/08/2025

Cargo: PROFESSOR CLASSE C2 -40HS - 2014					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
52	0113811-1	ALDICLEIA BARBOSA MARQUES	C/08	C/09	14/01/2026
53	0114110-4	DORINALDO ALMEIDA DA SILVA	C/08	C/09	13/01/2026

Cargo: PROFESSOR CLASSE C2 -40HS - 2015					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
54	0122631-2	LEIDIANE SA VIEGAS	C/07	C/08	25/11/2025

Cargo: PROFESSOR CLASSE C3 -40HS - 1994					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
55	0032849-9	ALCIONEIDE BARBOSA RAMOS	C/22	C/23	21/12/2023
			C/23	C/24	21/06/2025

Cargo: PROFESSOR CLASSE C3 -40HS - 1996					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
56	0041595-2	ELIONEIDE CARDOSO CRUZ	C/20	C/21	01/01/2024
			C/21	C/22	01/07/2025

Cargo: PROFESSOR CLASSE C3 -40HS - 2006					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
57	0088522-3	ANA RITA CORREIA CALDEIRA	C/13	C/14	12/01/2026

Cargo: PROFESSOR CLASSE C3 -40HS - 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro

58	0111005-5	BERNARDINO MAIA DE SOUZA JUNIOR	C/08	C/09	08/04/2025
----	-----------	---------------------------------	------	------	------------

Cargo: PROFESSOR CLASSE C4 -40HS - 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
59	0111045-4	JOSIANE VIANA CRUZ	C/08	C/09	11/04/2025

Cargo: PROFESSOR INDIGENA - CLASSE C2 -40HS - 2009					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
60	0096827-7	SHIRLEY DO SOCORRO MACIEL DOS SANTOS MIRANDA	C/10	C/11	08/09/2024

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 20 de janeiro de 2026

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração



Cód. verificador: 723012817. Cód. CRC: 81421CF
Documento assinado eletronicamente por **CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES**, SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, em 20/01/2026, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



Protocolo 135653

PORTARIA Nº 0152/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o art. 10 da Lei nº 0066 de 03/05/1993, que regulamenta a Progressão Funcional como avanço do servidor de uma referencia para a seguinte, na mesma carreira;

Considerando a Lei nº 0618 de 17 de julho de 2001, que estabelece o interstício mínimo de 18 (dezoito) meses para a concessão da Progressão Funcional dos Servidores Públicos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá;

Considerando que para a concessão da progressão, o servidor deverá cumprir o interstício mínimo de 18 meses sem que tenha ausência injustificada ao serviço ou sofrido penalidade disciplinar prevista no Regime Jurídico Único dos Servidores Estaduais.

Considerando os critérios regulamentados pelos Planos de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Públicos Efetivos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, quanto ao desenvolvimento do servidor no cargo em que ocupa, por meio de progressão funcional;

Considerando, ainda, que as Fichas de Avaliação de Desempenho, para efeito de progressão, foram encaminhadas à Secretaria de Estado da Administração - SEAD, conforme registros existentes no NCP/CGP/SEAD;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do **Grupo Penitenciário** nos termos do **art. 4º**, da Lei **0609** de 04 de julho de 2001.

Cargo: TECNICO EM EXECUCAO PENAL - 2012				
Nº	Matricula	Nome	Classe Padrão De / Para	Efeito Financeiro
1	0106707-9	SARA CABRAL RANGEL	2ª/III 2ª/IV	05/09/2025

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 20 de janeiro de 2026
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 135654

PORTARIA Nº 0153/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de

30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o art. 10 da Lei nº 0066 de 03/05/1993, que regulamenta a Progressão Funcional como avanço do servidor de uma referencia para a seguinte, na mesma carreira;

Considerando a Lei nº 0618 de 17 de julho de 2001, que estabelece o interstício mínimo de 18 (dezoito) meses para a concessão da Progressão Funcional dos Servidores Públicos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá;

Considerando que para a concessão da progressão, o servidor deverá cumprir o interstício mínimo de 18 meses sem que tenha ausência injustificada ao serviço ou sofrido penalidade disciplinar prevista no Regime Jurídico Único dos Servidores Estaduais.

Considerando os critérios regulamentados pelos Planos de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Públicos Efetivos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, quanto ao desenvolvimento do servidor no cargo em que ocupa, por meio de progressão funcional;

Considerando, ainda, que as Fichas de Avaliação de Desempenho, para efeito de progressão, foram encaminhadas à Secretaria de Estado da Administração - SEAD, conforme registros existentes no NCP/CGP/SEAD;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do **Polícia Penal** nos termos da Lei **2.542** de 05 de abril de 2021..

Cargo: POLICIAL PENAL - 2012				
Nº	Matricula	Nome	Classe Padrão De / Para	Efeito Financeiro
1	0106457-6	ANTONILSON BARBOSA SILVA	2ª/III 2ª/IV	03/11/2025
2	0106472-0	FRANCISCO FARIAS DE ALMEIDA JUNIOR	2ª/III 2ª/IV	04/11/2025
3	0106506-8	LEILANE DA SILVA ABREU	2ª/III 2ª/IV	18/12/2025

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 20 de janeiro de 2026
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 135655

PORTARIA Nº 0154/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o art. 10 da Lei no 0066 de 03/05/1993, que regulamenta a Progressão Funcional como avanço do servidor de uma referencia para a seguinte, na mesma carreira;

Considerando a Lei nº 0618 de 17 de julho de 2001, que estabelece o interstício mínimo de 18 (dezoito) meses para a concessão da Progressão Funcional dos Servidores Públicos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá;

Considerando que para a concessão da progressão, o servidor deverá cumprir o interstício mínimo de 18 meses sem que tenha ausência injustificada ao serviço ou sofrido penalidade disciplinar prevista no Regime Jurídico Único dos Servidores Estaduais.

Considerando os critérios regulamentados pelos Planos de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Públicos Efetivos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, quanto ao desenvolvimento do servidor no cargo em que ocupa, por meio de progressão funcional;

Considerando, ainda, que as Fichas de Avaliação de Desempenho, para efeito de progressão, foram encaminhadas à Secretaria de Estado da Administração - SEAD, conforme registros existentes no NCP/CGP/SEAD;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Fiscalização, Arrecadação e Apoio as Atividades Operacionais**, nos termos do art. 3º, V, da Lei nº 0994, de 23 de maio de 2006.:

Cargo: ECONOMISTA - 2009					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0095827-1	MARA SOCORRO LAMEIRA DE ALMEIDA	2ª/V	2ª/VI	06/10/2025

Cargo: ESPECIALISTA DE NIVEL MEDIO EM METROLOGIA OU AVALIACAO DA CONFORMIDADE - 2006					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
2	0088157-0	GERSON CONCEICAO GURJAO	1ª/I	1ª/II	12/01/2026
3	0088167-8	JOSE SIMON DE SOUZA DA SILVA	1ª/I	1ª/II	07/01/2026
4	0088155-4	LAYANA NUNES JUNG	1ª/I	1ª/II	12/01/2026

Cargo: ESPECIALISTA DE NIVEL MEDIO EM METROLOGIA OU AVALIACAO DA CONFORMIDADE - 2009					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
5	0096497-2	CLAUDIO DA SILVA BRANCO	2ª/IV	2ª/V	18/05/2024
			2ª/V	2ª/VI	18/11/2025
6	0096275-9	MARCELO DA CONCEICAO NUNES	2ª/IV	2ª/V	18/11/2025

Cargo: ESPECIALISTA DE NIVEL SUPERIOR EM METROLOGIA LEGAL OU AVALIACAO DA CONFORMIDADE - 2006				
---	--	--	--	--

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
7	0088249-6	CICERO FREIRES NEGREIROS	1ª/I	1ª/II	12/01/2026
8	0088145-7	JOAO LUIZ MONTANARI	1ª/I	1ª/II	07/01/2026

Cargo: INSPETOR DE ATIVIDADE DE CAMPO DE NIVEL SUPERIOR - 2010					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
9	0098465-5	CICERO MARIANO DE ARAUJO NETO	2ª/III	2ª/IV	08/10/2023
			2ª/IV	2ª/V	08/04/2025

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 20 de janeiro de 2026
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 135656

PORTARIA Nº 0155/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o art. 10 da Lei no 0066 de 03/05/1993, que regulamenta a Progressão Funcional como avanço do servidor de uma referencia para a seguinte, na mesma carreira;

Considerando a Lei nº 0618 de 17 de julho de 2001, que estabelece o interstício mínimo de 18 (dezoito) meses para a concessão da Progressão Funcional dos Servidores Públicos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá;

Considerando que para a concessão da progressão, o servidor deverá cumprir o interstício mínimo de 18 meses sem que tenha ausência injustificada ao serviço ou sofrido penalidade disciplinar prevista no Regime Jurídico Único dos Servidores Estaduais.

Considerando os critérios regulamentados pelos Planos de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Públicos Efetivos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, quanto ao desenvolvimento do servidor no cargo em que ocupa, por meio de progressão funcional;

Considerando, ainda, que as Fichas de Avaliação de Desempenho, para efeito de progressão, foram encaminhadas à Secretaria de Estado da Administração - SEAD, conforme registros existentes no NCP/CGP/SEAD;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **GESTÃO**

GOVERNAMENTAL, nos termos do **art. 13, da Lei nº 1296, de 05 de janeiro de 2009**..

Cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - 2002					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0061617-6	TANIA SUZI DO ROZARIO MAIA SACRAMENTO	1ª/III	1ª/IV	01/10/2024

Cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - 2018					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
2	0966597-8	ELAINE DE SOUZA SANTOS	2ª/VI	1ª/I	01/11/2025
3	0967226-5	NAIDE FILGUEIRA DE CARVALHO	2ª/V	2ª/VI	01/01/2026

Cargo: AUXILIAR ADMINISTRATIVO - APOIO A GESTAO - 2018					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
4	0966575-7	ARLEY NILSON FIGUEIREDO VAZ	2ª/IV	2ª/V	01/05/2024

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 20 de janeiro de 2026
 CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
 Secretária de Estado da Administração

Protocolo 135657

PORTARIA Nº 0156/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o art. 10 da Lei no 0066 de 03/05/1993, que regulamenta a Progressão Funcional como avanço do servidor de uma referencia para a seguinte, na mesma carreira;

Considerando a Lei nº 0618 de 17 de julho de 2001, que estabelece o interstício mínimo de 18 (dezoito) meses para a concessão da Progressão Funcional dos Servidores Públicos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá;

Considerando que para a concessão da progressão, o servidor deverá cumprir o interstício mínimo de 18 meses sem que tenha ausência injustificada ao serviço ou sofrido penalidade disciplinar prevista no Regime Jurídico Único dos Servidores Estaduais.

Considerando os critérios regulamentados pelos Planos de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Públicos Efetivos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, quanto ao desenvolvimento do servidor no cargo em que ocupa, por meio de progressão funcional;

Considerando, ainda, que as Fichas de Avaliação de Desempenho, para efeito de progressão, foram encaminhadas à Secretaria de Estado da Administração - SEAD, conforme registros existentes no NCP/CGP/SEAD;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **GESTÃO GOVERNAMENTAL**, nos termos do **art. 13, da Lei nº 1296, de 05 de janeiro de 2009**:

Cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0083230-8	JOAO GAMALIER MAGALHÃES VASCONCELOS	ESP./V	ESP./VI	02/04/2025

Cargo: AUXILIAR ADMINISTRATIVO - APOIO A GESTAO					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
2	0049397-0	FIRMINO LOUREIRO DA CONCEIÇÃO	ESP./V	ESP./VI	02/04/2025

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 20 de janeiro de 2026
 CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
 Secretária de Estado da Administração

Protocolo 135658

PORTARIA Nº 0157/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando, o art. 10 da Lei nº 0066 de 03/05/1993, que regulamenta a Progressão Funcional como avanço do servidor de uma referencia para a seguinte, na mesma carreira;

Considerando a Lei nº 0618 de 17 de julho de 2001, que estabelece o interstício mínimo de 18 (dezoito) meses para a concessão da Progressão Funcional dos Servidores Públicos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá;

Considerando que para a concessão da progressão, o servidor deverá cumprir o interstício mínimo de 18 meses sem que tenha ausência injustificada ao serviço ou sofrido penalidade disciplinar prevista no Regime Jurídico Único dos Servidores Estaduais.

Considerando os critérios regulamentados pelos Planos de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Públicos Efetivos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, quanto ao desenvolvimento do servidor no cargo em que ocupa, por meio de progressão funcional;

Considerando, ainda, que as Fichas de Avaliação de Desempenho, para efeito de progressão, foram encaminhadas à Secretaria de Estado da Administração - SEAD, conforme registros existentes no NCP/CGP/SEAD;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Polícia Civil**, nos termos do art. 33, da Lei 0883, de 23 de março de 2005 e alterações.

Cargo: AGENTE DE POLICIA - 2020					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0117818-0	SAMARA BARRETO MATTOS	1ª/I	1ª/II	02/09/2024
			1ª/II	1ª/III	02/09/2025

Cargo: OFICIAL DE POLICIA CIVIL - 2018					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
2	0963531-9	ALYSSON ROBERTO CASSIANO DE SOUZA	2ª/V	1ª/I	02/10/2024
			1ª/I	1ª/II	02/10/2025

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 20 de janeiro de 2026.
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 135659

PORTARIA Nº 0158/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.1038.0143/2026**,

RESOLVE:

Homologar a designação do servidor **Messias Macedo dos Santos**, ocupante do cargo de Auditor de Controle Interno, para responder, em substituição, pelo cargo de Gerente de Núcleo/Núcleo de Auditoria Especial/Coordenadoria de Auditoria/CGE, Código CDS-2, durante o impedimento da titular **Isabel de Lima Melo**, afastada em razão do usufruto de férias regulamentares, no período de **05/01/2026 a 03/02/2026**.

Macapá-AP, 20 de janeiro de 2026.
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 135660

PORTARIA Nº 0159/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO

GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.0312.0004/2026**,

RESOLVE:

Designar o servidor **Waldir Lira Rodrigues Neto**, ocupante do cargo de Chefe de Unidade/Unidade de Atendimento de Servidores Federais/Núcleo de Acompanhamento de Servidores Federais/Coordenadoria de Gestão de Pessoas/SEAD, Código CDS- 2, para responder, cumulativamente e em substituição, pelo cargo de Gerente de Núcleo/Núcleo de Acompanhamento de Servidores Federais/Coordenadoria de Gestão de Pessoas/SEAD, Código CDS- 3, durante o impedimento da titular **Odilene Margarida Lima Tavares**, que se afastará em razão do usufruto de férias regulamentares, no período de **02/02/2026 a 16/02/2026**.

Macapá-AP, 20 de janeiro de 2026.
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 135661

PORTARIA Nº 0160/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.1038.0142/2026**,

RESOLVE:

Homologar a designação do servidor **Henrique Brendo dos Santos Faial**, ocupante do cargo de Assessor Técnico-Nível I/Assessoria de Desenvolvimento Institucional/CGE, Código CDS - 1, para responder, cumulativamente e em substituição, pelo cargo de Assessor de Desenvolvimento Institucional/Assessoria de Desenvolvimento Institucional/CGE, Código CDS - 2, durante o impedimento do titular **Luis Ronaldo da Silva Barreto**, afastado em razão do usufruto de férias regulamentares, no período de **05/01/2026 a 19/01/2026**.

Macapá-AP, 20 de janeiro de 2026.
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 135662

PORTARIA Nº 0161/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de

1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.1038.0207/2026**,

RESOLVE:

Designar o servidor **Victor Jorge da Silva Araujo**, ocupante do cargo de Responsável por Atividade Nível III - Comunicações Administrativas/Unidade de Administração/Núcleo Administrativo e Financeiro/SETUR, Código CDI-3, para responder, cumulativamente e em substituição, pelo cargo de Assessor Técnico - Nível I/ Gabinete/SETUR, Código CDS-1, durante o impedimento da titular **Ana Miriam de Souza Costa**, afastada em razão do usufruto de férias regulamentares, no período de **02/02/2026 a 03/03/2026**.

Macapá-AP, 20 de janeiro de 2026.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 135663

PORTARIA Nº 0162/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.1038.0201/2026**,

RESOLVE:

Homologar a designação da servidora **Sandra Ferreira da Silva**, ocupante do cargo de Responsável Técnico Nível III - Cálculos Judiciais/Centro de Cálculos Judiciais e Pesquisas Orçamentárias/PGE, Código CDS-3, para responder, cumulativamente e em substituição, pelo cargo de Responsável Técnico Nível IV - Coordenação/Câmara de Conciliação e Arbitragem/PGE, Código CDS-4, durante o impedimento da titular **Renilda Nascimento da Costa**, afastada em razão do usufruto de férias regulamentares, no período de **07/01/2026 a 21/01/2026**.

Macapá-AP, 20 de janeiro de 2026.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 135664

PORTARIA Nº 0163/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.1043.0001/2026**,

RESOLVE:

Designar a servidora **Eliana Trindade Medeiros**, ocupante do cargo de Agente de Portaria, para responder, em substituição, pelo cargo em comissão de Assessor Técnico Nível I - Análise de Processos Indenizatórios/Unidade de Análises de Processos Judiciais Administrativos/ Núcleo de Folha de Pagamento/Coordenadoria de Gestão de Pessoas/SEAD, Código CDS-1, durante o impedimento da titular **Dulcelena Machado Baia**, que se afastará por motivo de férias regulamentares, no período de **09/02/2026 a 23/02/2026**.

Macapá-AP, 20 de janeiro de 2026.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 135665

PORTARIA Nº 0164/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.1038.0146/2026**,

RESOLVE:

Homologar a designação do servidor **Victor Medeiros de Oliveira Pacheco**, ocupante do cargo de Coordenador/Coordenadoria de Ouvidoria/CGE, Código CDS-3, para responder, cumulativamente e em substituição, pelo cargo de Controlador Adjunto de Ouvidoria/CGE, Subsídio-4, durante o impedimento da titular **Angela Andreza Furtado de Oliveira**, afastada em razão do usufruto de férias regulamentares, no período de **17/01/2026 a 31/01/2026**.

Macapá-AP, 20 de janeiro de 2026.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 135666

PORTARIA Nº 0165/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.0311.0296/2025**,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 2467/2025 - SEAD, de 28 de outubro de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.23, que lotou o servidor **Manoel de Jesus de Souza Pinto**, ocupante do cargo de Professor, SIAPE nº 1300427, integrante do Quadro do Extinto Território Federal do Amapá, na Secretaria de Estado da Educação - SEED.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 20 de janeiro de 2026.
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650,
de 05 de junho de 2024

Protocolo 135667

PORTARIA Nº 0166/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992; 0422, de 30 de janeiro de 2019, e 1796, de 27 de fevereiro de 2024, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.0311.0023/2026**,

R E S O L V E:

Retificar a Portaria nº 0051/2026 - SEAD, de 9 de janeiro de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.572, de 9 de janeiro de 2026, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

ONDE SE LÊ:

ORD	NOME	CARGO	SIAPE	LOTAÇÃO
5	ZELILDE BRITO DE SOUZA	AGENTE DE PORTARIA	3512854	PCIAP

LEIA-SE:

ORD	NOME	CARGO	SIAPE	LOTAÇÃO
5	ZELILDE BRITO DE SOUZA	AGENTE DE PORTARIA	3512854	SEED

Macapá-AP, 20 de janeiro de 2026.
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650,
de 05 de junho de 2024

Protocolo 135668

PORTARIA Nº 0167/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro

de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.0330.0001/2026**,

R E S O L V E:

Homologar a designação da servidora **Ana Cristina Guedes Ramos**, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, para responder, em substituição, pelo cargo de Chefe de Unidade/Unidade de Administração de Bens Imóveis/Núcleo de Administração Patrimonial/Coordenadoria de Gestão Patrimonial e Logística, Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Administração, durante o impedimento do titular **Marcelo da Silva Nunes**, afastada para o gozo de férias regulamentares, no período de **02/01/2026 a 30/01/2026**.

Macapá-AP, 20 de janeiro de 2026.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650,
de 05 de junho de 2024

Protocolo 135669

PORTARIA Nº 0168/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.1038.0249/2026**,

R E S O L V E:

Homologar a designação do servidor **Juniel da Silva Pantoja**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo/SEFAZ, para responder, em substituição, pelo cargo de Gerente de Núcleo/Núcleo Administrativo-Financeiro/SEFAZ, Código CDS - 2, durante o impedimento do titular **Bruno Luiz Palheta Gomes**, afastado em razão do usufruto de férias regulamentares, no período de **05/01/2026 a 03/02/2026**.

Macapá-AP, 20 de janeiro de 2026.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650,
de 05 de junho de 2024

Protocolo 135670

PORTARIA Nº 026/01-2026-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, resolve:

Conceder **03 (três) meses de LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), integrante(s) do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(s) no(a) **Fundação Socioeducativa do Amapa - FSA**:

Nº	Servidor/Processo	Matrícula	Período Aquisitivo	Usufruto
1	DERLANI FURTADO FERREIRA 0055.0197.2296.0001/2026	0083631-1-01	17/05/2012 a 03/09/2019	02/02/2026 a 02/05/2026

Macapá-AP, 20 de janeiro de 2026
CATIA BONA DE ALMEIDA SANTOS
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 135671

PORTARIA Nº 027/01-2026-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, resolve:

Conceder **03 (três) meses de LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), integrante(s) do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(s) no(a) **Secretaria de Estado da Saúde - SESA**:

Nº	Servidor/Processo	Matrícula	Período Aquisitivo	Usufruto
1	CLEDIANE DE MOURA FERREIRA 0002.0435.0119.0008/2026	0070766-0-01	28/03/2020 a 27/03/2025	01/02/2026 a 01/05/2026
2	JOELMA ROCHA DE SOUZA 0002.0435.0119.0135/2026	0118122-0-01	21/02/2020 a 20/02/2025	19/02/2026 a 19/04/2026 01/07/2027 a 30/07/2027
3	MARIA DO PERPETUO SOCORRO RAMOS DA SILVA 0002.0197.3483.0001/2026	0040288-5-01	08/10/2011 a 06/10/2016	16/02/2026 a 17/03/2026 18/05/2026 a 16/06/2026 21/09/2026 a 20/10/2026

Macapá-AP, 20 de janeiro de 2026
CATIA BONA DE ALMEIDA SANTOS
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 135672

PUBLICIDADE



Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação**PORTARIA Nº 004/2026 - SETEC/AP**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, EM SUBSTITUIÇÃO, nomeada pelo Decreto nº 10948 de 31 de dezembro de 2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 31, inciso X do Decreto Estadual nº 9324 de 30 de outubro de 2025, no OFÍCIO Nº 250101.0077.1544.0013/2025/ATMP - SETEC;

RESOLVE:

Art. 1º. Homologar a designação do servidor **SERGIO CHAVES DE SOUZA**, ocupante do cargo de **Assistente Administrativo**, para responder, cumulativamente e em substituição, pelo cargo de Responsável por Atividade Nível III, Material e Patrimônio, durante o impedimento do titular **CLÁUDIO LENO COSTA DE ANDRADE**, que se afastará para o usufruto de férias regulamentares, no período de 02/01/2026 a 31/01/2026

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 19 de Janeiro de 2026.

Brenda Rocha Guimarães

Secretária de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação/
SETEC, Em Substituição Dec. nº 10948/2025 - GEA

Protocolo 135614

Secretaria de Desenvolvimento Rural**PORTARIA Nº 015/2025 - SDR/AP**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo **Art. 123, inciso II, da Constituição do Estado do Amapá**, em atenção ao Edital de Seleção de Proposta nº 004/2025 - SDR, que selecionou Organização da Sociedade Civil (OSC) o Instituto Tecnológico de Bioeconomia - IB, através de chamada pública,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão de Monitoramento e Avaliação para analisar e avaliar a execução do projeto **PRODUÇÃO CONECTADA**, garantindo o fortalecimento produtivo da agricultura familiar do Estado do Amapá, para que os objetivos técnicos, sociais e ambientais sejam alcançados.

Art. 2º Designar os seguintes servidores para compor a referida comissão de Monitoramento e Avaliação:

PRESIDENTE:

Samuel da Silva Barros, Coordenador de Desenvolvimento Rural - CODER.

MEMBROS:

Eliane de Nazaré Rodrigues Feio de Pádua, Assistente Jurídica, ASSEJUR;
Max Almeida de Azevedo, Coordenador de Agronegócios - COAGRO;
Raylyson da Silva de Almeida, Gerente de Núcleo - CODER.

Art. 3º Compete a Comissão de Monitoramento e Avaliação, sob a coordenação do Presidente:

DO MONITORAMENTO

I - Acompanhar a execução física das atividades previstas (cronogramas, metas, etapas);
II - Verificar se as ações estão sendo realizadas conforme o Plano de trabalho aprovado;
III - Monitorar o uso correto dos recursos financeiros;
IV - Registrar visitas técnicas, reuniões e ações de campo;
V - Orientar ajustes operacionais quando necessário, para que não ocorra desvios, atrasos ou dificuldades na execução.

DA AVALIAÇÃO

I - Análise dos resultados e impactos de aumento da produção, renda, organização social do projeto;
II - Analisar a eficiência ao uso dos recursos, a eficácia com os resultados alcançados e efetividade aos impactos gerados;

III - Avaliar o cumprimento dos objetivos e metas do projeto, o nível de participação, beneficiamento dos produtores rurais beneficiários, os resultados sociais, econômicos e ambientais;
IV - Verificar a sustentabilidade das ações após o término do apoio financeiro.

Art. 4º Os trabalhos da comissão serão formalizados por meio de atas, pareceres com relatórios técnicos, sobre o andamento e os resultados do projeto, com data e assinatura do técnico responsável.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá/AP, 16 de janeiro de 2026.

BEATRIZ DA SILVA BARROS BRAGA

Secretária de Estado do Desenvolvimento Rural
Decreto nº 3940/2025 - GEA

Protocolo 135542

PORTARIA Nº 023/2026 - SDR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Termo de Fomento nº 001/2025 - SDR,

RESOLVE:

Nomear os servidores abaixo relacionados, como

Gestores do Termo de Fomento nº 001/2025 - SDR, Processo Administrativo nº 0062.0952.2531.0002/2025.

TITULAR:

Kleber Picanço Leal, Chefe de Gabinete - GABINETE.

SUPLENTE:

Hermínio Morales Sandiford, Extensionista Agropecuário - NOR

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 19 de janeiro de 2026.

BEATRIZ DA SILVA BARROS BRAGA

Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR

DECRETO Nº. 3940/2025 - GEA

Protocolo 135582

PRORROGAÇÃO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2025-SDR

O GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR, e esta Comissão Estadual da Política Estadual de Agroecologia, Produção Orgânica e Sociobiodiversidade do Estado do Amapá, designada pela Portaria nº 075/2025-SDR, no uso das suas atribuições conferidas pela Lei Estadual nº 2.964 de 14 de dezembro de 2023, torna público o Chamamento Público para Cadastramento de Representantes de Entidades da Sociedade Civil para compor a Comissão Estadual de Agroecologia, Produção Orgânica e Sociobiodiversidade (CEAPOS).

Visando dar ciência aos interessados, inicia-se o processo de credenciamento de entidades da sociedade civil para compor **A COMISSÃO ESTADUAL DE AGROECOLOGIA, PRODUÇÃO ORGÂNICA E SOCIOBIODIVERSIDADE**, a partir da data da publicação do presente instrumento, nas condições previstas neste edital.

O Processo Administrativo relacionado ao presente chamamento público encontra-se à disposição dos interessados para vistas na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural, Av. Mendonça Furtado, nº 313, Bairro Centro, Macapá-AP ou via e-mail: **gabinete@sdr.ap.gov.br**.

I - DO OBJETO

1.1. O processo seletivo regido por este Edital tem por finalidade selecionar entidades da sociedade civil e movimentos sociais que atendam aos critérios estabelecidos no presente edital para ocuparem vagas de membros titulares e suplentes, **NÃO REMUNERADO**, da **COMISSÃO ESTADUAL DE AGROECOLOGIA, PRODUÇÃO ORGÂNICA E SOCIOBIODIVERSIDADE - CEAPOS**, nos termos da Lei nº 2.964 de 14 de dezembro de 2023.

II - DA PARTICIPAÇÃO E CREDENCIAMENTO

2.1. Poderão participar do processo de credenciamento,

mediante inscrição, as pessoas jurídicas de direito privado, estabelecidas no Estado do Amapá, integrantes dos movimentos sociais com atuação nas áreas de **AGROECOLOGIA, PRODUÇÃO ORGÂNICA E SOCIOBIODIVERSIDADE**, tais como: Organizações Sociais - OS, Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIPs e Organizações Não-Governamentais - ONGs.

2.2. Entidade legalmente constituída, estabelecida e com atividade no Estado do Amapá.

2.3. Entidade com experiência comprovada nas áreas de agroecologia e/ou produção orgânica e/ou Sociobiodiversidade, ou áreas correlatas.

2.4. Estar atualmente ativa e ter, no mínimo, 3 (três) anos de funcionamento.

2.5. Ser entidade de interesse social, idônea e legalmente constituída.

2.6. Serão eleitas 6 (seis) representações da sociedade civil, sendo um representante titular e um representante suplente para atuar como membro da CEAPOS.

2.6.1. A distribuição das representações deverá obedecer a seguinte composição:

a) 2 (duas) Organizações com atuação relacionada à Agroecologia.

b) 2 (duas) Organizações com atuação relacionada à Produção Orgânica ou em processo de transição, comprovada, para Produção Orgânica.

c) 2 (duas) Organizações com atuação relacionada à Sociobiodiversidade.

2.6.2. As organizações da sociedade e entidades de movimentos sociais poderão concorrer a mais de um segmento, porém, uma organização ou entidade de movimento social poderá ocupar apenas uma vaga na CEAPOS.

2.6.3. Havendo empate, será eleita a organização da sociedade civil ou entidade de movimento social com mais experiência comprovada nas áreas de atuação deste edital.

2.6.4. Mantendo-se o empate, será eleita a organização da sociedade civil ou entidade social com mais tempo em atividade comprovada, entre as empatadas.

III - DA DOCUMENTAÇÃO

3.1. Para o cadastramento é obrigatória a apresentação dos seguintes documentos:

3.1.1. Ofício e Formulário, conforme modelo constante do Anexo I deste Edital.

3.1.2. Cópia do registro no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.

3.1.3. Estar legalmente constituída há mais de três anos.

3.1.4. Cópia do último ato constitutivo da entidade registrado em cartório.

3.1.5. Cópia da ata de eleição da última diretoria registrada em cartório.

3.1.6. Cópia do estatuto social, registrado em cartório.

3.1.7. Comprovante de endereço em nome da entidade (podendo ser água, luz, telefone ou, se for o caso, contrato de locação).

3.1.8. Cópia de RG, do CPF, endereço de e-mail, número de telefone e comprovante de endereço do representante legal.

3.1.9. Cópia das atas das últimas três reuniões do

Conselho Deliberativo.

3.1.10. Certidão Conjunta de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União fornecida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (www.receita.fazenda.gov.br).

3.1.11. Certidão Negativa de Débitos Estaduais, fornecida pela Secretaria da Fazenda Estadual.

3.1.12. Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais relativa ao domicílio ou sede de pessoa jurídica de direito público ou privado.

3.1.13. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, emitida através do Tribunal Superior do Trabalho, Conselho Superior da Justiça do Trabalho e Tribunais Regionais do Trabalho ou site: (www.tst.jus.br/certidao).

3.1.14. Certidão comprovando a adimplência junto ao Órgão de Controle de Estado do Amapá - Controladoria Geral de Estado do Amapá - CGE.

IV - DO PRAZO E LOCAL

4.1. O cadastramento das instituições se dará no período de 08h00 de 21 de janeiro de 2026 às 12h00 de 20 de fevereiro de 2026.

4.2. As Entidades interessadas em se cadastrar na CEAPOS devem protocolar a intenção na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural - SDR, Av. Mendonça Furtado, nº 313, Bairro Centro, Macapá-AP ou via e-mail: gabinete@sdr.ap.gov.br, Macapá-AP, no horário de 08:00 horas às 12:00 horas, colocando no título "Cadastramento CEAPOS - Nome da Entidade", encaminhando toda a documentação exigida no presente Edital. A documentação deverá estar legível.

4.3. No ato de envio dos documentos, a entidade receberá o comprovante da inscrição.

4.4. O cumprimento dos requisitos estabelecidos neste edital é obrigatório para habilitação da entidade interessada no cadastramento. Caso haja qualquer pendência documental, será solicitada complementação e, em não sendo cumprida, resultará na inabilitação da entidade inscrita ou, se dentro do prazo legal do edital, o devido encaminhamento pela instituição e posterior reanálise.

4.5. O presente Edital obedecerá ao seguinte Cronograma:

ETAPA	DATA
Abertura das inscrições de candidatura	21/01/2026
Último dia de inscrição de candidatura	20/02/2026
Divulgação do resultado preliminar de habilitação	26/02/2026
Prazo para interposição de recursos	27/02/2026
Divulgação do resultado final de habilitação	05/03/2026
Eleição da CEAPOS para publicação no DOE	06/03/2026

V - DA ANÁLISE E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

5.1. As entidades interessadas inscritas e habilitadas serão credenciadas mediante constatação do preenchimento dos requisitos, análise de regularidade e constatação de pertinência da documentação, cujo procedimento é de responsabilidade da Comissão de Seleção do Edital da CEAPOS, que analisará e recomendará, ou não, o credenciamento, emitindo o respectivo "de acordo", via e-mail, para o dirigente da entidade solicitante.

5.2. Serão declaradas inabilitadas as entidades:

- Suspensas ou declaradas inidôneas;
- Com pendência de documentos de exigência obrigatória, conforme Edital;
- Que não atendam aos critérios estabelecidos pela Comissão de Seleção do Edital, observando-se a legislação específica e os critérios do edital proposto.

5.3. A relação de habilitações homologadas será publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá.

VI - RECURSOS ADMINISTRATIVOS

6.1. As razões do recurso serão apreciadas pela Comissão de Seleção, que terá prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data do protocolo para reconsiderá-lo ou não, devendo ser comunicado o resultado da decisão.

6.2. Somente o representante legal da entidade ou seu procurador devidamente habilitado poderá interpor o recurso.

6.3. O recurso será analisado considerando, exclusivamente, a documentação apresentada no ato do credenciamento junto a Secretaria de Estado de DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR, não sendo considerado documento anexado em fase de recurso.

6.4. Somente serão aceitos recursos protocolados na sede da SDR no endereço: Av. Mendonça Furtado, nº 313, Bairro Centro, Macapá-AP ou via e-mail: gabinete@sdr.ap.gov.br, no horário de 08:00 horas às 12:00 horas. Não serão admitidos mais de um recurso da interessada versando sobre o mesmo motivo de contestação.

VII-DAREVOGAÇÃO DO EDITAL DE CADASTRAMENTO

7.1. O presente processo de edital poderá ser revogado por razões de interesse público e da Administração, decorrentes de fatos supervenientes, devidamente comprovados, ou anulado por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação, sem que isso gere direito à indenização ou compensação pela simples revogação.

VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Os documentos originais poderão ser conferidos a qualquer tempo na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural.

8.2. A declaração de informação falsa sujeita o declarante às sanções previstas em lei e à responsabilidade civil e penal.

8.3. Deverá comprovar sede e atividades no âmbito do Estado do AMAPÁ.

8.4. Não poderá participar Entidade suspensa de participar em licitações ou impedida de contratar com o Estado do Amapá.

8.5. Não poderá participar Entidade declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios.

8.6. Não poderá participar Entidade condenada, com trânsito em julgado, pela prática, sob pena de interdição temporária de direito devido à prática de atividades lesivas ao meio ambiente, nos termos da Lei nº 9.605/1998.

8.7. Não poderá participar Entidade cujo dirigente ou seu

representante seja agente político ou servidor público de qualquer esfera de governo, ainda que esteja cedido ou em nome de representante de terceiro, sob pena de nulidade.

8.8. Os documentos das Entidades NÃO Habilitadas ficarão à disposição para serem retirados no prazo de 30 (trinta) dias após divulgação do resultado final, se forem entregues de forma presencial.

8.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção do CADASTRAMENTO DE REPRESENTANTES DE ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL SEM FINS LUCRATIVOS PARA COMPOR A COMISSÃO ESTADUAL DE AGROECOLOGIA, PRODUÇÃO ORGÂNICA E SOCIOBIODIVERSIDADE - CEAPOS.

Macapá - AP, 19 de janeiro de 2026.

BEATRIZ DA SILVA BARROS BRAGA

Secretária de Estado do Desenvolvimento Rural - SDR

Decreto nº 3940/2025-GEA

Protocolo 135586

Secretaria de Educação

PORTARIA Nº 006/2026 - GAB/SEED

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 9588 - GEA de 11 de novembro de 2025 e com fundamento na Lei 2.257, de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Ofício nº280101.0077.1305.0009/2026 NEP - SEED, de 14 de janeiro de 2026.

CONSIDERANDO o princípio da continuidade do serviço público, bem como a manutenção da prestação dos serviços educacionais.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor, Ronival Braga Fernandes, matrícula nº0116221-7-01, para responder cumulativamente e interinamente as demandas administrativas e financeiras do Centro de Educação Profissional em Arte e Cultura Bi Trindade, por meio do Caixa Escolar - Escola de Música Walkíria Lima, enquanto finalizar os trâmites para a constituição da unidade executora do referido Centro, em conformidade com o Termo de Cooperação nº02/2023-SEED/CE WALKÍRIA LIMA/CEP BI TRINDADE. Sem ônus para o Estado.

Art. 2º Revoga-se a Portaria nº169/2025-GAB/SEED, publicada no Diário Oficial nº 8.471 de 14 de agosto de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 20 de janeiro de 2026.

PAULO CÉSAR LEMOS DE OLIVEIRA

Secretário de Estado da Educação

Decreto nº 9588/2025 - GEA

Protocolo 135612

Conselho Estadual de Educação

INTERESSADA: CENTRO DE ENSINO PODIUM	UF: Macapá/ AP	
ASSUNTO: HOMOLOGAÇÃO DA MATRIZ CURRICULAR DO ENSINO MÉDIO (1ª A 3ª SÉRIE) COM IMPLANTAÇÃO DE FORMA GRADUAL A PARTIR DE 2025.		
RELATOR: Conselheiro BENEDITO ANISIO ALBERTO NERI		
ASSESSORA TÉCNICA: GRACILENE CAMARÃO MOURA GILCÉLIA DA SILVA SANSES		
PROCESSO Nº 0040.0736.2122.0006/2024 - PROT/CEE		
PARECER Nº 038/2025-CEE/AP-CEB	Câmara de Educação Básica	Aprovado em: 14/11/2025

I HISTÓRICO

O Centro de Ensino Podium por meio do ofício nº 031 - 2024 - CEP, de 02 de outubro de 2024 encaminhou a este Conselho Estadual de Educação documentos, com objetivo de solicitar análise e homologação da MATRIZ CURRICULAR DO ENSINO MÉDIO (1ª a 3ª série) com vigência a partir do ano de 2025 cujas alterações foram motivadas pela edição da Lei Federal nº 14.954/2024 e da Resolução CNE/CEB nº 2/2024. Cumprindo os trâmites protocolares a documentação enviada foi transformada no processo nº 0040.0736.2122.0006/2024 - PROT/CEE.

Vale ressaltar que o Ato de Renovação de Reconhecimento do Ensino Médio da Instituição em tela está em vigor até 2026, conforme Resolução nº 117/2019- CEE/AP, em anexo nos autos processuais.

II. MÉRITO

Do ponto de vista formal, o pleito do CENTRO DE ENSINO PODIUM apresenta-se instruído em conformidade com a Lei nº 9.394/96, Lei Federal nº 14.954/2024, Resolução nº 2- CNE/CEB, o que fundamentou a análise detalhada das modificações na matriz em questão.

A Resolução CNE/CEB nº 2/2024 que instituiu as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio estabelece no Art. 9º que a organização curricular do Ensino Médio contempla a Formação Geral Básica onde são ofertadas as áreas de conhecimento e seus respectivos componentes curriculares obrigatórios e os Itinerários Formativos de Aprofundamento, que são cursos educacionais estruturados de livre escolha dos estudantes, que permitem o aprofundamento de suas aprendizagens e de seu desenvolvimento em uma ou mais áreas do conhecimento.

A carga horária mínima da Formação Geral Básica é de 2.400 (duas mil e quatrocentas) horas, e dos itinerários formativos com o mínimo de 600 horas, perfazendo um total mínimo de 3.000 horas nas três séries que compõem a etapa.

A Resolução nº 120/2024-CEE/AP estabelece no Art. 7º que nos componentes curriculares de Língua Portuguesa e Matemática devem ter carga horária estabelecida e

diferenciada dos demais componentes curriculares, com no mínimo 03 módulos-aula semanais.

A Matriz Curricular do Centro de Ensino Podium para o Ensino Médio a partir do ano letivo de 2025, apresenta na Formação Geral Básica 04 áreas do conhecimento, sendo:

I - Linguagens e suas tecnologias

- a) Língua portuguesa e suas literaturas;
- b) Língua Inglesa;
- c) Arte;
- d) Educação Física.

II - Matemática e suas tecnologias

- a) Matemática.

III - Ciências da Natureza e suas tecnologias

- a) Biologia.
- b) Física.
- c) Química.

IV - Ciências Humanas e Sociais Aplicadas

- a) História.
- b) Geografia.
- c) Filosofia.
- d) Sociologia

A Formação Geral Básica contempla um total de 2.900 (duas mil e novecentas horas), distribuídas em 28 módulos-aula semanais na 1ª e 2ª séries e 31 módulos-aula semanais na 3ª série, cumprindo, portanto, o que estabelece a legislação.

Nos Itinerários Formativos de Aprofundamento por área de conhecimento, a instituição de ensino oferta duas opções de Itinerário Formativo, de livre escolha para os estudantes, perfazendo uma carga horária total de 667 (seiscentas e sessenta e sete) horas, assim distribuídas:

I - Itinerário formativo opcional I

- a) Linguagens e suas tecnologias (Literatura - 01MA e Arte - 01MA).
- b) Ciências Humanas e Sociais Aplicadas (História - 02MA, Geografia - 02MA, Ética, Cidadania e Projeto de Vida - 01 MA).

II - Itinerário Formativo opcional II

- a) Ciências da Natureza e suas tecnologias (Biologia - 02MA, Física - 02MA e Química - 02MA).
- b) Ciências Humanas e Sociais Aplicadas (Ética, Cidadania e Projeto de Vida - 01MA).

Na 3ª série o componente curricular Ética, Cidadania e Projeto de Vida é trabalhado de forma transversal.

A Matriz Curricular da etapa Ensino Médio perfaz uma carga horária total de 3.567 (três mil quinhentas e sessenta e sete) horas aulas, distribuídas em 200 dias letivos, 40 semanas letivas e 05 dias letivos semanais.

As aulas semanais são cumpridas na 1ª e 2ª séries com

07 módulos diários, perfazendo 35 módulos-aula e uma carga horária diária de 5 horas e 50 minutos e na 3ª série, além dos 07 módulos-aula diários, os estudantes retornam um dia na semana no contraturno para cumprirem 02 módulos-aulas, perfazendo 37 módulos-aula semanais e carga horária diária de 05 dias com 5 horas e 50 minutos e um dia no contraturno com 01 hora e 40 minutos.

A carga horária anual apresenta na 1ª e 2ª séries um total de 1.167 (mil cento e sessenta e sete) horas aulas anuais e na 3ª série conta com 1.233 (mil duzentas e trinta e três) horas aulas anuais.

Além disso, a Matriz Curricular abrange os temas transversais contemporâneos, que são abordados de maneira interdisciplinar, como o processo de envelhecimento, respeito e valorização do idoso, direitos da criança e do adolescente, educação para o trânsito, educação ambiental, educação alimentar e nutricional, educação em direitos humanos, educação das relações étnico-raciais e ensino de história e cultura afro brasileira, africana e indígena, bem como saúde, sexualidade e gênero, vida familiar e social, educação digital, educação para o consumo, educação financeira e fiscal, trabalho, ciência e tecnologia e diversidade cultural. Os temas em questão serão trabalhados tendo como base a legislação que os fundamentam.

A Matriz curricular será implementada de forma gradativa a partir do ano letivo de 2025.

1- ORGANIZAÇÃO CURRICULAR:

1.2- MÓDULO AULA.

1ª série/35 módulos: Com Carga Horária Anual de 1.167 horas.

2ª série/35 módulos: Com Carga Horária Anual de 1.167 horas.

3ª série/37 módulos: Com Carga Horária Anual de: 1.233 horas.

Total: 4.280 Módulos

Total geral: 3.567 Horas

2 DETALHAMENTO:

2.1 Matriz Curricular:

2.2- Formação Geral Básica (FGB).

A matriz curricular compreende uma parte de FORMAÇÃO GERAL BÁSICA, para ser desenvolvida nas três séries, onde são contempladas competências e habilidades, as quais correspondem aos direitos e objetivos de aprendizagem dos estudantes, com carga horária total de 2.567 horas:

1ª série- 26 módulos aula com Carga Horária Anual de 867 horas.

2ª série- 26 módulos aula com Carga Horária Anual de 867 horas.

3ª série- 25 módulos aula com Carga Horária Anual de

833 horas

2.3- Itinerários Formativos (IFA).

- Parte flexível que direciona as trilhas do conhecimento por diferentes arranjos curriculares orientados pelas quatro áreas do conhecimento da Base Nacional Comum Curricular.

- Envolve os Eixos Estruturantes de: Investigação Científica; Mediação e Intervenção Sociocultural; Processos Criativos e Empreendedorismo.

2.4 1ª série e 2ª série:

As séries são trabalhadas em dois núcleos de estudos: uma obrigatória e a outra optativa. Como Parte Diversificada e obrigatória o componente curricular PROJETO DE VIDA: Ofertada no início da trajetória como estratégia de orientação e apoio.

1ª Série: 9 módulos aula, com Carga Horária Anual de 1.167 horas.

2ª Série: 9 módulos aula, com Carga Horária Anual de 1.167 horas.

2.5 Trilhas do Conhecimento.

Parte Obrigatória:

1- Núcleo de Estudos em Linguagens e Matemática: Dois (2) módulos aulas.

2- Disciplina Complementar: Projeto de Vida- Um (1) módulo aula em cada série.

2.6 Partes de Opção:

Seis (6) módulos aula em cada área por Núcleo de opção. Opção 1- Núcleo de Estudos em Linguagens e Ciências Humanas.

Opção 2- Núcleo de Estudos em Ciências da Natureza.

3ª Série:

A série é trabalhada de forma que contempla integralmente todos os componentes curriculares que compõem os Itinerários Formativos e como série final o Projeto de Vida, trabalhado de forma transversal: 12 módulos aula, e Carga Horária Anual de 1.233 horas.

2.7 Todos os Itinerários são Obrigatórios:

- 1- Núcleo de Estudos em Linguagens e Matemática.
- 3- Núcleo de Estudos em Ciências Humanas.
- 4- Núcleo de Estudos em Ciências da Natureza

2.8 Os temas Transversais:

São trabalhados nas três séries contemplando: Projeto de Vida, A Saúde; A Sexualidade, A Diversidade Sexual e de Gêneros, A Vida Familiar e Social, O Meio Ambiente, O Trabalho, A Ciência e a Tecnologia, A Cultura, As Linguagens, A Ética e o Trânsito, E as Abordagens

fundamentadas nas experiências e nas perspectivas femininas nos conteúdos curriculares do Ensino Médio, de forma a resgatar as contribuições, as vivências e as conquistas femininas nas áreas educacional, científicas, social, artística, cultural, econômica e política. Vale ressaltar que estes temas serão trabalhados em todos os componentes curriculares de forma interdisciplinar e estão implementados no Projeto Político e Pedagógico da escola.

III. VOTO DO RELATOR

À vista do exposto, nos termos deste Parecer, e tendo como elemento norteador: a legislação educacional vigente, a análise dos autos processuais realizada pela assessoria técnica, voto favoravelmente pela homologação da Matriz Curricular da etapa Ensino Médio do Centro de Ensino Podium, localizado em Macapá, Estado do Amapá com implantação gradativa a partir do ano letivo de 2025.

Macapá-AP, 14 de novembro de 2025.

Benedito Anísio Alberto Neri
Conselheiro Relator

IV DECISÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E SUPERIOR

A CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA, em Sessão Ordinária realizada em 14 de novembro de 2025, votou FAVORAVELMENTE em conformidade com o voto do Relator.

Presentes os (as) Conselheiros (as): Belcivaldo Pimentel de Matos, Benedito Anísio Alberto Neri, Darcilene Ribeiro Rabelo, Delma Quaresma de Oliveira Santana, Fábio Richard Pereira da Silva, Kelson Luiz de Almeida Cardoso, Oberdan Amoras Alves Júnior, Paulo de Tarso Smith Neves, Synthia Lopes Colares Costa.

Macapá, Sala de Reuniões Professor Mário Quirino da Silva, aos 14 dias do mês de novembro de 2025.

Protocolo 135624

INTERESSADO: Centro Integrado de Formação Profissional em Pesca e Aquicultura do Amapá		UF: Macapá/ AP
ASSUNTO: Convalidação de Estudos		
RELATOR: Conselheiro Benedito Anísio Alberto Neri		
PROCESSO Nº 0040.1815.2120.0001/2025-PROT/CEE		
PARECER Nº 045/2025 - CEE/ CEPES	Câmara de Educação Profissional e Educação Superior	Aprovado em: 12/12/2025

I HISTÓRICO

A Direção do Centro Integrado de Formação Profissional em Pesca e Aquicultura do Amapá - CIFPA, encaminhou através do Ofício 039/2025-CIFPA-SEED, em 26 de junho de 2025, relação das alunas e dos alunos concluintes dos Cursos Técnicos em Agroecologia (turmas 122, 131, 132 e 133) e Pesca (turma 131), com envio da relação de 68 nomes aptos a receberem diploma em relação ao ano de conclusão em 2024, bem como, ao devido registro dos seus Diplomas no Sistema Nacional de Informações

da Educação Profissional e Tecnológica - SISTEC, do Ministério da Educação - MEC.

A Presidência do Conselho Estadual de Educação - CEE, imediatamente, encaminhou à Câmara de Educação Profissional e Educação Superior - CEPES, para a devida Análise e Parecer.

Após a recepção da documentação inicial, constatou-se a necessidade de outros documentos probatórios dos estudos, realizados pelos 68 estudantes dos Cursos em apreciação, quais eram: Ficha Individual, Fichas de Matrículas e Atas de Resultados Finais de todos e todas as os pleiteantes da Diplomação, conforme disposto na Legislação Nacional vigente e com base no Parecer nº 018, de 09 de Setembro de 2025.

No dia 24 de setembro de 2025 enviamos e-mail institucional ao CIFPA solicitando o envio da citada documentação, tendo recebido e-mail com a resposta em 11 de novembro de 2025.

II. MÉRITO

Destaca-se que o presente processo trata da convalidação de estudos de 68 (sessenta e oito) alunas e alunos do Centro Integrado de Formação Profissional em Pesca e Aquicultura do Amapá.

Essas alunas e esses alunos concluíram regularmente seus cursos e se encontram formados. Todavia, à época da oferta, o Ato Autorizativo da instituição se encontrava vencido. Ressalta-se, entretanto, que a solicitação de renovação de autorização está em tramitação junto ao Conselho Estadual de Educação, do Amapá, mediante Processos nº 0021.1037.1177.0001/2025 (AGROECOLOGIA) e, 0021.1535.1177.0001/2024 (PESCA), demonstrando a iniciativa da mantenedora em regularizar sua situação institucional.

A convalidação, neste caso, não decorre de vício pedagógico, mas sim de natureza administrativa, relacionado ao Ato Autorizativo da instituição. A medida visa assegurar a validade dos estudos realizados, garantindo às alunas e aos alunos o direito de obter seus diplomas e prosseguir em sua trajetória acadêmica e profissional.

Observa-se que estabelecimento de ensino e estudante são intrinsecamente ligados e interdependentes, não podendo ser separados, pois constituem elementos essenciais e complementares no processo educacional.

Um estabelecimento de ensino regularizado produz um processo de ensino válido e eficaz, ao passo que, se estiver sem os devidos atos regulatórios, gera insegurança e ineficácia.

Cumprido destacar que, após a convalidação, é imprescindível que os Diplomas dos 68 (sessenta e oito) estudantes sejam devidamente registrados e incluídos no SISTEC.

3.1 FUNDAMENTAÇÃO ADMINISTRATIVA

1. ESTADUAL (CEE/AP):

- Parecer nº 018/2025, que trata especificamente da Convalidação de Estudos e Regularização da vida Escolar dos Estudantes, em casos de irregularidades administrativas, assegurando a validade dos atos escolares quando não há vício pedagógico.

- Resolução nº 64, de 13 de novembro de 2013, que fixa normas para Educação Profissional de nível médio para o Sistema de Ensino do Estado do Amapá.

2. NACIONAL (CNE/MEC):

- Resolução CNE/CP nº 1, de 6 de janeiro de 2021, define as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Profissional e Tecnológica, incluindo a integração com o trabalho e a possibilidade de aproveitamento de conhecimentos, sendo a convalidação um processo que se encaixa nessa lógica de reconhecimento de percursos, garantindo a transparência e rastreabilidade dos atos escolares, o reconhecimento nacional da validade dos diplomas, a segurança jurídica para os egressos em processos de empregabilidade e continuidade de estudos em conformidade com as normas do Ministério da Educação para cursos técnicos de nível médio.

III. CONCLUSÃO

Diante do exposto, e considerando o Parecer CEE/AP nº 018/2025, as resoluções estaduais e nacionais pertinentes, conclui-se pela necessidade de convalidação dos estudos realizados pelos 68 alunos do Centro Integrado de Formação em Pesca e Aquicultura-CFIPA, relativo as quatro turmas de Agroecologia e Pesca concluídas no ano de 2024 .

Determina-se, ainda, que os certificados dos alunos abaixo descritos, sejam devidamente registrados e incluídos no SISTEC, assegurando sua validade nacional, transparência e segurança jurídica.

Nº	Turma	Aluno
01	131/22 AGE	LINDALVA LEMOS LAU
02	131/22 AGE	AGNALDO DE JESUS SOARES DE FREITAS
03	131/22 AGE	ANDREIA DOS SANTOS MARTINS
04	131/22 AGE	ERINALDO DOS SANTOS MARTINS
05	131/22 AGE	ETTIENI COSTA RIBEIRO DOS SANTOS
06	131/22 AGE	MARCIONE DE SILVA FARIAS
07	131/22 AGE	STEFANE SANTOS CORREA
08	131/22 AGE	ZIELNA DE SOUZA SANTOS
09	122 AGE	TATIANE MACHADO JINKINGS
10	122 AGE	RAIMUNDO NONATO OLIVEIRA SOUSA
11	122 AGE	FELIPE DE CASSIO SANTOS
12	122 AGE	LECIANE DE SOUZA LOBATO
13	122 AGE	JENER CARVALHO PAIVA
14	122 AGE	MARCIO REIS DE ALMEIDA
15	122 AGE	MARIA DO SOCORRO P. PALHETA
16	122 AGE	SAULO ALMEIDA RODRIGUES
17	122 AGE	MARIA DO SOCORRO SOUSA DA SILVA
18	122 AGE	BRUNO LOBATO DOS PASSOS

19	122 AGE	LUANA DA SILVA AQUINO
20	122 AGE	TAMARA CARDOSO BASTOS
21	122 AGE	VALDILENE DE OLIVEIRA NUNES
22	122 AGE	CLAUDECI BORGES DA CRUZ JÚNIOR
23	131 PESCA	JADE DO NASCIMENTO CARDOSO
24	131 PESCA	LIGIA MARIA MARTINS M DE ALMEIDA
25	131 PESCA	EDSON FRANÇA DOS SANTOS
26	131 PESCA	ARLINDO DA SILVA GOMES
27	131 PESCA	RAIMUNDO MILLER MARQUES
28	131 PESCA	ALMIR LIMA DOS SANTOS
29	131 PESCA	ANA MARIA OLIVEIRA DA COSTA
30	131 PESCA	ELIZANDRO SOARES DE SOUZA
31	131 PESCA	ZAQUEU DE CARVALHO JACARANDÁ
32	131 PESCA	LARISSA SOUZA DA COSTA
33	131 PESCA	WENDERSON MARCOS SOARES PEREIRA
34	132 AGE	FERNANDA IRALICE CARVALHO LIMA
35	132 AGE	NOEME BRAGA DA SILVA
36	132 AGE	ALAN RAMOS TEIXEIRA
37	132 AGE	JAYLLA SARAH SILVA PACHECO
38	132 AGE	ELAINE VALENTE NASCIMENTO
39	132 AGE	JOSÉ VICENTE SOUSA DA SILVA
40	132 AGE	HELOIZA ALCINA PESSOA DA SILVA
41	132 AGE	LAIS DA SILVA PÁDUA
42	132 AGE	GILMARA DA SILVA ARAUJO
43	132 AGE	JOELSON MORAES MENDES
44	132 AGE	TATIANE SILVA MORAES
45	132 AGE	ANA SUZI PORTAL DE ATAIDE
46	132 AGE	FRANCK DA COSTA OLIVEIRA
47	132 AGE	OTONIEL DA SILVA VIANA
48	132 AGE	MARCELO VIEIRA PANTOJA
49	132 AGE	EDIMILSON TAVARES LOPES
50	132 AGE	WASHINGTON QUEIROZ DA GRAÇA
51	132 AGE	GILSON VIANA DA SILVA
52	132 AGE	BEATRIZ MONTEIRO DIAS
53	133 AGE	DOUGLAS BARARUA DA SILVA
54	133 AGE	VALCI CORREA DA CRUZ
55	133 AGE	CLISSIANE DOS REIS SILVA
56	133 AGE	REILANE COSTA DA SILVA
57	133 AGE	CIONE BRANDAO CHUCRE
58	133 AGE	ADRIANO VIEIRA DE SOUZA
59	133 AGE	CLEIDSON DOS SANTOS ROCHA
60	133 AGE	ANDERSON DA SILVA PICANÇO
61	133 AGE	ADRIA SELMA VAZ ALCANTARA
62	133 AGE	DAVYD RENAN MENDONÇA VIEIRA
63	133 AGE	MAYARA TRINDADE DA SILVA
64	133 AGE	MARCOS AUGUSTO GOMES SUSSUARANA
65	133 AGE	ALDENISE GUEDES DO NASCIMENTO
66	133 AGE	ÉRICA LETICIA DA SILVA E SILVA
67	133 AGE	MARCIONE SANTOS DE ANDRADE
68	133 AGE	JONAS FRANKLINO DE SOUZA

IV. VOTO DO RELATOR

- Considerando o disposto no artigo 205 da Constituição Federal, que estabelece a educação como direito de todas e de todos e dever do Estado, bem como os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, que devem nortear a atuação administrativa, especialmente quando se trata da preservação de direitos adquiridos por discentes que agiram de boa-fé;

- Considerando ainda que a irregularidade administrativa da instituição não pode recair sobre os alunos que buscaram formação profissional com o intuito de inserção

no mercado de trabalho, sendo dever do Estado garantir a efetividade de tal formação:

Voto pela Convalidação dos Certificados dos 68 (sessenta e oito) estudantes concluintes dos Cursos Técnicos em Pesca e Agroecologia ofertados pelo Centro Integrado de Formação em Pesca e Aquicultura do Amapá, reconhecendo a validade dos estudos realizados e autorizando a emissão e o registro dos respectivos certificados no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica - SISTEC, com efeitos legais e acadêmicos.

É o meu Parecer.

Macapá-AP, 08 de dezembro de 2025.

JOSÉ WELLIGTON FERREIRA

Conselheiro Relator

V. DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Profissional e Educação Superior APROVA, e adota como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes as Conselheiras: BIANCA MARIA DE SOUZA RIGAMONTI e KÁTIA PAULINO DOS SANTOS; e, os Conselheiros: LUIZEL SIMÕES DE BRITO, MARCELUS CLEI DA SILVA BURASLAN, JOSÉ WELLIGTON FERREIRA e OTANIEL MOTA RODRIGUES.

Macapá-AP, em 12 de dezembro de 2025.

OTANIEL MOTA RODRIGUES

Vice-Presidente em Exercício

VI. HOMOLOGAÇÃO PELO PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO homologa o PARECER resultado da decisão da Câmara de Educação Profissional e Educação Superior.

PAULO DE TARSO SMITH NEVES

Presidente do Conselho Estadual de Educação

Protocolo 135632

RESOLUÇÃO Nº 04/2025-CEE/AP, DE 20 DE JANEIRO DE 2026

HOMOLOGA A MATRIZ CURRICULAR DO ENSINO MÉDIO (1ª A 3ª SÉRIE) DO CENTRO DE ENSINO PODIUM COM IMPLANTAÇÃO DE FORMA GRADUAL A PARTIR DE 2025.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em consonância com o disposto no Art. 211 da Constituição Federal e nos Arts. 8º e 10 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e no Decreto nº 5.236, de 30 de dezembro de 2010, que aprovou o Regimento do Conselho Estadual de Educação, considerando o Processo nº 0040.0736.2122.0006/2024 - PROT/CEE, e o Parecer nº 038/2025-CEB/CEE/AP

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Matriz Curricular da etapa do Ensino Médio do Centro de Ensino Podium localizado em Macapá, Estado do Amapá, com implantação gradativa a partir do ano letivo de 2025.

Art. 2º Determinar que a Instituição de Ensino deverá fixar este ato em local visível e de fácil acesso ao público, em obediência ao determinado no Art.63 da Resolução nº 060/2023 - CEE/AP, de dezembro de 2023.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO DE TARSO SMITH NEVES

Presidente - CEE/AP

Decreto nº 6455/2025

Protocolo 135628

**RESOLUÇÃO Nº 005/2026-CEE/AP, DE 20 DE
JANEIRO DE 2026**

Convalida os estudos de 68 (sessenta e oito) estudantes concluintes dos Cursos Técnicos em Pesca e Agroecologia ofertados pelo Centro Integrado de Formação em Pesca e Aquicultura do Amapá - CIFPA, no município de Macapá/AP.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em consonância com o disposto no art. 211 da Constituição Federal e nos Arts. 8º e 10 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, com o Decreto nº 5.236, de 30 de dezembro de 2010, que aprovou o Regimento do Conselho Estadual de Educação, considerando a Resolução nº 092/2025, de 9 de setembro de 2025, o Parecer nº 018/2025-CP/CEE/AP, que dispõe sobre a convalidação de estudos, o Processo nº 0040.1918.2120.0001/2025 - PROT/CEE e o Parecer nº 045/2025-CEPES/CEE/AP, **RESOLVE:**

Art. 1º Convalidar os estudos dos estudantes abaixo listados, do Centro Integrado de Formação em Pesca e Aquicultura do Amapá - CIFPA.

Nº	Nome	Curso
01	Lindalva Lemos Lau	Agroecologia
02	Agnaldo do Jesus Soares de Freitas	Agroecologia
03	Andréia dos Santos Martins	Agroecologia
04	Erinaldo dos Santos Martins	Agroecologia
05	Ettiemi Costa Ribeiro dos Santos	Agroecologia
06	Marcione de Silva Farias	Agroecologia
07	Stefane Santos Corrêa	Agroecologia
08	Zielna de Souza Santos	Agroecologia
09	Tatiane Machado Jinkings	Agroecologia
10	Raimundo Nonato Oliveira Sousa	Agroecologia
11	Felipe de Cassio Santos	Agroecologia
12	Leciane de Souza Lobato	Agroecologia
13	Jener Carvalho Paiva	Agroecologia
14	Marcio Reis de Almeida	Agroecologia
15	Maria do Socorro P. Palheta	Agroecologia
16	Saulo Almeida Rodrigues	Agroecologia

17	Maria do Socorro Sousa da Silva	Agroecologia
18	Bruno Lobato dos Passos	Agroecologia
19	Luana da Silva Aquino	Agroecologia
20	Tamara Cardoso Bastos	Agroecologia
21	Valdilene de Oliveira Nunes	Agroecologia
22	Claudeci Borges da Cruz Júnior	Agroecologia
23	Jade do Nascimento Cardoso	Pesca
24	Lígia Maria Martins M. de Almeida	Pesca
25	Edson França dos Santos	Pesca
26	Arlindo da Silva Gomes	Pesca
27	Raimundo Miller Marques	Pesca
28	Almir Lima dos Santos	Pesca
29	Ana Maria Oliveira da Costa	Pesca
30	Elizandro Soares de Souza	Pesca
31	Zaqueu de Carvalho Jacarandá	Pesca
32	Larissa Souza da Costa	Pesca
33	Wenderson Marcos Soares Pereira	Pesca
34	Fernanda Iralice Carvalho Lima	Agroecologia
35	Noeme Braga da Silva	Agroecologia
36	Alan Ramos Teixeira	Agroecologia
37	Jaylla Sarah Silva Pacheco	Agroecologia
38	Elaine Valente Nascimento	Agroecologia
39	José Vicente Sousa da Silva	Agroecologia
40	Helôiza Alcina Pessoa da Silva	Agroecologia
41	Lais da Silva Pádua	Agroecologia
42	Gilmara da Silva Araújo	Agroecologia
43	Joelson Moraes Mendes	Agroecologia
44	Tatiane Silva Moraes	Agroecologia
45	Ana Suzi Portal de Ataíde	Agroecologia
46	Franck da Costa Oliveira	Agroecologia
47	Otoniel da Silva Viana	Agroecologia
48	Marcelo Vieira Pantoja	Agroecologia
49	Edimilson Tavares Lopes	Agroecologia
50	Washington Queiroz da Graça	Agroecologia
51	Gilson Viana da Silva	Agroecologia
52	Beatriz Monteiro Dias	Agroecologia
53	Douglas Bararú da Silva	Agroecologia
54	Valci Correa da Cruz	Agroecologia
55	Clissiane dos Reis Silva	Agroecologia
56	Reilane Costa da Silva	Agroecologia
57	Cione Brandão Chucre	Agroecologia
58	Adriano Vieira de Souza	Agroecologia
59	Cleidson dos Santos Rocha	Agroecologia
60	Anderson da Silva Picanço	Agroecologia
61	Ádria Selma Vaz Alcântara	Agroecologia
62	Davyd Renan Mendonça Vieira	Agroecologia
63	Mayara Trindade da Silva	Agroecologia
64	Marcos Augusto Gomes Sussuarana	Agroecologia
65	Aldenise Guedes do Nascimento	Agroecologia
66	Érica Letícia da Silva e Silva	Agroecologia
67	Marcione Santos de Andrade	Agroecologia
68	Jonas Franklino de Souza	Agroecologia

Art. 2º Esta Resolução de convalidação tem caráter excepcional para a emissão de certificados aos 68 (sessenta e oito) estudantes dos Cursos Técnicos em Pesca e Agroecologia ofertados pelo Centro Integrado de Formação em Pesca e Aquicultura do Amapá - CIFPA.

Parágrafo único. Reconhecer a validade dos estudos realizados e autorizar a emissão e o registro dos respectivos certificados no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica - SISTEC, com efeitos legais e acadêmicos.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

PAULO DE TARSO SMITH NEVES
Presidente - CEE/AP
Decreto nº 6455/2025

Protocolo 135634

Secretaria de Fazenda

ACÓRDÃO: 001/2026

RECURSO DE OFÍCIO Nº: 015/2026
PROCESSO: 28730.001636/2019-9
A. I.: 10900000.11.00000010/2019-71
INT.: LIDER COMÉRCIO LTDA - EPP
CAD/ICMS: 03.032080-1
CNPJ/MF: 09.452.592/0001-57
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR: ANATAL DE JESUS P. DE OLIVEIRA
REDATOR: SERGIO FLAVIO GALDINO LIMA
DECISÃO: CERF-PLENO
INÍCIO DO JULGAMENTO: 05/12/2025
CONCLUSÃO DO JULGAMENTO: 17/12/2025

EMENTA: ICMS. AUTO DE INFRAÇÃO DE ESTABELECIMENTO. MPF IRREGULAR. EMISSÃO APÓS O LANÇAMENTO. NULIDADE DAAÇÃO FISCAL.

A ação fiscal iniciada sem a prévia emissão do Mandado de Procedimento Fiscal (MPF), ou com sua emissão posterior ao lançamento, viola os arts. 147, § 5º, da Lei nº 0400/97 e 452 do Decreto nº 2269/98. A inobservância do rito formal contamina o ato administrativo, resultando na nulidade do Auto de Infração. Ressalvado o direito da Fazenda Pública rever seus atos, na forma do art. 173, II do CTN.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, o Conselho Estadual de Recursos Fiscais CERF/AP, por maioria de votos de seus membros, conheceu do recurso de ofício, para, no mérito negar-lhe provimento e manter a Decisão nº 021/2021 - JUPAF, declarando a nulidade do lançamento por erro formal.

Participaram do julgamento o Presidente do CER/AP Luiz Vanderlei de Almeida Costa, Procuradora Manuela Almeida Rezende Campos, Conselheiro Relator: Anatal de Jesus Pires de Oliveira e demais conselheiros: Sergio Flavio Galdino Lima, Moacir Coutinho Ribeiro, Franck José Saraiva de Almeida, Ubiracy de Azevedo Picanço Junior, Francisco Rocha de Andrade, João Bittencourt da Silva e Daniel Braz de Araújo.

Sala de Sessões do Conselho Estadual de Recursos Fiscais do Amapá - CERF-AP, em 16 de janeiro de 2026.

Sergio Flavio Galdino Lima
Conselheiro Redator

Luiz Vanderlei de Almeida Costa
Presidente do CERF/AP

Protocolo 135641

EDITAL DE JULGAMENTO Nº 001/2026

PROCESSO Nº 28730.0111452021-7
RECURSO DE OFÍ/VOL. Nº 001/2026
AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 067/2021-95
PROCEDÊNCIA: MACAPÁ/AP
RECORRENTES: FAZENDA PUBLICA ESTADUAL E SANTOS BARBOSA LTDA EPP
CAD-ICMS: 03.036465-5
CNPJ/MF: 11.856.718/0001-09
END: AV. CLODÓVIO COELHO, Nº 70, TREM.
RECORRIDA: FAZENDA PUBLICA ESTADUAL
RELATOR: CONS. DANIEL BRAZ DE ARAÚJO.
DATA DO JULGAMENTO: 26/01/2026, 16H.
END: AV. PROCÓPIO ROLA, Nº 90, CENTRO, MACAPÁ/AP.

MACAPÁ/AP, 20 DE JANEIRO DE 2026.
LUIZ VANDERLEI DE ALMEIDA COSTA
PRESIDENTE DO CERF/AP.

Protocolo 135642

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 002/2026

A Coordenadoria de Fiscalização da Secretaria de Estado da Fazenda - Cofis/Sefaz, com base no Art. 195, III da Lei 400/1997, INTIMA o titular ou preposto da empresa abaixo relacionada a comparecer à Secretaria Adjunta da Receita/Sefaz, sito Av. Raimundo Álvares da Costa, 367 - Centro, Macapá-AP, para receber os Autos de Infração de Estabelecimento abaixo discriminados a fim de pagarem ou o impugnarem no prazo de 30 (trinta) dias, conforme Art. 161, §6º, I c/c Art. 187 da Lei nº. 400/97. O não comparecimento no prazo de 30 (trinta) dias após a publicação deste Edital considerar-se-á o sujeito passivo intimado na Art. 195, 2º, III da Lei 400/1997

AUTO DE INFRAÇÃO DE ESTABELECIMENTO Nº 10900000.09.0000002/2026-76

CAD-ICMS	RAZÃO SOCIAL
03.079260-6	V. SORAYA DO NASCIMENTO LTDA

Macapá-AP, 20 de janeiro de 2026.
MARCONE SANTIAGO NABOR DE ARRUDA
Coordenador da Cofis/Sefaz

Protocolo 135621

Secretaria de Infraestrutura

PORTARIA (P) Nº 021/2026 - SEINF

O SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0272, de 15 de janeiro de 2026, e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 200101.0077.5919.0003/2026 SAGP - SEINF, de 14 de janeiro de 2026, e

CONSIDERANDO a Portaria nº 066/2024 - SEINF, publicada no D.O.E nº 8.118, de 07 de março de 2024, que criou a comissão que dispõe sobre o credenciamento de empresas de arquitetura e engenharia para a elaboração

de estudos preliminares, anteprojetos, projetos básicos, executivos, estudos e levantamentos técnicos da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF/AP.

CONSIDERANDO a Portaria nº 214/2024 - SEINF, publicada no D.O.E nº 8.191, de 25 de junho de 2024, que substituiu o servidor MARCOS ALBERTO DE SOUZA JUCÁ - Analista em Infraestrutura/ Engenheiro Civil, pelo servidor ISALTINO MONTE CARNEIRO JUNIOR - Analista em Infraestrutura/ Engenheiro Civil, para atuar como Presidente da comissão de Credenciamento acima citada.

CONSIDERANDO a Portaria nº 321/2024 - SEINF, publicada no D.O.E nº 8.223, de 09 de agosto de 2024, que tornou público a indicação da servidora PATRICIA TAVARES MATOS - Gerente Setorial de Articulação Institucional/Arquiteta e Urbanista, para atuar como Membro da mencionada Comissão.

CONSIDERANDO a Portaria nº 164/2025 - SEINF, publicada no D.O.E nº 8.388, de 11 de abril de 2025, que tornou público a substituição de servidores para atuarem como Presidente e Secretária da Comissão de Credenciamento. E ainda, indicou servidores para atuarem como Membros da mencionada Comissão.

CONSIDERANDO a Portaria nº 580/2025 - SEINF, publicada no D.O.E nº 8.536, de 14 de novembro de 2025, que tornou público a exclusão do servidor RAIMUNDO ELSON VAZ DE LIMA - Agente de Telecomunicações e Eletricidade, da Portaria nº 164/2025 - SEINF. E ainda, indicou servidores para atuarem como Membros da mencionada Comissão.

RESOLVE:

Art. 1º - Indicar o servidor **MARCOS ANTÔNIO DE OLIVEIRA COUTINHO** - Analista em Infraestrutura / Engenheiro Civil, para atuar como Membro e Suplente do Presidente da Comissão da Comissão de Credenciamento de empresas de arquitetura e engenharia para a elaboração de estudos preliminares, anteprojetos, projetos básicos, executivos, estudos e levantamentos técnicos, no âmbito da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF, do Estado do Amapá.

Art. 2º - Ficam mantidas todas as demais disposições constantes nas vigentes Portarias de nº 066/2024-SEINF, nº 321/2024-SEINF, Portaria nº 164/2025-SEINF e Portaria nº 580/2025-SEINF.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 20 de janeiro de 2026.

Edmilson Araújo Filho

Secretário de Estado da Infraestrutura em Exercício

Protocolo 135644

Secretaria de Meio Ambiente**PORTARIA Nº 005/2026-SEMA/AP**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, nomeada pelo Decreto nº 1640, de 29 de janeiro de 2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso

X, art. 39, do Decreto nº 7755, de 15 de agosto de 2025 (Regulamento Interno da Secretaria de Estado do Meio Ambiente); e,

Considerando a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que dispõe sobre o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, em regime de mútua cooperação, para consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em Termo de Fomento, Termo de Colaboração e Acordo de Cooperação;

Considerando o Decreto Estadual nº 6.525, de 10 de junho de 2025, que Regulamenta as regras e procedimentos do regime jurídico das parcerias celebradas entre a Administração Pública Direta e Indireta do Estado do Amapá e as Organizações da Sociedade Civil e dá outras providências;

Considerando a necessidade de monitoramento, avaliação e aprimoramento das parcerias celebradas com organizações da sociedade civil.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear como membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação referente ao Acordo de Cooperação Técnica que entre si celebram o Estado do Amapá, por intermédio da Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, e Instituto Internacional de Educação do Brasil - IEB, Sociedade Civil sem fins lucrativos inscrita no CNPJ nº 03.057.776/0001-36, os seguintes servidores, sob a Presidência do primeiro:

I - MÁRIO SÉRGIO DOS SANTOS RIBEIRO - ASPAM/SEMA;

II - JOSIEL RODRIGUES GUEDES - CCSA/SEMA;

III - CHRIS ANDERSON NOGUEIRA DE SOUSA - CCSA/SEMA;

IIII - ERICK SILVA DOS SANTOS - CGUCBio/SEMA.

Art. 2º Compete à Comissão de Monitoramento e Avaliação, sem prejuízo de outros deveres e prerrogativas previstos em lei, exercer as seguintes funções:

I - monitorar e avaliar a execução do objeto da parceria celebrada;

II - analisar os relatórios técnicos de monitoramento e avaliação;

III - verificar o cumprimento das metas e resultados pactuados;

IV - propor medidas de aprimoramento da execução das parcerias;

V - emitir parecer técnico, quando solicitado, nos termos da legislação vigente.

Art. 3º As deliberações e as decisões da Comissão serão tomadas mediante o expresse consentimento da maioria absoluta de seus membros.

Art. 4º A designação dos membros poderá ser alterada a qualquer tempo, mediante novo ato da autoridade competente.

Art. 5º A Comissão reunir-se-á periodicamente, ou sempre que convocada por seu presidente, para avaliar a execução da parceria, nos termos da legislação aplicável.

Art. 6º Para o desempenho de suas funções, a Comissão poderá se valer de apoio técnico especializado de terceiros, sempre que necessário para subsidiar seus trabalhos.

Art. 7º A participação na Comissão de Monitoramento e Avaliação será considerada serviço público relevante, não remunerado.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Macapá-AP, 09 de janeiro de 2026.
TAISA MARA MORAIS MENDONÇA
Secretária de Estado do Meio Ambiente
(Assinado Eletronicamente)

Protocolo 135603

PORTARIA Nº 006/2026-SEMA/AP

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, nomeada pelo Decreto nº 1640, de 29 de janeiro de 2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso X, art. 39, do Decreto nº 7755, de 15 de agosto de 2025 (Regulamento Interno da Secretaria de Estado do Meio Ambiente); e,

Considerando o disposto no Decreto Estadual nº 1.564, de 06 de maio de 2021, que estabelece diretrizes para a elaboração, divulgação e atualização da Carta de Serviços ao Usuário no âmbito da Administração Pública Estadual; Considerando o Ofício Circular nº 410101.0079.0655.0042/2025 GAB - CGE, da Controladoria-Geral do Estado do Amapá, que solicita a indicação dos responsáveis pela Carta de Serviços; Considerando a obrigatoriedade de divulgação e atualização das informações relativas aos serviços públicos no Portal de Serviços do Amapá.

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras abaixo relacionadas como responsáveis pela elaboração, atualização e manutenção da Carta de Serviços ao Usuário da Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/AP, nos termos do Decreto Estadual nº 1.564/2021:

I - Titular:

ISIS PENA DO COUTO

II - Suplentes:

JÉSSICA BORGES LEÃO

NEICIANE SARAIVA TRINDADE

Art. 2º Compete aos responsáveis designados:

I - assegurar que a Carta de Serviços ao Usuário contenha informações claras, precisas e atualizadas acerca dos

serviços prestados pela Secretaria de Estado do Meio Ambiente;

II - manter atualizados os requisitos, documentos, prazos, etapas, formas de acesso, canais de atendimento e padrões de qualidade dos serviços;

III - promover a articulação com as unidades administrativas internas para coleta, validação e revisão periódica das informações dos serviços;

IV - observar as orientações e normas complementares expedidas pela Controladoria-Geral do Estado - CGE/AP.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Macapá-AP, 12 de janeiro de 2026.

TAISA MARA MORAIS MENDONÇA
Secretária de Estado do Meio Ambiente
(Assinado Eletronicamente)

Protocolo 135605

Secretaria de Justiça e Segurança Pública**PORTARIA Nº 001/2026 - FUNSEP/SEJUSP**

O PRESIDENTE DO FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ - FUNSEP/AP, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 2.357, de 27 de junho de 2018, c/c o Decreto Estadual nº 3.452, de 04 de setembro de 2018, CONSIDERANDO a necessidade de otimizar a execução dos recursos do Fundo Estadual de Segurança Pública - FUNSEP pelos Órgãos de Segurança do Estado do Amapá;

CONSIDERANDO a necessidade de racionalizar e padronizar as etapas de planejamento e instrução de processos, visando à execução dos recursos do FUNSEP; CONSIDERANDO a existência de vários repasses e diversos eixos/áreas temáticas vigentes, gerando a necessidade de uma execução coordenada de recursos do FUNSEP;

CONSIDERANDO que cabe à Presidência do FUNSEP autorizar a abertura de qualquer processo administrativo visando à execução de recursos do Fundo Estadual de Segurança Pública;

CONSIDERANDO que a prestação de contas dos recursos do FUNSEP é de responsabilidade da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública - SEJUSP, independentemente de qual seja o órgão beneficiário das ações aprovadas nos planos de aplicação,

RESOLVE:

Art. 1º Antes do início da fase de planejamento de qualquer demanda, deverá o Órgão interessado comunicar à Coordenadoria de Programas e Projetos - CPP, via ofício, sobre o objeto que deseja contratar.

Art. 2º No ofício ao qual se faz referência o artigo anterior, deverão constar:

I - informações quanto ao repasse, à área temática, à

ação, às metas e aos itens financiáveis;

II - em se tratando de adesão, as informações quanto à ata de registro de preços e às quantidades disponíveis para os demais órgãos;

III - descrição completa do item ou serviço a ser contratado;

IV - indicação de servidores a integrar a equipe de planejamento, acompanhada das seguintes informações: nome completo, CPF, matrícula, cargo, função, lotação, número de contato telefônico e endereço de e-mail.

Art. 3º A CPP verificará a viabilidade do pleito do demandante, bem como a possibilidade de participação de outros órgãos na pretensa contratação.

§ 1º Caso a demanda apresentada pelo órgão, no ofício ao qual o artigo 1º faz referência, não se adeque ao recurso indicado pelo solicitante, a CPP deverá devolver a solicitação, em razão da ausência de conformidade e/ou aderência da demanda ao plano de aplicação indicado.

§ 2º Havendo a possibilidade de outros órgãos integrarem a contratação, no prazo de até 03 (três) dias úteis, a CPP expedirá ofício aos demais órgãos vinculados, questionando se possuem necessidade e interesse em efetuar a contratação.

§ 3º Os órgãos interessados terão prazo de até 03 (três) dias úteis para encaminhar suas demandas para a CPP, contendo as seguintes informações:

I - informações quanto ao repasse, à área temática, à ação, às metas e aos itens financiáveis, referentes ao recurso que almejam executar;

II - indicação de servidores a integrar as equipes de planejamento e fiscalização, acompanhada das seguintes informações: nome completo, CPF, matrícula, cargo, função, lotação, número de contato telefônico e endereço de e-mail;

III - estimativa quanto às quantidades e aos valores de sua demanda.

§ 4º Caso o órgão não responda no prazo previsto no § 3º deste artigo, o seu silêncio será interpretado como falta de interesse na contratação.

§ 5º Sendo necessária alguma correção ou esclarecimento, a CPP diligenciará para que o interessado, em até 02 (dois) dias úteis, cumpra as diligências cabíveis.

§ 6º As demandas da SEJUSP serão informadas pela própria CPP, que deverá adotar as providências necessárias para incluir a demanda da Secretaria, quando possível.

Art. 4º A CPP analisará a viabilidade da participação dos interessados e, sendo esta possível, encaminhará à Presidência do FUNSEP, no prazo de até 03 (três) dias úteis, pedido de autorização para o planejamento da demanda, acompanhado de minuta de portaria de nomeação da equipe de planejamento.

Art. 5º Caso autorizada a demanda, a Presidência do FUNSEP providenciará a publicação da portaria da equipe de planejamento no Diário Oficial do Estado.

Parágrafo único. Após a publicação da portaria, a

Presidência do FUNSEP encaminhará à CPP o despacho autorizativo, acompanhado de cópia da portaria publicada, em até 03 (três) dias úteis.

Art. 6º A CPP, no prazo de até 03 (três) dias úteis, encaminhará ao órgão demandante as informações quanto ao pleito das demais vinculadas, se houver, acompanhadas da decisão para o prosseguimento da solicitação e da portaria de planejamento devidamente publicada.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 20 de Janeiro de 2026.

CEZAR AUGUSTO VIEIRA - Delegado de Polícia Civil
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública e
Presidente do FUNSEP

Protocolo 135636

Secretaria de Transporte

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2026-SETRAP

PARTES: CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Transportes - SETRAP, **CONTRATADA:** PPB Engenharia Ltda. **OBJETO:** é a Execução de Obras de Artes Especiais, para a Construção da ponte em Concreto sobre o Rio Anauerapucu e acessos localizados na Rodovia AP -010 - Santana. **VALOR GLOBAL:** R\$ 16.470.771,01 (dezesseis milhões, quatrocentos e setenta mil, setecentos e setenta e um reais e um centavo). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 21.101.26.782.00621034; 44.90.51; 700; e 500. **VIGÊNCIA CONTRATUAL:** O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses a partir da publicação no Diário Oficial do Estado e Prazo de Execução de 8(oito) meses a contar da emissão da Ordem de Serviço. **FUNDAMENTO LEGAL:** as disposições contidas no art. 37, inciso XXI da Constituição Federal do Brasil de 1988; Art. 28, inciso II c/c art. 29, da Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos); Art. 33, inciso I, c/c art. 36, § 1º, inciso IV da Lei 14.133/21; art. 17, § 2º da Lei 14.133/21; Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, normas da ABNT e, subsidiariamente pela Lei nº 8.078/1990 (CDC), bem como, pelas legislações correlatas e demais exigências estabelecidas no Edital de CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº028/2025-SECCOMPRAS/AP e seus anexos, constante no Processo SIGA nº 00008/SETRAP/2025 e Prodoc 0044.0093.2193.005/2025-GAB/SETRAP, submetendo-se as partes às disposições constantes no Contrato. **ASSINAM:** Marcos Alberto de Souza Jucá - Secretário/SETRAP e Paulo Raymundo Brígido de Oliveira - Repr. PPB Engenharia Ltda. **ASSINATURA:** 19/01/2026.

Marcos Alberto de Souza Jucá
Secretário/SETRAP

Protocolo 135640

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/2021-SETRAP

Processo: 0044.0093.2254.0002/2020 - DET /SETRAP,

PARTES: CONTRATANTE: Estado do Amapá, através da Secretaria de Estado de Transportes - SETRAP, **CONTRATADA:** Prengel Construção e Serviços Ltda. **OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA e ADIÇÃO de QUALITATIVA ao Contrato nº 036/2021-SETRAP. ADIÇÃO DE QUALITATIVA** correspondendo 4,23% (quatro vírgula vinte e três por cento), no valor de R\$ 543.546,11 (quinhentos e quarenta e três mil, quinhentos e quarenta e seis reais e onze centavos), valor atualizado do Contrato é de R\$ 16.022.236,92 (dezesesseis milhões, vinte e dois mil, duzentos e trinta e seis reais e noventa e dois centavos). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** a contar de início 21/01/2026 para 15/12/2026 e **EXECUÇÃO** a contar a partir de 15/09/2025 até 14/09/2026. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 21.101.1.26.782.0062.2320; 4.4.90.51; 500 e 7.54. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, Inciso I, § 1º, Incisos II e III e § 2º, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **ASSINAM:** Marcos Alberto de Souza Jucá - Secretário/SETRAP e Alberto Gaudêncio Brabo Ferreira - Repres. - Prengel Construção e Serviços Ltda. **ASSINATURA:** 20/01/2026.

Marcos Alberto de Souza Jucá
Secretário/SETRAP

Protocolo 135617

Secretaria do Trabalho e Empreendedorismo

PORTARIA Nº. 004/2026 - SETE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, usando das atribuições legais que lhes são conferidas, nos termos dos Artigos 122, 123 e incisos da Constituição do Estado do Amapá, e considerando o disposto no DOCUMENTO EXTERNO Nº: 240101.0068.2151.0005/2026 - GAB/SETE,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor Márcio Aurélio do Nascimento Oliveira, ocupante de Cargo em Comissão de Gerente de Subgrupo da Central do Trabalhador Autônomo, do Projeto "Apoio e Gestão do Programa Amapá de Oportunidades", Código CDS-1, para deslocar-se da sede de suas atribuições, em Macapá/AP, até o Distrito de Mazagão Velho/AP, no período de 21 a 24 de janeiro de 2026, com o objetivo de prestar apoio no que se refere à logística de transporte e ao deslocamento das artesãs, bem como ao transporte de seus materiais, de modo a garantir sua participação plena e organizada na programação comemorativa do 256º Aniversário da Vila Histórica de Mazagão Velho.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publica-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, em 20 de janeiro de 2026.

Marcelino da Rocha Flexa
Secretário de Estado do Trabalho e Empreendedorismo
Decreto nº 4915 de 24 de abril de 2025

Protocolo 135631

PORTARIA Nº. 005/2026 - SETE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, usando das atribuições legais que lhes são conferidas, nos termos dos Artigos 122, 123 e incisos da Constituição do Estado do Amapá, e considerando o disposto no OFÍCIO Nº 240101.0077.2151.0011/2026 GAB - SETE,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores Telma Maria da Silva Viana, ocupante de Cargo em Comissão de Chefe de Gabinete/Gabinete Executivo, Código CDS-3; Maria do Socorro Lacerda Pimentel, ocupante do cargo efetivo de Analista de Planejamento e Orçamento, matrícula nº 0033460-0-01; Elisandro Costa Gama, ocupante de Cargo de Provimento Efetivo Estadual de Analista de Planejamento e Orçamento, matrícula nº 0108283-3-01; e Lúcia Maria Rocha dos Santos, ocupante de Cargo em Comissão de Assessor de Controle Interno, Código CDS-2, para que se desloquem da sede de suas atribuições, em Macapá-AP, até o município de Pedra Branca-AP, nos dias 22 e 23 de janeiro de 2026, com o objetivo de realizar diagnóstico para cursos de Qualificação Profissional, Aperfeiçoamento e Normas Regulamentadoras, visando atender empresas, indústrias, cooperativas e trabalhadores que atuam em serrarias, beneficiamento de madeira, marcenarias industriais e cadeias produtivas correlatas.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publica-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, em 20 de janeiro de 2026.

Marcelino da Rocha Flexa
Secretário de Estado do Trabalho e Empreendedorismo
Decreto nº 4915 de 24 de abril de 2025

Protocolo 135639

Secretaria da Pesca e Aquicultura

PORTARIA N.º 009/2026-GAB/SEPAq/AP

O SECRETÁRIO ESTADUAL DE PESCA E AQUICULTURA DO AMAPÁ-SEPAQ, no uso de suas atribuições conferidas por meio do Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá e do **DECRETO Nº 3714 DE 18 DE MARÇO DE 2025** e **CONSIDERANDO o OFÍCIO Nº 470101.0077.2978.0036/2026 GAB - SEPAQ**,

RESOLVE:

Art.1º - AUTORIZAR o deslocamento do servidor

CLAUDIO EUDES DA ROCHA TITO, Agente Administrativo do Quadro Federal lotado na SEPAQ, que viajará da sede de suas atribuições, em Macapá-AP, até o município de Oiapoque-AP, com o objetivo de dar apoio logístico ao acompanhamento e orientação técnica às escavações dos tanques de piscicultura de produtores locais, no período de 19 a 22 de janeiro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MACAPÁ-AP, 20 DE JANEIRO DE 2026.
FRANCISCO PAULO NOGUEIRA DE SOUZA
Secretário de Estado da Pesca e Aquicultura do Amapá-SEPAQ/AP
Decreto Nº 3714/2025-GEA

Protocolo 135616

Secretaria de Estado da Habitação

PORTARIA Nº 06/2026 - SEHAB/GEA/AP

A **SECRETARIA DE ESTADO DA HABITAÇÃO**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 123, inc. II da Constituição do Estado do Amapá

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **Vinicius Rodrigues Belo da Costa**, ocupante do cargo em comissão de Assessor Técnico Nível I/GAB/SEHAB, código CDS-1, da Secretaria de Estado da Habitação, para atuar na condição de Fiscal Titular de contrato, e o servidor **Hugo Fatt Marques Bitencourt**, ocupante do cargo em comissão de Gerente Geral do "Projeto Conviver", código CDS-3, da Secretaria de Estado da Habitação, para atuar na condição de Fiscal Suplente de contrato, no que tange ao Contrato n.º 017/2025/SEHAB/GEA, EMPRESA: **HF7 COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ n.º 35.338.366/0001-50, que tem como objeto a **Aquisição de Água Mineral 20L**, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado da Habitação, Processo SIGA N.º 00004/SEHAB/2025.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua

publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 20 de janeiro de 2026.
MÔNICA CRISTINA DA SILVA DIAS
SECRETÁRIA DE ESTADO DA HABITAÇÃO
DECRETO N.º 0209/2023/GAB/GEA

Protocolo 135623

EXTRATO DO CONTRATO N.º 017/2025/SEHAB/GEA PROCESSO SIGA N.º 00004/SEHAB/2025

O Objeto do presente Contrato é a **Aquisição de Água Mineral 20L**, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado da Habitação.

Órgão Contratante: **SECRETARIA DE ESTADO DA HABITAÇÃO**; CNPJ da Contratante: n.º 00.394.577/0001-25; Empresa Contratada: **HF7 COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**; CNPJ da Contratada: n.º 35.338.366/0001-50.

As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Programa de Trabalho: 1.16.122.0006.2233-Manutenção Administrativa - SEHAB e 1.16.482.0063.2348 - Apoio ao Projeto Técnico Social - PTS;

Natureza de Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo;
Fonte de Recurso: 500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos, constante do exercício de 2025;

Nota de Empenho: n.º **2025NE00143**, no valor de R\$ 2.247,00 (dois mil, duzentos e quarenta e sete reais) e n.º **2025NE00144**, no valor de R\$ 1.498,00 (mil, quatrocentos e noventa e oito reais), ambas de 11/12/2025, totalizando o valor de **R\$ 3.745,00 (três mil, setecentos e quarenta e cinco reais)**, correspondente ao exercício de 2025;

Valor do Contrato: R\$ 3.745,00 (três mil, setecentos e quarenta e cinco reais).

Data da Assinatura do Contrato: 16 de dezembro de 2025.

Macapá-AP, 20 de janeiro de 2026.
MÔNICA CRISTINA DA SILVA DIAS
SECRETÁRIA DE ESTADO DA HABITAÇÃO
DECRETO N.º 0209/2023/GAB/GEA

Protocolo 135622

PUBLICIDADE



WhatsApp do Núcleo de Imprensa Oficial.
Atendimento das 8h às 18h.

Secretaria de Cultura



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
FUNDO ESTADUAL DE CULTURA

EDITAL CIRCUITO DAS ARTES AMAPÁ
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024-FEC/SECULT/AP

RELAÇÃO DE HABILITADOS, CLASSIFICADOS E INDEFERIDOS
Propostas inscritas no período de **01 DE SETEMBRO À 31 DE DEZEMBRO DE 2025**

HABILITADOS

ATRAÇÃO ARTÍSTICA/ PROFISSIONAL	INSCRIÇÃO	CATEGORIA/TIPO	OBSERVAÇÃO	REPRESENTAÇÃO
PALHAÇA BISCOITO – GRUPO TEATRAL	20251661	ANIMAÇÃO/RECREAÇÃO - TIPO II - R\$ 4.000,00	Habilitado	INSTITUTO MEIO DO MUNDO – IMM
WENDEU NEVES	20251657	APRESENTADOR - TIPO I - R\$ 2.000,00	Habilitado	WENDEU CARDOSO NEVES
WENDEU NEVES	20251658	APRESENTADOR - TIPO II - R\$ 3.000,00	Habilitado	WENDEU CARDOSO NEVES
FREDERIK MONTEIRO	20251695	APRESENTADOR - TIPO II - R\$ 3.000,00	Habilitado	INSTITUTO ARTISTICO CULTURAL LINGUA SOLTA – IACLS
AUGUSTO JUNIOR	20251880	APRESENTADOR - TIPO II - R\$ 3.000,00	Habilitado	AGÊNCIA CULTURAL E SERVIÇOS DO AMAPÁ
GILENO ALMEIDA	20251886	APRESENTADOR - TIPO II - R\$ 3.000,00	Habilitado	AGÊNCIA CULTURAL E SERVIÇOS DO AMAPÁ





LESLIE SANTOS	20251896	APRESENTADOR - TIPO II - R\$ 3.000,00	Habilitado	AGÊNCIA CULTURAL E SERVIÇOS DO AMAPÁ
APRESENTADOR PAULINHO STDB	20251932	APRESENTADOR - TIPO II - R\$ 3.000,00	Habilitado	AGÊNCIA CULTURAL E SERVIÇOS DO AMAPÁ
PALHAÇO TIO TUTTY	20251689	ARTES CÊNICAS/CIRCO- TIPO II - R\$ 6.000,00	Habilitado	INSTITUTO ARTISTICO CULTURAL LINGUA SOLTA – IACLS
ESPETÁCULOS CIRCENSES - JUBSON BLADA	20252046	ARTES CÊNICAS/CIRCO- TIPO II - R\$ 6.000,00	Habilitado	CENTRAL DE PRODUÇÃO COLABORATIVA
JESSICA ROSSELINE	20251922	ARTES CÊNICAS/DANÇA - TIPO I - R\$ 3.000,00	Habilitado	AGÊNCIA CULTURAL E SERVIÇOS DO AMAPÁ
PAULA COOPER	20251585	ARTES CÊNICAS/DANÇA - TIPO II - R\$ 4.000,00	Habilitado	ASSOCIAÇÃO CULTURAL AMIGOS DA CULTURAL - ACAC
CIA DE DANÇA LÁ MÁFIA	20251586	ARTES CÊNICAS/DANÇA - TIPO II - R\$ 4.000,00	Habilitado	ASSOCIAÇÃO CULTURAL AMIGOS DA CULTURAL - ACAC
ISSAC SANTOS	20251858	ARTES CÊNICAS/DANÇA - TIPO II - R\$ 4.000,00	Habilitado	AGÊNCIA CULTURAL E SERVIÇOS DO AMAPÁ
CIA DE DANÇA ADRI WESLEY	20251878	ARTES CÊNICAS/DANÇA - TIPO II - R\$ 4.000,00	Habilitado	EDUARDA COSTA MORAIS
JESSICA ROSSELINI	20251930	ARTES CÊNICAS/DANÇA - TIPO II - R\$ 4.000,00	Habilitado	AGÊNCIA CULTURAL E SERVIÇOS DO AMAPÁ
STUDIO DE DANÇA NETO SANTOS	20251756	ARTES CÊNICAS/DANÇA - TIPO II - R\$ 4.000,00	Habilitado	AGÊNCIA CULTURAL E SERVIÇOS DO AMAPÁ
EDMUNDO SANTOS	20252008	ARTES CÊNICAS/DANÇA - TIPO II - R\$ 4.000,00	Habilitado	CENTRO CULTURAL E SERVICOS MARACA
REGINALDO SANTOS	20252020	ARTES CÊNICAS/DANÇA - TIPO II - R\$ 4.000,00	Habilitado	CENTRO CULTURAL E SERVICOS MARACA
ESPETÁCULO DE DANÇA "CARAÇAS"	20251743	ARTES CÊNICAS/DANÇA - TIPO III - R\$ 6.000,00	Habilitado	ASSOCIAÇÃO LABORATÓRIO DE DANÇAS URBANAS - LAB





GRUPO ARCO-ÍRIS	20251702	ARTES CÊNICAS/DANÇA - TIPO III - R\$ 6.000,00	Habilitado	INSTITUTO ARTISTICO CULTURAL LINGUA SOLTA – IACLS
CLECIO MACHADO	20251710	ARTES CÊNICAS/DANÇA - TIPO III - R\$ 6.000,00	Habilitado	URUCAIA PRODUÇÕES
CIA DE DANÇA RAÍZES CULTURAIS	20251712	ARTES CÊNICAS/DANÇA - TIPO III - R\$ 6.000,00	Habilitado	URUCAIA PRODUÇÕES
STUDIO DE DANÇA NETO SANTOS	20251940	ARTES CÊNICAS/DANÇA - TIPO III - R\$ 6.000,00	Habilitado	AGÊNCIA CULTURAL E SERVIÇOS DO AMAPÁ
GRUPO DE DANÇA TROUP TRIBAL	20252030	ARTES CÊNICAS/DANÇA - TIPO III - R\$ 6.000,00	Habilitado	CENTRO CULTURAL E SERVICOS MARACA
DAÇARINA NANNA BRITO	20251724	ARTES CÊNICAS/DANÇA - TIPO IV - R\$ 8.00,00	Habilitado	URUCAIA PRODUÇÕES
CRIANÇA TEM QUE SER CRIANÇA!	20251726	ARTES CÊNICAS/TEATRO - TIPO II - R\$ 4.000,00	Habilitado	LUELDER RENAN GOMES CARDOSO
ESPETACULO TEATRAL - "VOZES: UM MEMORIAL TRANSFORMADOR"	20251629	ARTES CÊNICAS/TEATRO - TIPO III - R\$ 6.000,00	Habilitado	ADRIANA SENA DE CARVALHO
O HOMEM DE BRANCO - ANTENOR MEIRELES	20251974	ARTES CÊNICAS/TEATRO - TIPO III - R\$ 6.000,00	Habilitado	CENTRO CULTURAL E SERVICOS MARACA
PALHAÇA BISCOITO – GRUPO TEATRAL	20251660	ARTES CÊNICAS/TEATRO - TIPO IV - R\$ 8.000,00	Habilitado	INSTITUTO MEIO DO MUNDO – IMM
ALICE NO PAIS DAS BACABEIRAS	20251976	ARTES CÊNICAS/TEATRO - TIPO IV - R\$ 8.000,00	Habilitado	CENTRO CULTURAL E SERVICOS MARACA
JHOU SANTOS	20252036	ARTES CÊNICAS/TEATRO - TIPO IV - R\$ 8.000,00	Habilitado	CENTRAL DE PRODUÇÃO COLABORATIVA
CARLA SEREJO - CIA TUCUJU	20252038	ARTES CÊNICAS/TEATRO - TIPO IV - R\$ 8.000,00	Habilitado	CENTRAL DE PRODUÇÃO COLABORATIVA
ADALTON BAIÁ - CONTOS AMAZONICOS	20252042	ARTES CÊNICAS/TEATRO - TIPO IV - R\$ 8.000,00	Habilitado	CENTRAL DE PRODUÇÃO COLABORATIVA





JÉSSICA ATAÍDE - PALHAÇA JEREBÁ	20252044	ARTES CÊNICAS/TEATRO - TIPO IV - R\$ 8.000,00	Habilitado	CENTRAL DE PRODUÇÃO COLABORATIVA
MATHEUS MENDES - SILÊNCIOS DA PAISAGEM	20251534	ARTES VISUAIS E DIGITAIS - TIPO I - R\$ 3.000,00	Habilitado	CENTRAL DE PRODUÇÃO COLABORATIVA – CPC
CELHUSCA	20251617	ARTES VISUAIS E DIGITAIS - TIPO I - R\$ 3.000,00	Habilitado	ASSOCIAÇÃO DE MULHERES E ARTESANATO TARTARUGALZINHO - AMAT
AFRANE TÁVORA	20251645	ARTES VISUAIS E DIGITAIS - TIPO I - R\$ 3.000,00	Habilitado	INSTITUTO AMAZONIA CRIATIVA
GRACIETE BARBSOA - EXPOSIÇÃO FOTOGRÁFICA AMAPÁ EM VERSOS VISUAIS	20251651	ARTES VISUAIS E DIGITAIS - TIPO I - R\$ 3.000,00	Habilitado	GRACIETE NASCIMENTO BARBOSA
GABRIELA BORGES	20251663	ARTES VISUAIS E DIGITAIS - TIPO I - R\$ 3.000,00	Habilitado	GABRIELA OLIVEIRA PINHEIRO BORGES
MATHEUS MACIEL	20251696	ARTES VISUAIS E DIGITAIS - TIPO I - R\$ 3.000,00	Habilitado	INSTITUTO ARTISTICO CULTURAL LINGUA SOLTA – IACLS
EXPOSIÇÃO FOTOGRÁFICA - JOAQUINA	20251548	ARTES VISUAIS E DIGITAIS - TIPO II - R\$ 6.000,00	Habilitado	JOAQUINA DE JESUS LEITE DE ARAÚJO
EXPOSIÇÃO FOTOGRAFICA - JOSE EVANDRO	20251549	ARTES VISUAIS E DIGITAIS - TIPO II - R\$ 6.000,00	Habilitado	JOSÉ EVANDRO BRAGA HOLANDA
EUDE ROCHA	20251561	ARTES VISUAIS E DIGITAIS - TIPO II - R\$ 6.000,00	Habilitado	EUDE SILVA ROCHA
LINCOLN LEAO	20251562	ARTES VISUAIS E DIGITAIS - TIPO II - R\$ 6.000,00	Habilitado	BALUARTE CULTURAL LTDA
COLETIVO AP QUADRINHOS	20251728	ARTES VISUAIS E DIGITAIS - TIPO II - R\$ 6.000,00	Habilitado	OCA PRODUÇÕES
MINIATURAS DE BARCOS ARTESANAIS AMAZÔNICOS - LUCIVALDO MELO	20251735	ARTES VISUAIS E DIGITAIS - TIPO II - R\$ 6.000,00	Habilitado	AGÊNCIA CULTURAL E SERVIÇOS DO AMAPÁ





ALLESSANDRO PACE	20251639	ARTES VISUAIS E DIGITAIS - TIPO II - R\$ 6.000,00	Habilitado	AGÊNCIA CULTURAL E SERVIÇOS DO AMAPÁ
ABMAEL ART	20251978	ARTES VISUAIS E DIGITAIS - TIPO II - R\$ 6.000,00	Habilitado	CENTRO CULTURAL E SERVICOS MARACA
LENE FIOS DE ARTES	20251608	ARTESANATO- TIPO I - R\$ 3.000,00	Habilitado	ASSOCIAÇÃO DE MULHERES E ARTESANATO TARTARUGALZINHO - AMAT
DELMA CRIATIVIDADES	20251614	ARTESANATO- TIPO I - R\$ 3.000,00	Habilitado	ASSOCIAÇÃO DE MULHERES E ARTESANATO TARTARUGALZINHO - AMAT
RICARDA TEIXEIRA	20251625	ARTESANATO- TIPO I - R\$ 3.000,00	Habilitado	ASSOCIAÇÃO DE MULHERES E ARTESANATO TARTARUGALZINHO - AMAT
MARQUES ARTES	20251746	ARTESANATO- TIPO I - R\$ 3.000,00	Habilitado	ASSOCIAÇÃO DE MULHERES E ARTESANATO DE TARTARUGALZINHO - AMAT
CHIRLENE CHIRLE	20251662	ARTESANATO- TIPO I - R\$ 3.000,00	Habilitado	CHIRLENE CHIRLE SILVA MOTA
BIA MALCHER	20251664	ARTESANATO- TIPO I - R\$ 3.000,00	Habilitado	VITÓRIA BEATRIZ MALCHER BRAZÃO
WALDICLÉIA AMORIM	20251669	ARTESANATO- TIPO I - R\$ 3.000,00	Habilitado	ASSOCIAÇÃO DE MULHERES E ARTESÃOS TARTARUGALZINHO - AMAT
ALANA SANTOS	20251670	ARTESANATO- TIPO I - R\$ 3.000,00	Habilitado	ASSOCIAÇÃO DE MULHERES E ARTESÃOS TARTARUGALZINHO - AMAT
ROSICLEIDE QUARESMA ANIKÁ	20251713	ARTESANATO- TIPO I - R\$ 3.000,00	Habilitado	ROSICLEIDE QUARESMA ANIKÁ

CLICIA VIEIRA DI MICELI em 19/01/2026
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador> Cod. verificador: 722019824, Cód. CRC: 176798E





JOEVA ARTES	20251716	ARTESANATO- TIPO I - R\$ 3.000,00	Habilitado	ASSOCIAÇÃO DE MULHERES E ARTESÃOS TARTARUGALZINHO - AMAT
MÁRCIA ART'CROCHÊ	20251717	ARTESANATO- TIPO I - R\$ 3.000,00	Habilitado	ASSOCIAÇÃO DE MULHERES E ARTESÃOS TARTARUGALZINHO - AMAT
ANIKÁ BATISTA	20251730	ARTESANATO- TIPO I - R\$ 3.000,00	Habilitado	ROSIENE ANIKÁ BATISTA
NOKA ARTESÃ	20251729	ARTESANATO- TIPO I - R\$ 3.000,00	Habilitado	ASSOCIAÇÃO DE MULHERES E ARTESÃOS DE TARTARUGALZINHO - AMAT
VALMIR COSTA	20251944	ARTESANATO- TIPO I - R\$ 3.000,00	Habilitado	AGÊNCIA CULTURAL E SERVIÇOS DO AMAPÁ
ARTESÃ ELIZANGELA PALHETA	20251771	ARTESANATO- TIPO I - R\$ 3.000,00	Habilitado	ELIZANGELA MACHADO PALHETA
LINCOLN LEAO	20251563	AUDIOVISUAL - TIPO II - R\$ 6.000,00	Habilitado	BALUARTE CULTURAL LTDA
EXIBIÇÃO INTINEIRANTE - RASGA	20251655	AUDIOVISUAL - TIPO II - R\$ 6.000,00	Habilitado	ELIELSON ARAÚJO DA CUNHA JÚNIOR
EXIBIÇÃO INTINERANTE - C.U.C.A.	20251656	AUDIOVISUAL - TIPO II - R\$ 6.000,00	Habilitado	YURY LAUDRUP SOARES DE SOUZA
NICHOLA BATISTA	20251679	AUDIOVISUAL - TIPO II - R\$ 6.000,00	Habilitado	INSTITUTO ARTISTICO CULTURAL LINGUA SOLTA – IACLS
BABALORIXA OMI ALAADE - KAYO SANTOS	20251579	COMUNIDADES TRADICIONAIS DE TERREIRO - TIPO I - R\$ 5.000,00	Habilitado	AGÊNCIA CULTURAL E SERVIÇOS DO AMAPÁ
ILE ASE EGBWE OGUM TOLOKIRIM - ANGELO PETERLY VIDAL RAMOS	20251580	COMUNIDADES TRADICIONAIS DE TERREIRO - TIPO I - R\$ 5.000,00	Habilitado	AGÊNCIA CULTURAL E SERVIÇOS DO AMAPÁ

CILCIA VIEIRA DI MICELI em 19/01/2026
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://siglocap.gov.br/autenticador> Cód. verificador: 722013824. Cód. CRC: 176798E





AO SOM DOS ATABAQUES	20251621	COMUNIDADES TRADICIONAIS DE TERREIRO - TIPO I - R\$ 5.000,00	Habilitado	AGÊNCIA CULTURAL E SERVIÇOS DO AMAPÁ
YWÓ DOFONA DE ODÉ	20251622	COMUNIDADES TRADICIONAIS DE TERREIRO - TIPO I - R\$ 5.000,00	Habilitado	AGÊNCIA CULTURAL E SERVIÇOS DO AMAPÁ
ILE ASE ODE NILEJEMIN BABALORIXA PAI NILE	20251574	COMUNIDADES TRADICIONAIS DE TERREIRO - TIPO II - R\$ 8.000,00	Habilitado	AGÊNCIA CULTURAL E SERVIÇOS DO AMAPÁ
TERREIRO DE MINA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	20251575	COMUNIDADES TRADICIONAIS DE TERREIRO - TIPO II - R\$ 8.000,00	Habilitado	AGÊNCIA CULTURAL E SERVIÇOS DO AMAPÁ
YLE AXE OGUM TOLOJONAN - ANTONIO CARLOS SANTOS DA SILVA	20251576	COMUNIDADES TRADICIONAIS DE TERREIRO - TIPO II - R\$ 8.000,00	Habilitado	AGÊNCIA CULTURAL E SERVIÇOS DO AMAPÁ
CENTRO CULTURAL ILU JIBO - LUIZ AUGUSTO DE SOUZA FIGUEIREDO	20251577	COMUNIDADES TRADICIONAIS DE TERREIRO - TIPO II - R\$ 8.000,00	Habilitado	AGÊNCIA CULTURAL E SERVIÇOS DO AMAPÁ
TERREIRO ILE AXE ODE IGUI LOME	20251578	COMUNIDADES TRADICIONAIS DE TERREIRO - TIPO II - R\$ 8.000,00	Habilitado	AGÊNCIA CULTURAL E SERVIÇOS DO AMAPÁ
TENDA DE OXOSSI E CIGANA ROSA	20251906	COMUNIDADES TRADICIONAIS DE TERREIRO - TIPO II - R\$ 8.000,00	Habilitado	AGÊNCIA CULTURAL E SERVIÇOS DO AMAPÁ
CULTO EM HOMENAGENS AOS ORIXAS DA CASA DE KETU	20251928	COMUNIDADES TRADICIONAIS DE TERREIRO - TIPO II - R\$ 8.000,00	Habilitado	AGÊNCIA CULTURAL E SERVIÇOS DO AMAPÁ
PAI CLEOMAR - TERREIRO DE UMBAMDA E MINA CABOCLA IRACEMA	20251691	COMUNIDADES TRADICIONAIS DE TERREIRO - TIPO II - R\$ 8.000,00	Habilitado	INSTITUTO ARTISTICO CULTURAL LINGUA SOLTA – IACLS
ILE ASÈ OPO ODÈ AKUERAN - PAI BABA	20251686	COMUNIDADES TRADICIONAIS DE TERREIRO - TIPO II - R\$ 8.000,00	Habilitado	INSTITUTO ARTISTICO CULTURAL LINGUA SOLTA – IACLS
ILÉ ASÉ OPÓ OYÁ EGBALE - MÃE KATIA	20251685	COMUNIDADES TRADICIONAIS DE TERREIRO - TIPO II - R\$ 8.000,00	Habilitado	INSTITUTO ARTISTICO CULTURAL LINGUA SOLTA – IACLS
TERREIRO CABOCLA JUSSARA - IALORISA CRISTIANE DE ODE	20251582	COMUNIDADES TRADICIONAIS DE TERREIRO - TIPO II - R\$ 8.000,00	Habilitado	AGÊNCIA CULTURAL E SERVIÇOS DO AMAPÁ

CLICIA VIEIRA DI MICELI em 19/01/2026
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigloc-ap.gov.br/autenticador> Cód. verificador: 722013824. Cód. CRC: 176798E





ILÊ AXÉ BABÁ ALAREMI - MÃE JOSI ALAREMI	20251934	COMUNIDADES TRADICIONAIS DE TERREIRO - TIPO II - R\$ 8.000,00	Habilitado	AGÊNCIA CULTURAL E SERVIÇOS DO AMAPÁ
ILÊ ASÉ ODÉ NILÉ JEMIN - BABALORIXA PAI NILE	20251942	COMUNIDADES TRADICIONAIS DE TERREIRO - TIPO II - R\$ 8.000,00	Habilitado	AGÊNCIA CULTURAL E SERVIÇOS DO AMAPÁ
PAI REGIS - TERREIRO FAMILIA LÉGUAS	20251946	COMUNIDADES TRADICIONAIS DE TERREIRO - TIPO II - R\$ 8.000,00	Habilitado	AGÊNCIA CULTURAL E SERVIÇOS DO AMAPÁ
GRUPO DE MARABAIXO LAGOA DOS ÍNDIOS	20251938	CULTURA AFRO-AMAPAENSE - TIPO II (Marabaixo, Batuque, Zimba, Saíre, Folia) - R\$ 8.000,00	Habilitado	AGÊNCIA CULTURAL E SERVIÇOS DO AMAPÁ
ANDRESA ARAUJO	20251609	CULTURA GOSPEL - TIPO I - R\$ 3.000,00	Habilitado	ANDRESA DOS SANTOS DE ARAUJO
CANTOR HENRIQUE SOUZA	20251767	CULTURA GOSPEL - TIPO I - R\$ 3.000,00	Habilitado	PAULO HENRIQUE MAURICIO DE SOUZA
HECHELly CAMÕES (MAHVIE MARIE)	20251731	CULTURA GOSPEL - TIPO I - R\$ 3.000,00	Habilitado	HECHELY LEONOR CAMOES
KLEBER NASPER	20251573	CULTURA GOSPEL - TIPO II - R\$ 6.000,00	Habilitado	INSTITUTO BRASIL FUTURO - IBRAF
WANNY RAYSSA	20251593	CULTURA GOSPEL - TIPO II - R\$ 6.000,00	Habilitado	A2P PRODUÇÕES EIRELI
NIKO PINHEIRO E BANDA	20251599	CULTURA GOSPEL - TIPO II - R\$ 6.000,00	Habilitado	NICODEMOS DE JESUS PINHEIRO PINTO
BANDA REFUGIUM	20251626	CULTURA GOSPEL - TIPO II - R\$ 6.000,00	Habilitado	INSTITUTO MEIO DO MUNDO – IMM
BANDA CORAÇÃO DE DEUS	20251628	CULTURA GOSPEL - TIPO II - R\$ 6.000,00	Habilitado	GILCCIEEN OLIVEIRA BARROZO GONÇALVES
SAYME RAMOS	20251674	CULTURA GOSPEL - TIPO II - R\$ 6.000,00	Habilitado	INSTITUTO ARTISTICO CULTURAL LINGUA SOLTA – IACLS
MINISTERIO DE MÚSICA FONTE DE ADORAÇÃO	20251719	CULTURA GOSPEL - TIPO II - R\$ 6.000,00	Habilitado	MEI - ADRIANE DA COSTA MARTINS





CORAL PEQUENOS CARMELITAS	20251721	CULTURA GOSPEL - TIPO II - R\$ 6.000,00	Habilitado	ROSICLEIA DOS SANTOS COSTA
RITA SANTOS	20251722	CULTURA GOSPEL - TIPO II - R\$ 6.000,00	Habilitado	ASSOCIAÇÃO CULTURAL AMIGOS DA CULTURA - ACAC
BANDA SÓ PARA LOUVAR	20251900	CULTURA GOSPEL - TIPO II - R\$ 6.000,00	Habilitado	ASSOCIAÇÃO CULTURAL AMIGOS DA CULTURA - ACAC
TRIUNO D' JESUS	20251960	CULTURA GOSPEL - TIPO II - R\$ 6.000,00	Habilitado	AGÊNCIA CULTURAL E SERVIÇOS DO AMAPÁ
MINISTÉRIO DE DANÇA ELIOR	20252060	CULTURA GOSPEL - TIPO II - R\$ 6.000,00	Habilitado	EDMARA CAROLINE DOS SANTOS RIBEIRO
B BOY BILLY	20251998	CULTURA HIP-HOP - TIPO I - R\$ 3.000,00	Habilitado	CENTRO CULTURAL E SERVICOS MARACA
B GIRL JAQUELINE	20252016	CULTURA HIP-HOP - TIPO I - R\$ 3.000,00	Habilitado	CENTRO CULTURAL E SERVICOS MARACA
MC CAÇULA	20252018	CULTURA HIP-HOP - TIPO I - R\$ 3.000,00	Habilitado	CENTRO CULTURAL E SERVICOS MARACA
B-BOY KING	20251650	CULTURA HIP-HOP - TIPO II - R\$ 6.000,00	Habilitado	AGÊNCIA CULTURAL E SERVIÇOS DO AMAPÁ
B BOY RENNY	20251862	CULTURA HIP-HOP - TIPO II - R\$ 6.000,00	Habilitado	AGÊNCIA CULTURAL E SERVIÇOS DO AMAPÁ
B BOY SUPER BOY	20251864	CULTURA HIP-HOP - TIPO II - R\$ 6.000,00	Habilitado	AGÊNCIA CULTURAL E SERVIÇOS DO AMAPÁ
B-GIRL EMILY	20251866	CULTURA HIP-HOP - TIPO II - R\$ 6.000,00	Habilitado	AGÊNCIA CULTURAL E SERVIÇOS DO AMAPÁ
B. BOY DRACK	20251890	CULTURA HIP-HOP - TIPO II - R\$ 6.000,00	Habilitado	AGÊNCIA CULTURAL E SERVIÇOS DO AMAPÁ
B BOY MICRO	20251948	CULTURA HIP-HOP - TIPO II - R\$ 6.000,00	Habilitado	AGÊNCIA CULTURAL E SERVIÇOS DO AMAPÁ

CILCIA VEIRA DI MICELI em 19/01/2026
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://siglocap.gov.br/autenticador> Cód. verificador: 722013824. Cód. CRC: 176798E





TIO SANN	20251972	CULTURA HIP-HOP - TIPO II - R\$ 6.000,00	Habilitado	AGÊNCIA CULTURAL E SERVIÇOS DO AMAPÁ
B.BOY ELSON	20251984	CULTURA HIP-HOP - TIPO II - R\$ 6.000,00	Habilitado	CENTRO CULTURAL E SERVICOS MARACA
B.BOY SAM	20251898	CULTURA HIP-HOP - TIPO II - R\$ 6.000,00	Habilitado	CENTRO CULTURAL E SERVICOS MARACA
B BOY FILEZINHO	20251996	CULTURA HIP-HOP - TIPO II - R\$ 6.000,00	Habilitado	CENTRO CULTURAL E SERVICOS MARACA
B BOY ELSON NEGHÃO	20252010	CULTURA HIP-HOP - TIPO II - R\$ 6.000,00	Habilitado	CENTRO CULTURAL E SERVICOS MARACA
GRUPO DE RAP FACES DA VIDA	20252012	CULTURA HIP-HOP - TIPO II - R\$ 6.000,00	Habilitado	CENTRO CULTURAL E SERVICOS MARACA
GREMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA PIRATAS ESTILIZADOS	20251667	CULTURA POPULAR - CARNAVAL - R\$ 8.000,00	Habilitado	GREMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA PIRATAS ESTILIZADOS
QUADRILHA DA L-8	20251733	CULTURA POPULAR - FOLGUEDOS JUNINOS - TIPO I - R\$ 4.000,00	Habilitado	ASSOCIAÇÃO CULTURAL AMIGOS DA CULTURA ACAC
ASSOCIAÇÃO FOLCLORE E CULTURAL OS BAGUNÇADOS DOS MATUTOS	20251653	CULTURA POPULAR - FOLGUEDOS JUNINOS - TIPO II - R\$ 8.000,00	Habilitado	AGÊNCIA CULTURAL E SERVIÇOS DO AMAPÁ
ASSOCIAÇÃO FOLCLÓRICA E RECREATIVA RAÍZES CULTURAIS	20251723	CULTURA POPULAR - FOLGUEDOS JUNINOS - TIPO II - R\$ 8.000,00	Habilitado	URUCAIA PRODUÇÕES
INSPIRAÇÃO JUNINA	20251854	CULTURA POPULAR - FOLGUEDOS JUNINOS - TIPO II - R\$ 8.000,00	Habilitado	AGÊNCIA CULTURAL E SERVIÇOS DO AMAPÁ
ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL OS BAGUNÇADOS DOS MATUTOS	20251888	CULTURA POPULAR - FOLGUEDOS JUNINOS - TIPO II - R\$ 8.000,00	Habilitado	AGÊNCIA CULTURAL E SERVIÇOS DO AMAPÁ
ASSOCIAÇÃO CULTURAL CORAÇÃO CAIPIRA	20251910	CULTURA POPULAR - FOLGUEDOS JUNINOS - TIPO II - R\$ 8.000,00	Habilitado	AGÊNCIA CULTURAL E SERVIÇOS DO AMAPÁ

CLICIA VIEIRA DI MICELI em 19/01/2026
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://siglocap.gov.br/autenticador> Cód. verificador: 722013824. Cód. CRC: 176798E





ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL JUNINA ARRIBA SAIA	20251912	CULTURA POPULAR - FOLGUEDOS JUNINOS - TIPO II - R\$ 8.000,00	Habilitado	AGÊNCIA CULTURAL E SERVIÇOS DO AMAPÁ
ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA CULTURAL ART'S DA AMAZONIA	20251914	CULTURA POPULAR - FOLGUEDOS JUNINOS - TIPO II - R\$ 8.000,00	Habilitado	AGÊNCIA CULTURAL E SERVIÇOS DO AMAPÁ
ASSOCIAÇÃO FOLCLORICA E CULTURAL ESTRELA DO NORTE	20251894	CULTURA POPULAR - FOLGUEDOS JUNINOS - TIPO II - R\$ 8.000,00	Habilitado	AGÊNCIA CULTURAL E SERVIÇOS DO AMAPÁ
ASSOCIAÇÃO CULTURAL OS CONSIDERADOS DOS MATUTOS	20251892	CULTURA POPULAR - FOLGUEDOS JUNINOS - TIPO II - R\$ 8.000,00	Habilitado	AGÊNCIA CULTURAL E SERVIÇOS DO AMAPÁ
ASSOCIAÇÃO FOLCLORICA MISTURA JUNINA	20251958	CULTURA POPULAR - FOLGUEDOS JUNINOS - TIPO II - R\$ 8.000,00	Habilitado	AGÊNCIA CULTURAL E SERVIÇOS DO AMAPÁ
GRUPO FOLCLÓRICO MOCIDADE CULTURAL	20251962	CULTURA POPULAR - FOLGUEDOS JUNINOS - TIPO II - R\$ 8.000,00	Habilitado	AGÊNCIA CULTURAL E SERVIÇOS DO AMAPÁ
ASSOCIAÇÃO FOLCLORICA E CULTURAL REVELAÇÃO	20251966	CULTURA POPULAR - FOLGUEDOS JUNINOS - TIPO II - R\$ 8.000,00	Habilitado	AGÊNCIA CULTURAL E SERVIÇOS DO AMAPÁ
QUADRILHA ROSAS DOS VENTOS	20251968	CULTURA POPULAR - FOLGUEDOS JUNINOS - TIPO II - R\$ 8.000,00	Habilitado	AGÊNCIA CULTURAL E SERVIÇOS DO AMAPÁ
ASSOCIAÇÃO CULTURAL E FOLCLÓRICA PEQUENA DAMA	20252026	CULTURA POPULAR - FOLGUEDOS JUNINOS - TIPO II - R\$ 8.000,00	Habilitado	AGÊNCIA CULTURAL E SERVIÇOS DO AMAPÁ
EQUIPE DE MELODY OS FARRISTAS DE MACAPÁ	20251924	EQUIPE DE MELODY / TROPA - TIPO II - R\$ 4.500,00	Habilitado	FRANCINEI ALCÂNTARA FIGUEIREDO
TINA MOTA- CONTADORA DE HISTÓRIA	20251541	LITERATURA/CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS – TIPO I - R\$ 3.000,00	Habilitado	LUZINEIDE DE SOUSA MOTA
ALAN CARLOS DIAS	20251533	LITERATURA/INTERVENÇÃO POÉTICA – TIPO I - R\$ 3.000,00	Habilitado	ALAN CARLOS DIAS
ANA CRISTINA TRACAIOLY	20251725	LITERATURA/INTERVENÇÃO POÉTICA – TIPO II - R\$ 6.000,00	Habilitado	URUCAIA PRODUÇÕES
CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS - Jacy Martins	20251761	LITERATURA/INTERVENÇÃO POÉTICA – TIPO II - R\$ 6.000,00	Habilitado	JACIARA SANTOS MARTINS





POETA ALEX BILUKA	20251773	LITERATURA/INTERVENÇÃO POÉTICA – TIPO II - R\$ 6.000,00	Habilitado	ALEX RUAM SILVA DE ALMEIDA
HERIVELTO MACIEL	20251616	MASTER - TODAS AS LINGUAGENS - Individual - R\$ 10.000,00	Habilitado	HERIVELTO BRITO MACIEL
RICARDO PONTES	20251618	MASTER - TODAS AS LINGUAGENS - Individual - R\$ 10.000,00	Habilitado	INSTITUTO MEIO DO MUNDO - IMM
ZÉ MIGUEL	20251627	MASTER - TODAS AS LINGUAGENS - Individual - R\$ 10.000,00	Habilitado	INSTITUTO MEIO DO MUNDO - IMM
FRANCISCO VALENTIM	20251745	MASTER - TODAS AS LINGUAGENS - Individual - R\$ 10.000,00	Habilitado	FRANCISCO DE ASSIS VALENTIM
BANDA P4	20251538	MÚSICA - TIPO I - R\$ 3.000,00	Habilitado	JOSÉ JUNIOR CASTELO NAHUM
BANDA PROMÁTICA	20251779	MÚSICA - TIPO I - R\$ 3.000,00	Habilitado	INSTITUTO MEIO DO MUNDO – IMM
BRUKA MC	20251994	MÚSICA - TIPO I - R\$ 3.000,00	Habilitado	CENTRO CULTURAL E SERVICOS MARACA
BANDA BETO R2	20251590	MÚSICA - TIPO II - R\$ 4.000,00	Habilitado	INSTITUTO MEIO DO MUNDO - IMM
DENILSON ARAÚJO & BANDA	20251592	MÚSICA - TIPO II - R\$ 4.000,00	Habilitado	INSTITUTO MEIO DO MUNDO - IMM
GERSINHO RESENHA	20251870	MÚSICA - TIPO II - R\$ 4.000,00	Habilitado	AGÊNCIA CULTURAL E SERVIÇOS DO AMAPÁ
BRITO JR E BANDA	20251872	MÚSICA - TIPO II - R\$ 4.000,00	Habilitado	ROMARIO BRITO DA SILVA
MAESTRO ARIMAR	20251902	MÚSICA - TIPO II - R\$ 4.000,00	Habilitado	AGÊNCIA CULTURAL E SERVIÇOS DO AMAPÁ
GB RENASCIDO	20252014	MÚSICA - TIPO II - R\$ 4.000,00	Habilitado	CENTRO CULTURAL E SERVICOS MARACA

CLICIA VEIRA DI MICELI em 19/01/2026
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://siglocap.gov.br/autenticador> Cód. verificador: 722013824. Cód. CRC: 176798E





MC RAFA	20252028	MÚSICA - TIPO II - R\$ 4.000,00	Habilitado	CENTRO CULTURAL E SERVICOS MARACA
MC MUSTAFA	20252032	MÚSICA - TIPO II - R\$ 4.000,00	Habilitado	CENTRO CULTURAL E SERVICOS MARACA
PRISCILA SABINO & BANDA	20251535	MÚSICA - TIPO III - R\$ 6.000,00	Habilitado	INSTITUTO MEIO DO MUNDO – IMM
WEVERTON MARQUES & BANDA – SAMBA & PAGODE	20251542	MÚSICA - TIPO III - R\$ 6.000,00	Habilitado	INSTITUTO MEIO DO MUNDO – IMM
RONY MOTTA & BANDA	20251588	MÚSICA - TIPO III - R\$ 6.000,00	Habilitado	INSTITUTO MEIO DO MUNDO - IMM
BANDA BETO R2	20251589	MÚSICA - TIPO III - R\$ 6.000,00	Habilitado	INSTITUTO MEIO DO MUNDO - IMM
MADY GUERREIRO & BANDA	20251659	MÚSICA - TIPO III - R\$ 6.000,00	Habilitado	INSTITUTO MEIO DO MUNDO – IMM
SAMBA NO TUCUPI	20251874	MÚSICA - TIPO III - R\$ 6.000,00	Habilitado	JANDERSON ANDRE MELO DE SOUZA
CONTENÇÃO REP (CTC)	20252000	MÚSICA - TIPO III - R\$ 6.000,00	Habilitado	CENTRO CULTURAL E SERVICOS MARACA
ORQUESTRA FLORESCER	20251704	MÚSICA - TIPO IV - R\$ 7.000,00	Habilitado	INSTITUTO ARTISTICO CULTURAL LINGUA SOLTA – IACLS
BANDA HAMMER	20251990	MÚSICA - TIPO IV - R\$ 7.000,00	Habilitado	CENTRO CULTURAL E SERVICOS MARACA
BANDA ROMANOS	20251572	MÚSICA - TIPO V - R\$ 8.000,00	Habilitado	INSTITUTO BRASIL FUTURO - IBRAF
JOSIEL SERRÃO	20251595	MÚSICA - TIPO V - R\$ 8.000,00	Habilitado	A2P PRODUÇÕES EIRELI
BANDA TAMBORES TUCUJU	20251631	MÚSICA - TIPO V - R\$ 8.000,00	Habilitado	INSTITUTO MEIO DO MUNDO – IMM

CLICIA VEIRA DI MICELI em 19/01/2026
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://siglocap.gov.br/autenticador> Cód. verificador: 722013824, Cód. CRC: 176798E





TATTY TAYLON	20252022	MÚSICA - TIPO V - R\$ 8.000,00	Habilitado	INSTITUTO BALUARTE DA AMAZONIA - IBA
BANDA REPUDIO96	20252024	MÚSICA - TIPO V - R\$ 8.000,00	Habilitado	HERLESON GONÇALVES FREITAS
DJ SOUL FIRE	20251536	MÚSICA - DISC JOCKEY (DJ) – TIPO I - R\$ 2.000,00	Habilitado	A2P PRODUÇÕES EIRELI
DJ CARLINHO O FEÉRICO DE MACAPÁ	20251763	MÚSICA - DISC JOCKEY (DJ) – TIPO I - R\$ 2.000,00	Habilitado	A2P PRODUÇÕES EIRELI
DJ SELVA	20251537	MÚSICA - DISC JOCKEY (DJ) – TIPO II = R\$ 3.000,00	Habilitado	EDILSON JOSE DA SILVA
DJ NERY GROOVE	20251539	MÚSICA - DISC JOCKEY (DJ) – TIPO II = R\$ 3.000,00	Habilitado	CENTRAL DE PRODUÇÃO COLABORATIVA – CPC
DJ AUCKY	20251550	MÚSICA - DISC JOCKEY (DJ) – TIPO II = R\$ 3.000,00	Habilitado	INSTITUTO BALUARTE DA AMAZONIA - IBA
DEEJAE RAFAEL CAM	20251555	MÚSICA - DISC JOCKEY (DJ) – TIPO II = R\$ 3.000,00	Habilitado	RAFAEL CAMBRAIA BARBOSA
DJ GROOVE	20251556	MÚSICA - DISC JOCKEY (DJ) – TIPO II = R\$ 3.000,00	Habilitado	INSTITUTO BALUARTE DA AMAZONIA - IBA
DJ WENDELL COSTA	20251673	MÚSICA - DISC JOCKEY (DJ) – TIPO II = R\$ 3.000,00	Habilitado	INSTITUTO ARTISTICO CULTURAL LINGUA SOLTA – IACLS
DJ ORION	20251676	MÚSICA - DISC JOCKEY (DJ) – TIPO II = R\$ 3.000,00	Habilitado	INSTITUTO ARTISTICO CULTURAL LINGUA SOLTA – IACLS
DJ ANDRÉ KAJARANA	20251677	MÚSICA - DISC JOCKEY (DJ) – TIPO II = R\$ 3.000,00	Habilitado	INSTITUTO ARTISTICO CULTURAL LINGUA SOLTA – IACLS
DJ MATHEUSINHO	20251687	MÚSICA - DISC JOCKEY (DJ) – TIPO II = R\$ 3.000,00	Habilitado	INSTITUTO ARTISTICO CULTURAL LINGUA SOLTA – IACLS
DJ MEGA FABIO	20252004	MÚSICA - DISC JOCKEY (DJ) – TIPO II = R\$ 3.000,00	Habilitado	CENTRO CULTURAL E SERVICOS MARACA

CLICIA VEIRA DI MICELI em 19/01/2026
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://siglocap.gov.br/autenticador> Cód. verificador: 722013824. Cód. CRC: 176798E





DJ PUNK	20252006	MÚSICA - DISC JOCKEY (DJ) – TIPO II = R\$ 3.000,00	Habilitado	CENTRO CULTURAL E SERVICOS MARACA
BANDA DE FANFARRA INDEPENDÊNCIA	20251708	MÚSICA / BANDAS E FANFARRAS - TIPO III - R\$ 8.000,00	Habilitado	INSTITUTO ARTISTICO CULTURAL LINGUA SOLTA – IACLS
DJ ULIANOV	20251584	NOVOS TALENTOS - TIPO I - R\$ 1.500,00	Habilitado	INSTITUTO AMAZONIA CRIATIVA
DON LOBATO - DECLAMAÇÃO POÉTICA E PERFORMANCE DE CARIMBÓ	20251594	NOVOS TALENTOS - TIPO I - R\$ 1.500,00	Habilitado	MATHEUS DA COSTA LOBATO
MAURICIO MACIEL - OFICINA DE INICIAÇÃO TEATRAL EXPRESSÃO EM MOVIMENTO	20251540	TÉCNICO DE AÇÕES CULTURAIS - OFICINEIRO - TIPO I - R\$ 2.000,00	Habilitado	CENTRAL DE PRODUÇÃO COLABORATIVA – CPC
RILANE PANTOJA - OFICINEIRA I	20251566	TÉCNICO DE AÇÕES CULTURAIS - OFICINEIRO - TIPO I - R\$ 2.000,00	Habilitado	BALUARTE CULTURAL LTDA
OFICINEIRO LINCOLN LEAO	20251565	TÉCNICO DE AÇÕES CULTURAIS - OFICINEIRO - TIPO I - R\$ 2.000,00	Habilitado	BALUARTE CULTURAL LTDA
OFICINEIRO RILANE PANTOJA	20251568	TÉCNICO DE AÇÕES CULTURAIS - OFICINEIRO - TIPO I - R\$ 2.000,00	Habilitado	BALUARTE CULTURAL LTDA
INSTRUTOR FERNANDO MOURA	20251583	TÉCNICO DE AÇÕES CULTURAIS - OFICINEIRO - TIPO I - R\$ 2.000,00	Habilitado	CENTRAL DE PRODUÇÃO COLABORATIVA – CPC
OFICINEIRO EUDO BANHOS	20251560	TÉCNICO DE AÇÕES CULTURAIS - OFICINEIRO - TIPO II - R\$ 4.000,00	Habilitado	CENTRAL DE PRODUÇÃO COLABORATIVA – CPC
OFICINEIRO LINCOLN LEAO	20251564	TÉCNICO DE AÇÕES CULTURAIS - OFICINEIRO - TIPO II - R\$ 4.000,00	Habilitado	BALUARTE CULTURAL LTDA
LESLIE SANTOS - OFICINEIRA	20251898	TÉCNICO DE AÇÕES CULTURAIS - OFICINEIRO - TIPO II - R\$ 4.000,00	Habilitado	AGÊNCIA CULTURAL E SERVIÇOS DO AMAPÁ
OFICINEIRO ALEX BILUKA	20251772	TÉCNICO DE AÇÕES CULTURAIS - OFICINEIRO - TIPO II - R\$ 4.000,00	Habilitado	ALEX RUAM SILVA DE ALMEIDA

CLICIA VEIRA DI MICELI em 19/01/2026
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://siglocap.gov.br/autenticador> Cód. verificador: 722013824. Cód. CRC: 176798E





JAKELINY LOBATO	20251547	TÉCNICO DE AÇÕES CULTURAIS - PRODUTOR CULTURAL - R\$ 3.000,00	Habilitado	OCA PRODUÇÕES
DELIANE CORREA	20251741	TÉCNICO DE AÇÕES CULTURAIS - PRODUTOR CULTURAL - R\$ 3.000,00	Habilitado	URUCAIA PRODUÇÕES

CLASSIFICADOS

ATRAÇÃO ARTÍSTICA /PROFISSIONAL	INSCRIÇÃO	CATEGORIA/TIPO	OBSERVAÇÃO	AValiaÇÃO	REPRESENTAÇÃO
DANÇARINA NANA BRITO	20251620	ARTES CÊNICAS/DANÇA - TIPO II - R\$ 4.000,00	CLASSIFICADO	COMPLEMENTAR COM INFORMAÇÕES DE DOCUMENTAÇÃO DO AGENTE CULTURAL	URUCAIA PRODUÇÕES
LUCIANO MELO	20251739	ARTES CÊNICAS/TEATRO - TIPO III - R\$ 6.000,00	CLASSIFICADO	COMPLEMENTAR COM INFORMAÇÕES DE DOCUMENTAÇÃO DO AGENTE CULTURAL	AGÊNCIA CULTURAL E SERVIÇOS DO AMAPÁ
RAFINHA NUNES	20251738	ARTES CÊNICAS/TEATRO - TIPO IV - R\$ 8.000,00	CLASSIFICADO	COMPLEMENTAR COM INFORMAÇÕES DE DOCUMENTAÇÃO DO AGENTE CULTURAL	URUCAIA PRODUÇÕES
GENARIO DUTRA	20251737	ARTES CÊNICAS/TEATRO - TIPO IV - R\$ 8.000,00	CLASSIFICADO	APRESENTOU APENAS PORTFÓLIO. AUSÊNCIA DAS DEMAIS DOCUMENTAÇÕES (FICHA TÉCNICA, DOCUMENTAÇÃO DO AGENTE CULTURAL E DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO)	URUCAIA PRODUÇÕES

CLICIA VIEIRA DI MICELI em 19/01/2026
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://siglocap.gov.br/autenticador> Cód. verificador: 722013824. Cód. CRC: 176798E





TULIO ART'S	20251554	ARTES VISUAIS E DIGITAIS - TIPO I - R\$ 3.000,00	CLASSIFICADO	FALTOU APRESENTAR OS DOCUMENTOS PESSOAIS E ENDEREÇO	TULIO DOS SANTOS CORREA
YOON JUNG LADICA DOS SANTOS	20251672	ARTES VISUAIS E DIGITAIS - TIPO I - R\$ 3.000,00	CLASSIFICADO	AUSÊNCIA DE FICHA TÉCNICA E DOCUMENTAÇÃO PESSOAL	YOON JUNG LADICA DOS SANTOS
DACIANE ARTESANATO	20251697	ARTESANATO - TIPO II - R\$ 6.000,00	CLASSIFICADO	CATEGORIA INSCRITA DESCREVE APRESENTAÇÃO COLETIVA CONFORME EDITAL, PORÉM FOI APRESENTADO FICHA TÉCNICA INDIVIDUAL	INSTITUTO ARTISTICO CULTURAL LINGUA SOLTA – IACLS
ARTESÃ ELOANE RAMOS	20251559	ARTESANATO- TIPO I - R\$ 3.000,00	CLASSIFICADO	COMPLEMENTAR INFORMAÇÕES QUANTO A FICHA TÉCNICA	ELOANE PENHA RAMOS
ARTESÃ ALCICLE ALBERTO	20251633	ARTESANATO- TIPO I - R\$ 3.000,00	CLASSIFICADO	COMPLEMENTAR COM INFORMAÇÕES DE DOCUMENTAÇÃO DO AGENTE CULTURAL	ASSOCIAÇÃO CULTURAL AMIGOS DA CULTURA - ACAC
ARTESÃ NETH MORAES	20251637	ARTESANATO- TIPO I - R\$ 3.000,00	CLASSIFICADO	COMPLEMENTAR COM INFORMAÇÕES DE DOCUMENTAÇÃO DO AGENTE CULTURAL	ASSOCIAÇÃO CULTURAL AMIGOS DA CULTURA - ACAC
ROXANE NEGREIROS	20251665	ARTESANATO- TIPO I - R\$ 3.000,00	CLASSIFICADO	AUSÊNCIA DE FICHA TÉCNICA E COMPROVANTE DE ENDEREÇO	ROXANNE LACERDA NEGREIROS
ARTESÃO AFONSO MORAES	20251838	ARTESANATO- TIPO I - R\$ 3.000,00	CLASSIFICADO	COMPLEMENTAR FICHA TÉCNICA DE ACORDO COM A CATEGORIA	URUCAIA R SERVIÇOS & COMERCIO LTDA

CLICIA VIEIRA DI MICELI em 19/01/2026
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://siglocap.gov.br/autenticador> Cód. verificador: 722013824. Cód. CRC: 176798E





ARTESÃ MARCIA BEZERRA	20251833	ARTESANATO- TIPO I - R\$ 3.000,00	CLASSIFICADO	COMPLEMENTAR FICHA TÉCNICA DE ACORDO COM A CATEGORIA	URUCAIA R SERVIÇOS & COMERCIO LTDA
ROSARTS (ROSIANE COSTA)	20251832	ARTESANATO- TIPO I - R\$ 3.000,00	CLASSIFICADO	COMPLEMENTAR FICHA TÉCNICA DE ACORDO COM A CATEGORIA	URUCAIA R SERVIÇOS & COMERCIO LTDA
ARTESÃ JEANNE PALHETA	20251727	ARTESANATO- TIPO I - R\$ 3.000,00	CLASSIFICADO	COMPLEMENTAR INFORMAÇÕES QUANTO A FICHA TÉCNICA	ASSOCIAÇÃO DE MULHERES E ARTESÃOS DE TARTARUGALZINHO - AMAT
GRUPO DE CAPOEIRA RAÍZES DO BRASIL	20251694	CAPOEIRA - TIPO II - R\$ 6.000,00	CLASSIFICADO	FICHA TÉCNICA NÃO APRESENTA QUANTITATIVO DE PESSOAL PROPOSTO PELO EDITAL CONFORME CATEGORIA INSCRITA; AUSÊNCIA DE DECLARAÇÃO E REPRESENTAÇÃO	INSTITUTO ARTISTICO CULTURAL LINGUA SOLTA – IACLS
RAÍZES VIVAS – ARTE E ESPIRITUALIDADE AFRO- BRASILEIRA - PAI WILSON	20251709	COMUNIDADES TRADICIONAIS DE TERREIRO - TIPO II - R\$ 8.000,00	CLASSIFICADO	COMPLEMENTAR INFORMAÇÕES QUANTO A FICHA TÉCNICA	INSTITUTO ARTISTICO CULTURAL LINGUA SOLTA – IACLS
TENDA DO CABLOCO PENA VERDE E TOYA JARINA. - MÃE MARIA LOBATO	20251690	COMUNIDADES TRADICIONAIS DE TERREIRO - TIPO II - R\$ 8.000,00	CLASSIFICADO	COMPLEMENTAR INFORMAÇÕES QUANTO A FICHA TÉCNICA	INSTITUTO ARTISTICO CULTURAL LINGUA SOLTA – IACLS
GRUPO FOLCLÓRICO ZECA E BIBI COSTA – AZEBIC	20251868	CULTURA AFRO-AMAPAENSE - TIPO II (Marabaixo,Batuque, Zimba, Saíre, Folia) - R\$ 8.000,00	CLASSIFICADO	A FICHA TÉCNICA CONSTA SOMENTE 10 COMPONENTES, QUANDO O MÍNIMO EXIGIDO E DE 20	AGÊNCIA CULTURAL E SERVIÇOS DO AMAPÁ
ANTÔNIO PELAES E JUCINETE	20251604	CULTURA GOSPEL - TIPO II - R\$ 6.000,00	CLASSIFICADO	COMPLEMENTAR COM INFORMAÇÕES DE DOCUMENTAÇÃO DO AGENTE CULTURAL	ASSOCIAÇÃO CULTURAL AMIGOS DA CULTURA - ACAC

CLICIA VIEIRA DI MICELI em 19/01/2026
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigloc-ap.gov.br/autenticador> Cód. verificador: 722013824. Cód. CRC: 176798E





BANDA NOVA GERAÇÃO	20251605	CULTURA GOSPEL - TIPO II - R\$ 6.000,00	CLASSIFICADO	COMPLEMENTAR COM INFORMAÇÕES DE DOCUMENTAÇÃO DO AGENTE CULTURAL	ASSOCIAÇÃO CULTURAL AMIGOS DA CULTURA - ACAC
GUERREIROS DA FÉ	20251684	CULTURA GOSPEL - TIPO II - R\$ 6.000,00	CLASSIFICADO	AUSÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO DO REPRESENTANTE DO COLETIVO	INSTITUTO ARTISTICO CULTURAL LINGUA SOLTA - IACLS
CAMÕES DO REGGAE	20251904	CULTURA GOSPEL - TIPO II - R\$ 6.000,00	CLASSIFICADO	A CATEGORIA INSCRITA DE ACORDO COM O EDITAL PRECISA SER APRESENTAÇÃO COLETIVA O QUE NÃO COMPROVA A FICHA TÉCNICA	AGÊNCIA CULTURAL E SERVIÇOS DO AMAPÁ
CIA DE DANÇA DE RUA B GIRL EMILLY	20251644	CULTURA HIP-HOP - TIPO II - R\$ 6.000,00	CLASSIFICADO	COMPLEMENTAR COM INFORMAÇÕES DE DOCUMENTAÇÃO DO AGENTE CULTURAL	AGÊNCIA CULTURAL E SERVIÇOS DO AMAPÁ
B BOY SUPER BOY	20251642	CULTURA HIP-HOP - TIPO II - R\$ 6.000,00	CLASSIFICADO	COMPLEMENTAR COM INFORMAÇÕES DE DOCUMENTAÇÃO DO AGENTE CULTURAL	AGÊNCIA CULTURAL E SERVIÇOS DO AMAPÁ
QUADRILHA RAIZES CULTURAIS	20251619	CULTURA POPULAR - FOLGUEDOS JUNINOS - TIPO II - R\$ 8.000,00	CLASSIFICADO	COMPLEMENTAR COM INFORMAÇÕES DE DOCUMENTAÇÃO DO AGENTE CULTURAL	URUCAIA PRODUÇÕES
GRUPO FOLCLÓRICO CORAÇÃO MAZAGANENSE	20251699	CULTURA POPULAR - FOLGUEDOS JUNINOS - TIPO II - R\$ 8.000,00	CLASSIFICADO	FICHA TÉCNICA NÃO CORRESPONDE AO QUANTITATIVO COLETIVO CONFORME EDITAL	INSTITUTO ARTISTICO CULTURAL LINGUA SOLTA - IACLS

CLICIA VEIRA DI MICELI em 19/01/2026
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://siglocap.gov.br/autenticador> Cód. verificador: 722013824. Cód. CRC: 176798E





JHONZINHO DOS TECLADOS	20251607	MÚSICA - TIPO I - R\$ 3.000,00	CLASSIFICADO	COMPLEMENTAR COM INFORMAÇÕES DE DOCUMENTAÇÃO DO AGENTE CULTURAL	ASSOCIAÇÃO CULTURAL AMIGOS DA CULTURA - ACAC
BANDA INDÍGENA (ENZO MARWORN)	20251624	MÚSICA - TIPO I - R\$ 3.000,00	CLASSIFICADO	COMPLEMENTAR COM INFORMAÇÕES DE DOCUMENTAÇÃO DO AGENTE CULTURAL	ENZO FIGUEIREDO NARCISO
LORENA ARAUJO	20251668	MÚSICA - TIPO I - R\$ 3.000,00	CLASSIFICADO	AUSÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO E COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA	LORENA SOUSA ARAUJO
LUCAS FELIPE	20251551	MÚSICA - TIPO II - R\$ 4.000,00	CLASSIFICADO	COMPLEMENTAR INFORMAÇÕES QUANTO A FICHA TÉCNICA E DOCUMENTOS DA MATARAZZO CONSULTORIA E ASSESSORIA	MATARAZZO CONSULTORIA E ASSESSORIA
BANDA MOCOTÓ BEAT	20251632	MÚSICA - TIPO III - R\$ 6.000,00	CLASSIFICADO	COMPLEMENTAR COM INFORMAÇÕES DE DOCUMENTAÇÃO DO AGENTE CULTURAL	INSTITUTO MEIO DO MUNDO - IMM
ALAN BROWN	20251980	MÚSICA - TIPO III - R\$ 6.000,00	CLASSIFICADO	COMPLEMENTAR INFORMAÇÕES QUANTO A FICHA TÉCNICA	CENTRO CULTURAL E SERVIÇOS MARACA
CEZINHA DOS TECLADOS E BANDA	20251769	MÚSICA - TIPO III - R\$ 6.000,00	CLASSIFICADO	COMPLEMENTAR INFORMAÇÕES QUANTO A FICHA TÉCNICA	INSTITUTO SOCIOCULTURAL HEMISFERIO
MATARAZZO	20251545	MÚSICA - TIPO V - R\$ 8.000,00	CLASSIFICADO	COMPLEMENTAR INFORMAÇÕES QUANTO A FICHA TÉCNICA E DOCUMENTOS DA	MATARAZZO CONSULTORIA E ASSESSORIA





ZAKA BRASIL	20251802	MÚSICA - TIPO V - R\$ 8.000,00	CLASSIFICADO	MATARAZZO CONSULTORIA E ASSESSORIA COMPLEMENTAR FICHA TÉCNICA DE ACORDO COM A CATEGORIA	ZACARIAS PINHEIRO BRASIL
SOM TROPICAL DO AMAPÁ	20252058	MÚSICA - TIPO VII - R\$ 15.000,00 (APARELHAGEM)	CLASSIFICADO	COMPLEMENTAR FICHA TÉCNICA DE ACORDO COM A CATEGORIA	INSTITUTO MEIO DO MUNDO – IMM
PRODIXX	20251543	MÚSICA - DISC JOCKEY (DJ) – TIPO I - R\$ 2.000,00	CLASSIFICADO	COMPLEMENTAR INFORMAÇÕES QUANTO A FICHA TÉCNICA	MATARAZZO CONSULTORIA E ASSESSORIA
DJ SOUZZ	20251544	MÚSICA - DISC JOCKEY (DJ) – TIPO I - R\$ 2.000,00	CLASSIFICADO	COMPLEMENTAR INFORMAÇÕES QUANTO A FICHA TÉCNICA	MATARAZZO CONSULTORIA E ASSESSORIA
NERY GROOVE	20251552	MÚSICA - DISC JOCKEY (DJ) – TIPO I - R\$ 2.000,00	CLASSIFICADO	COMPLEMENTAR INFORMAÇÕES QUANTO A FICHA TÉCNICA E DOCUMENTOS DA MATARAZZO CONSULTORIA E ASSESSORIA	MATARAZZO CONSULTORIA E ASSESSORIA
DJ JAISON SILVA	20251557	MÚSICA - DISC JOCKEY (DJ) – TIPO II = R\$ 3.000,00	CLASSIFICADO	COMPLEMENTAR INFORMAÇÕES QUANTO A FICHA TÉCNICA E DOCUMENTOS DA MATARAZZO CONSULTORIA E ASSESSORIA	MATARAZZO CONSULTORIA E ASSESSORIA
DJ EL BRUXO	20251558	MÚSICA - DISC JOCKEY (DJ) – TIPO II = R\$ 3.000,00	CLASSIFICADO	FALTOU APRESENTAR FICHA TÉCNICA, DOCUMENTOS PESSOAIS E RESIDENCIAL	RAFAEL KEVIN RODRIGUES PEREIRA

CLICIA VEIRA DI MICELI em 19/01/2026
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigloc-ap.gov.br/autenticador> Cód. verificador: 722013824. Cód. CRC: 176798E





RILANE PANTOJA - OFICINEIRA II	20251567	TÉCNICO DE AÇÕES CULTURAIS - OFICINEIRO - TIPO II - R\$ 4.000,00	CLASSIFICADO	APRESENTAR COMPLEMENTAÇÃO DE ACORDO COM OS PRE-REQUISITOS DA CATEGORIA II	BALUARTE CULTURAL LTDA
OFICINEIRO ALESSANDRO BARRETO	20251876	TÉCNICO DE AÇÕES CULTURAIS - OFICINEIRO - TIPO II - R\$ 4.000,00	CLASSIFICADO	FALTOU APRESENTAR O CERTIFICADO DE GRADUAÇÃO COMO EXIGE O EDITAL PARA A CATEGORIA INSCRITA	AGÊNCIA CULTURAL E SERVIÇOS DO AMAPÁ
OFICINEIRO - DALTON SARAIVA	20251882	TÉCNICO DE AÇÕES CULTURAIS - OFICINEIRO - TIPO II - R\$ 4.000,00	CLASSIFICADO	FALTOU APRESENTAR O CERTIFICADO DE GRADUAÇÃO	AGÊNCIA CULTURAL E SERVIÇOS DO AMAPÁ
WILLIAM SANTOS - ATELIE E DESIGNER	20251884	TÉCNICO DE AÇÕES CULTURAIS - OFICINEIRO - TIPO II - R\$ 4.000,00	CLASSIFICADO	FALTOU APRESENTAR CERTIFICADO DE GRADUAÇÃO	AGÊNCIA CULTURAL E SERVIÇOS DO AMAPÁ
OFICINEIRA - NETH MORAES	20251638	TÉCNICO DE AÇÕES CULTURAIS - OFICINEIRO - TIPO II - R\$ 4.000,00	CLASSIFICADO	COMPLEMENTAR INFORMAÇÕES QUANTO A FICHA TÉCNICA	ASSOCIAÇÃO CULTURAL AMIGOS DA CULTURA - ACAC
JENNIFER VIOLINISTA	20251546	TÉCNICO DE AÇÕES CULTURAIS - PRODUTOR CULTURAL - R\$ 3.000,00	CLASSIFICADO	COMPLEMENTAR INFORMAÇÕES QUANTO A FICHA TÉCNICA E DOCUMENTOS DA MATARAZZO CONSULTORIA E ASSESSORIA	MATARAZZO CONSULTORIA E ASSESSORIA

CLICIA VIEIRA DI MICELI em 19/01/2026
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigloc-ap.gov.br/autenticador> Cód. verificador: 722013824. Cód. CRC: 176798E



**INDEFERIDOS**

ATRAÇÃO ARTÍSTICA/ PROFISSIONAL	INSCRIÇÃO	CATEGORIA/TIPO	OBSERVAÇÃO	AVALIAÇÃO	REPRESENTAÇÃO
CARMITA MEDEIROS	20251715	ANIMAÇÃO/RECREAÇÃO - TIPO I - R\$ 3.000,00	INDEFERIDO	SUGERE-SE QUE A INSCRIÇÃO SEJA FEITA PARA A CATEGORIA ARTESANATO, POIS O PORTFÓLIO APRESENTADO ENCONTRA-SE DIVERGENTE DA CATEGORIA.	MEI - CARMITA DUARTE MEDEIROS
BLOCO OS FAROFEIROS	20251707	ANIMAÇÃO/RECREAÇÃO - TIPO II - R\$ 4.000,00	INDEFERIDO	AS INFORMAÇÕES APRESENTADAS PARA AVALIAÇÃO SÃO INCONSISTENTES COM A CATEGORIA PRETENDIDA DEVIDO NÃO HAVER NO ANEXO I	INSTITUTO ARTÍSTICO CULTURAL LINGUA SOLTA – IACLS
JANNA SANTOS	20251734	APRESENTADOR - TIPO II - R\$ 3.000,00	INDEFERIDO	PORTIFÓLIO INSUFICIENTE PARA COMPROVAÇÃO EXIGIDA NA CATEGORIA INSCRITA, CONFORME EDITAL	ASSOCIAÇÃO DE MULHERES E ARTESÃOS DE TARTARUGALZINHO
APRESENTADOR LUCAS NOBRE	20251936	APRESENTADOR - TIPO II - R\$ 3.000,00	INDEFERIDO	O PORTFÓLIO APRESENTADO DIVERGE DA CATEGORIA DE INSCRIÇÃO	AGÊNCIA CULTURAL E SERVIÇOS DO AMAPÁ
HICARO BARROS	20251950	APRESENTADOR - TIPO II - R\$ 3.000,00	INDEFERIDO	O PORTFÓLIO APRESENTADO DIVERGE DA CATEGORIA DE INSCRIÇÃO	AGÊNCIA CULTURAL E SERVIÇOS DO AMAPÁ
LUAN SILVA	20251952	APRESENTADOR - TIPO II - R\$ 3.000,00	INDEFERIDO	O PORTFÓLIO APRESENTADO DIVERGE DA CATEGORIA DE INSCRIÇÃO	AGÊNCIA CULTURAL E SERVIÇOS DO AMAPÁ

CLICIA VEIRA DI MICELI em 19/01/2026
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://siglocap.gov.br/autenticador> Cód. verificador: 722013824. Cód. CRC: 176798E





LARISSA EDUARDA	20251740	ARTES CÊNICAS/DANÇA - TIPO I - R\$ 3.000,00	INDEFERIDO	POR SE TRATAR DE ARTISTA MENOR DE IDADE, AS INFORMAÇÕES PRECISAM SER INDICADAS COM O RESPONSÁVEL LEGAL E CATEGORIA NOVOS TALENTOS	LARISSA EDUARDA TENÓRIO DA SILVA
GRUPO DE DANÇA BONDE MALÍCIA	20251643	ARTES CÊNICAS/DANÇA - TIPO II - R\$ 4.000,00	INDEFERIDO	PORTFÓLIO INSUFICIENTE	AGÊNCIA CULTURAL E SERVIÇOS DO AMAPÁ
FORMAÇÃO DE QUADRILHA E MAQUIAGEM ARTÍSTICA - RUANA PAVANELLY	20251703	ARTES CÊNICAS/DANÇA - TIPO II - R\$ 4.000,00	INDEFERIDO	PORTFÓLIO INSUFICIENTE PARA CATEGORIA INSCRITA	INSTITUTO ARTÍSTICO CULTURAL LINGUA SOLTA – IACLS
EMANUELLY SILVA	20251744	ARTES CÊNICAS/DANÇA - TIPO II - R\$ 4.000,00	INDEFERIDO	POR SE TRATAR DE ARTISTA MENOR DE IDADE, AS INFORMAÇÕES PRECISAM SER INDICADAS COM O RESPONSÁVEL LEGAL E CATEGORIA NOVOS TALENTOS	EMANUELLY SOUZA DA SILVA
PHABLU PORTO	20251701	ARTES CÊNICAS/DANÇA - TIPO III - R\$ 6.000,00	INDEFERIDO	PORTFÓLIO INSUFICIENTE PARA COMPROVAÇÃO DA DESCRIÇÃO DA CATEGORIA INSCRITA	INSTITUTO ARTÍSTICO CULTURAL LINGUA SOLTA – IACLS
CIA DE DANÇA BONDE MALÍCIA	20251926	ARTES CÊNICAS/DANÇA - TIPO III - R\$ 6.000,00	INDEFERIDO	O PORTFÓLIO APRESENTADO DIVERGE DA CATEGORIA DE INSCRIÇÃO	AGÊNCIA CULTURAL E SERVIÇOS DO AMAPÁ

CLICIA VIEIRA DI MICELI em 19/01/2026
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://siglocap.gov.br/autenticador> Cód. verificador: 722013824. Cód. CRC: 176798E





YURI GALVÃO	20251681	ARTES CÊNICAS/TEATRO - TIPO II - R\$ 4.000,00	INDEFERIDO	PORTFÓLIO INSUFICIENTE PARA COMPROVAÇÃO MÍNIMA DE EXPERIÊNCIA	INSTITUTO ARTISTICO CULTURAL LINGUA SOLTA – IACLS
NORATINHO A COBRA GRANDE	20251682	ARTES CÊNICAS/TEATRO - TIPO II - R\$ 4.000,00	INDEFERIDO	POTFÓLIO NÃO COMPROVA TEMPO DE EXPERIÊNCIA MÍNIMA CONFORME EDITAL	INSTITUTO ARTISTICO CULTURAL LINGUA SOLTA – IACLS
SERGIO NAZARENO	20251652	ARTES VISUAIS E DIGITAIS - TIPO I - R\$ 3.000,00	INDEFERIDO	CATEGORIA INSCRITA DIFERE DE INFORMAÇÕES CONTIDA EM PORTFÓLIO APRESENTADO	AGÊNCIA CULTURAL E SERVIÇOS DO AMAPÁ
PROJETO CONVÉS - LUCIVALDO CUNHA	20251736	ARTESANATO - TIPO II - R\$ 6.000,00	INDEFERIDO	PORTFÓLIO DIVERGENTE DAS EXIGÊNCIAS DA CATEGORIA INSCRITA	AGÊNCIA CULTURAL E SERVIÇOS DO AMAPÁ
MODA E ARTESNATO LUZ DO ORIENTE	20251683	ARTESANATO - TIPO II - R\$ 6.000,00	INDEFERIDO	PORTIFÓLIO E FICHA TÉCNICA DIFEREM DO QUE É PROPOSTO NO EDITAL PARA CATEGORIA INSCRITA	INSTITUTO ARTISTICO CULTURAL LINGUA SOLTA – IACLS
FRANCISCA BRANDÃO - ARTESANATO SUSTENTÁVEL	20251597	ARTESANATO- TIPO I - R\$ 3.000,00	INDEFERIDO	PORTFÓLIO INSUFICIENTE PARA AFERIÇÃO DE COMPROVAÇÃO MÍNIMA CONFORME EDITAL	MARIA FRANCISCA FERREIRA BRANDÃO
JOSÉ RIBEIRO SANTOS - ARTESANATO EM MADEIRA	20251601	ARTESANATO- TIPO I - R\$ 3.000,00	INDEFERIDO	PORTIFÓLIO INSUCIENTE: NÃO COMPROVA TEMPO DE ATUAÇÃO CONFORME EDITAL	JOSÉ RIBEIRO SANTOS
ARTESÃ - QUEILA MORAS	20251602	ARTESANATO- TIPO I - R\$ 3.000,00	INDEFERIDO	PORTIFÓLIO NÃO COMPROVA TEMPO DE ATUAÇÃO CONFORME EDITAL	QUEILA LIMA MACÊDO MORAS
ARTESÃO IVANIA SILVA	20251606	ARTESANATO- TIPO I - R\$ 3.000,00	INDEFERIDO	PORTFÓLIO INSUFICIENTE	IVANIA DA CONCEIÇÃO SILVA





ARTESÃ MARIA DAS GRAÇAS	20251636	ARTESANATO- TIPO I - R\$ 3.000,00	INDEFERIDO	PORTFÓLIO INSUFICIENTE PARA REQUISITOS CONFORME EDITAL; AUSÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO DO AGENTE CULTURAL	ASSOCIAÇÃO CULTURAL AMIGOS DA CULTURA - ACAC
SUANI GOMES DA SILVA	20251600	AUDIOVISUAL - TIPO I - R\$ 3.000,00	INDEFERIDO	PORTFÓLIO INSUFICIENTE; CATEGORIA INSCRITA DIFERE DO PORTIFÓLIO	SUANI GOMES DA SILVA
DALZIZA ROCHA	20252002	AUDIOVISUAL - TIPO I - R\$ 3.000,00	INDEFERIDO	O PORTFÓLIO APRESENTADO DIVERGE DA CATEGORIA DE INSCRIÇÃO	CENTRO CULTURAL E SERVICOS MARACA
GIORGIO MOURA	20251678	AUDIOVISUAL - TIPO II - R\$ 6.000,00	INDEFERIDO	PORTFÓLIO INSUFICIENTE PARA CATEGORIA INSCRITA	INSTITUTO ARTISTICO CULTURAL LINGUA SOLTA – IACLS
MARCELO LIMA	20251956	AUDIOVISUAL - TIPO II - R\$ 6.000,00	INDEFERIDO	VERIFICA-SE QUE PORTFÓLIO INSUFICIENTE PARA EVIDENCIAR A TRAJETÓRIA ARTÍSTICA DA ATRAÇÃO.	AGÊNCIA CULTURAL E SERVIÇOS DO AMAPÁ
GRUPO MALTA DE CAPOEIRA - ELI FRANCE CAPOEIRA	20251698	CAPOEIRA - TIPO II - R\$ 6.000,00	INDEFERIDO	GRUPO ECONTRA-SE INSCRITO NA BASE DE DADOS COMO CAMARÁ CAPOEIRA.	INSTITUTO ARTISTICO CULTURAL LINGUA SOLTA – IACLS
MÃO BRANCA	20251706	CAPOEIRA - TIPO II - R\$ 6.000,00	INDEFERIDO	AS INFORMAÇÕES APRESENTADAS PARA AVALIAÇÃO SÃO INCONSISTENTES COM A CATEGORIA PRETENDIDA	INSTITUTO ARTISTICO CULTURAL LINGUA SOLTA – IACLS
ESPETÁCULO DE CAPOEIRA - BIANCA LIFFEY	20251732	CAPOEIRA - TIPO II - R\$ 6.000,00	INDEFERIDO	MATERIAL APRESENTADO EM PORTFÓLIO É INDIVIDUAL E A CATEGORIA É COLETIVO	BIANCA LIFFEY BRITO MARINO





OGAN NIDEYÍ - ANDERSON ALMEIDA SIQUEIRA	20251640	COMUNIDADES TRADICIONAIS DE TERREIRO - TIPO II - R\$ 8.000,00	INDEFERIDO	O PORTFÓLIO APRESENTADO É INSUFICIENTE PARA AVALIAÇÃO DA CATEGORIA DE INSCRIÇÃO	AGÊNCIA CULTURAL E SERVIÇOS DO AMAPÁ
OGAN PAULINHO	20251623	COMUNIDADES TRADICIONAIS DE TERREIRO - TIPO II - R\$ 8.000,00	INDEFERIDO	O PORTFÓLIO APRESENTADO É INSUFICIENTE PARA AVALIAÇÃO DA CATEGORIA DE INSCRIÇÃO	AGÊNCIA CULTURAL E SERVIÇOS DO AMAPÁ
BLOCO DONDOCAS E BONECAS	20251700	CORTEJO ARTÍSTICO - TIPO II - R\$ 20.000,00	INDEFERIDO	ATRAÇÃO ARTÍSTICA NÃO CONTEMPLA NENHUMA DAS CATEGORIAS PROPOSTAS PELO EDITAL	INSTITUTO ARTISTICO CULTURAL LINGUA SOLTA – IACLS
IVAMAR DOS SANTOS	20251610	CULTURA AFRO-AMAPAENSE - TIPO II (MARABAIXO, BATUQUE, ZIMBA, SAÍRE, FOLIA) - R\$ 8.000,00	INDEFERIDO	PORTIFÓLIO NÃO ATENDE À CATEGORIA INSCRITA	PRODUTORA CULTURAL KABUKY ARTES LTDA
FESTIVIDADE DE SÃO CRISTOVÃO	20251646	CULTURA AFRO-AMAPAENSE - TIPO II (MARABAIXO, BATUQUE, ZIMBA, SAÍRE, FOLIA) - R\$ 8.000,00	INDEFERIDO	INSCRIÇÃO NÃO SE ENQUADRA ÀS CATEGORIAS EXISTENTES NO EDITAL	AGÊNCIA CULTURAL E SERVIÇOS DO AMAPÁ
GRUPO DE MARABAIXO LAGOA DOS ÍNDIOS	20251649	CULTURA AFRO-AMAPAENSE - TIPO II (MARABAIXO, BATUQUE, ZIMBA, SAÍRE, FOLIA) - R\$ 8.000,00	INDEFERIDO	PORTFÓLIO INSUFICIENTE	AGÊNCIA CULTURAL E SERVIÇOS DO AMAPÁ
CONCEIÇÃO DO FORMIGUEIRO	20251688	CULTURA AFRO-AMAPAENSE - TIPO II (MARABAIXO, BATUQUE, ZIMBA, SAÍRE, FOLIA) - R\$ 8.000,00	INDEFERIDO	PORTIFÓLIO E FICHA TÉCNICA INSUFICIENTES PARA CATEGORIA INSCRITA, CONFORME EDITAL	INSTITUTO ARTISTICO CULTURAL LINGUA SOLTA – IACLS





MARABAIXO AMAPÁ	20251954	CULTURA AFRO-AMAPAENSE - TIPO II (MARABAIXO, BATUQUE, ZIMBA, SAÍRE, FOLIA) - R\$ 8.000,00	INDEFERIDO	VERIFICA-SE FICHA TÉCNICA INCOMPLETA E PORTFÓLIO INSUFICIENTE PARA EVIDENCIAR A TRAJETÓRIA ARTÍSTICA DA ATRAÇÃO.	AGÊNCIA CULTURAL E SERVIÇOS DO AMAPÁ
HERON	20251675	CULTURA HIP-HOP - TIPO II - R\$ 6.000,00	INDEFERIDO	CATEGORIA INSCRITA PEDE QUE SEJA COLETIVO E O ARTISTA APRESENTOU PORTFÓLIO E FICHA TÉCNICA INDIVIDUAL	INSTITUTO ARTISTICO CULTURAL LINGUA SOLTA – IACLS
ESPETACULO JUNINO - CLEISON GOMES	20251852	CULTURA POPULAR - FOLGUEDOS JUNINOS - TIPO II - R\$ 8.000,00	INDEFERIDO	NÃO APRESENTOU NENHUM DOCUMENTO PARA AVALIAÇÃO	CLEISON DOS SANTOS GOMES
CIRCUITO JUNINO DO AMAPA	20251908	CULTURA POPULAR - FOLGUEDOS JUNINOS - TIPO II - R\$ 8.000,00	INDEFERIDO	A CATEGORIA INSCRITA NECESSITA COMPROVAR TEMPO DE ATUAÇÃO NO MINIMO 10 ANOS, O QUE NÃO É O CASO DO CIRCUITO JUNINO	AGÊNCIA CULTURAL E SERVIÇOS DO AMAPÁ
GRUPO FOLCLORICA DONDOCAS DOS MATUTOS	20251916	CULTURA POPULAR - FOLGUEDOS JUNINOS - TIPO II - R\$ 8.000,00	INDEFERIDO	O GRUPO NÃO TEM TEMPO DE ATUAÇÃO PARA A CATEGORIA INSCRITA	AGÊNCIA CULTURAL E SERVIÇOS DO AMAPÁ
CENTRO CULTURAL ESTAÇÃO JUNINA	20251918	CULTURA POPULAR - FOLGUEDOS JUNINOS - TIPO II - R\$ 8.000,00	INDEFERIDO	O GRUPO NÃO TEM TEMPO DE ATUAÇÃO PARA A CATEGORIA INSCRITA	AGÊNCIA CULTURAL E SERVIÇOS DO AMAPÁ
ASSOCIAÇÃO FOLCLORICA QUADRILHA EXPLOSAO DO TEMPO	20251920	CULTURA POPULAR - FOLGUEDOS JUNINOS - TIPO II - R\$ 8.000,00	INDEFERIDO	O PORTFÓLIO APRESENTADO É INSUFICIENTE PARA AVALIAÇÃO DA CATEGORIA DE INSCRIÇÃO	AGÊNCIA CULTURAL E SERVIÇOS DO AMAPÁ
QUADRILHA TRADICIONAL OS CAIPIRAS AFOBADOS	20251964	CULTURA POPULAR - FOLGUEDOS JUNINOS - TIPO II - R\$ 8.000,00	INDEFERIDO	O GRUPO NÃO COMPROVA TEMPO DE ATUAÇÃO DE ACORDO COM A INSCRIÇÃO	AGÊNCIA CULTURAL E SERVIÇOS DO AMAPÁ





IAN OLIVEIRA - ELE É RETICÊNCIAS	20251598	LITERATURA/INTERVENÇÃO POÉTICA – TIPO I - R\$ 3.000,00	INDEFERIDO	PORTFÓLIO INSUFICIENTE PARA AFERIÇÃO DE COMPROVAÇÃO MÍNIMA CONFORME EDITAL	IAN DE SOUZA OLIVEIRA
ANDRÉ OLIVEIRA - MÚSICO	20251770	MÚSICA - TIPO II - R\$ 4.000,00	INDEFERIDO	FICHA TÉCNICA E PORTFÓLIO INSUFICIENTE PARA AFERIÇÃO DE COMPROVAÇÃO MÍNIMA CONFORME EDITAL	ANDRÉ VICTOR RODRIGUES OLIVEIRA
RAILANA E BANDA	20251720	MÚSICA - TIPO III - R\$ 6.000,00	INDEFERIDO	PORTFÓLIO NÃO COMPROVA TEMPO DE ATUAÇÃO, CONFORME EDITAL	FEDERICO GIUSEPPE BRITO MARINO
GRUPO AXÉ DUNDUN	20251647	MÚSICA - TIPO V - R\$ 8.000,00	INDEFERIDO	CATEGORIA INSCRITA NÃO CORRESPONDE ÀS INFORMAÇÕES DO PORTFÓLIO APRESENTADO	AGÊNCIA CULTURAL E SERVIÇOS DO AMAPÁ
GERSINHO RESENHA	20251654	MÚSICA - TIPO V - R\$ 8.000,00	INDEFERIDO	CATEGORIA INSCRITA NÃO CORRESPONDE AO MATERIAL APRESENTADO EM PORTFÓLIO	AGÊNCIA CULTURAL E SERVIÇOS DO AMAPÁ
DJ ALEX FERNANDES	20251570	MÚSICA - DISC JOCKEY (DJ) – TIPO II = R\$ 3.000,00	INDEFERIDO	FALTOU APRESENTAR A FICHA TÉCNICA E DOCUMENTOS DA MATARAZZO CONSULTORIA E ASSESSORIA	MATARAZZO CONSULTORIA E ASSESSORIA
DJ SAVIO MT	20251571	MÚSICA - DISC JOCKEY (DJ) – TIPO II = R\$ 3.000,00	INDEFERIDO	FALTOU A A FICHA TÉCNICA E DOCUMENTOS DA MATARAZZO CONSULTORIA E ASSESSORIA	MATARAZZO CONSULTORIA E ASSESSORIA
BANDA LAMBA-DONA	20252062	MÚSICA / BANDAS E FANFARRAS - TIPO I - R\$ 4.000,00	INDEFERIDO	O PORTFÓLIO APRESENTADO DIVERGE DA CATEGORIA DE INSCRIÇÃO	AGÊNCIA CULTURAL E SERVIÇOS DO AMAPÁ

CLICIA VEIRA DI MICELI em 19/01/2026
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdocap.gov.br/autenticador> Cód. verificador: 722013824. Cód. CRC: 176798E





DENILSON ARAÚJO & BANDA	20251591	MÚSICA / BANDAS E FANFARRAS - TIPO II - R\$ 6.000,00	INDEFERIDO	PORTFÓLIO NÃO CORRESPONDE À CATEGORIA INSCRITA	INSTITUTO MEIO DO MUNDO - IMM
LENE FERREIRA - NOS BASTIDORES DA LITERATURA	20251596	TÉCNICO DE AÇÕES CULTURAIS - ASSISTENTE DE PRODUÇÃO - R\$ 1.500,00	INDEFERIDO	PORTFÓLIO INSUFICIENTE PARA COMPROVAÇÃO DO TEMPO MÍNIMO DE EXPERIÊNCIA, CONFORME EDITAL ; AUSÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO DO AGENTE CULTURAL.	CENTRAL DE PRODUÇÃO COLABORATIVA – CPC
NILSON FIGUEIREDO	20251705	TÉCNICO DE AÇÕES CULTURAIS - CURADOR - R\$ 4.000,00	INDEFERIDO	AS INFORMAÇÕES APRESENTADAS PARA AVALIAÇÃO SÃO INCONSISTENTES COM A CATEGORIA PRETENDIDA	INSTITUTO ARTISTICO CULTURAL LINGUA SOLTA – IACLS
INSTRUTORA RILANE PANTOJA	20251569	TÉCNICO DE AÇÕES CULTURAIS - OFICINEIRO - TIPO II - R\$ 4.000,00	INDEFERIDO	FALTOU APRESENTAR O CERTIFICADO DE NIVEL SUPERIOR PARA ACESSAR A CATEGORIA INSCRITA	BALUARTE CULTURAL LTDA
OFICINEIRA ALCICLE ALBERTO	20251634	TÉCNICO DE AÇÕES CULTURAIS - OFICINEIRO - TIPO II - R\$ 4.000,00	INDEFERIDO	PORTIFÓLIO INSUFICIENTE PARA OS REQUISITOS CONFORME O EDITAL: AUSÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO DO AGENTE CULTURAL	ASSOCIAÇÃO CULTURAL AMIGOS DA CULTURA - ACAC

CLICIA VIEIRA DI MICELLI em 19/01/2026
 A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://siglocap.gov.br/autenticador> Cód. verificador: 722013824. Cód. CRC: 176798E





FÁBIO BARROS	20251692	TÉCNICO DE AÇÕES CULTURAIS - OFICINEIRO - TIPO II - R\$ 4.000,00	INDEFERIDO	CATEGORIA INSCRITA É DIVERGENTE DO PORTIFÓLIO APRESENTADO	INSTITUTO ARTISTICO CULTURAL LINGUA SOLTA – IACLS
CINDI FAÇANHA	20251603	TÉCNICO DE AÇÕES CULTURAIS - PRODUTOR CULTURAL - R\$ 3.000,00	INDEFERIDO	PORTIFÓLIO INSUFICIENTE: TEMPO DE ATUAÇÃO NÃO CORRESPONDE CONFORME NO EDITAL	BALUARTE CULTURAL
ALÉX BRUNO	20251648	TÉCNICO DE AÇÕES CULTURAIS - PRODUTOR CULTURAL - R\$ 3.000,00	INDEFERIDO	CATEGORIA INSCRITA NÃO SE ENQUADRA AO PORTIFÓLIO APRESENTADO	AGÊNCIA CULTURAL E SERVIÇOS DO AMAPÁ

LINK : FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO:

https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdx-rSO7oiLudXFVxQCVryACNngp_iMyiLMzwH6no6c0o6QPZw/viewform

Macapá-AP, 19 de janeiro de 2026

CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI

Secretária de Estado da Cultura/SECULT

Decreto Estadual nº 1985/2025-GEA

CLÍCIA VIEIRA DI MICELI em 19/01/2026
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador> Cód. verificador: 722013824. Cód. CRC: 176798E



SIAC - Super Fácil**SIAC - SUPER FÁCIL****PORTARIA Nº 04/2026 - SIAC/SUPER FÁCIL**

O Diretor Geral de Atendimento em exercício do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão/SIAC-SUPER FÁCIL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através do Decreto nº 10916/2025- GEA de 30 de dezembro de 2025

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento dos servidores abaixo relacionados, os quais participarão da Programação de Aniversário do Município de Mazagão, compondo uma Ação de Cidadania que será realizada em parceria com a Prefeitura de Mazagão no Centro Histórico Rozicema em Mazagão Velho, no dia 21/01/2026. Sem ônus para o Estado.

Lucianne da Costa Gomes Barbosa- Coordenador(a) de Projeto Especiais.CDS3

Debora de Oliveira Melo Pinto- Atendente

Camila Lorena Monteiro Melo- Gerente de Núcleo de Mont. Cont. AV.CDS-2

Maria de Fátima Neves Vale- Atendente

Gislene Caroline Siqueira Paiva- Chefe de Unid. Inform. CDS-1

Alan de Carvalho Queiroz- Chefe de Unid. Inform.CDS-1

Wilson Pereira Marques- Orientador

Elizete Silva Santos- Gerente de Núcleo de Orientação. CDS-2

Andréia Carvalho Barros- Gerente Setorial de Articulação.CDS-2

Monica silva dos Santos Monteiro- Gerente de Mont. Cont. Avaliação.CDS-2

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Diretora Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão - SIAC/SUPERFACIL

Macapá/AP, 20 de janeiro de 2026.

WENDERSON FERREIRA LEITE

Diretor Geral SIAC em exercício

Decreto de no 10916/2025-GEA

Protocolo 135604

SIAC - SUPER FÁCIL**PORTARIA Nº 04/2026 - SIAC/SUPER FÁCIL**

O Diretor Geral de Atendimento em exercício do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão/SIAC-SUPER FÁCIL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através do Decreto nº 10916/2025- GEA de 30 de dezembro de 2025

RESOLVE:

Art. 1º- DESIGNAR à servidora **Renata Lobato Alencar Da Silva. CDS-3**, Gerente Geral de Articulação Institucional do Projeto “Articulação Institucional de Desenvolvimento Setorial da Gestão” para responder pela Coordenadoria de Unidade de Atendimento do SIAC/Super Fácil Beírol, a contar de 20/12/2025.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Diretora Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão - SIAC/SUPERFACIL

Macapá/AP, 20 de janeiro de 2026.

WENDERSON FERREIRA LEITE

Diretor Geral SIAC em exercício

Decreto de no 10916/2025-GEA

Protocolo 135609

SIAC - SUPER FÁCIL**PORTARIA Nº 04/2026 - SIAC/SUPER FÁCIL**

O Diretor Geral de Atendimento em exercício do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão/SIAC-SUPER FÁCIL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através do Decreto nº 10916/2025- GEA de 30 de dezembro de 2025

RESOLVE:

Art. 1º- DESIGNAR o servidor **Samuel da Silva Monteiro. CDS-3**, Coordenação Geral da Unidade de Atendimento, para responder pela Coordenadoria da Unidade de Atendimento da Capital do SIAC/Super Fácil Centro, a contar de 20/12/2025.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Diretora Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão - SIAC/SUPERFACIL

Macapá/AP, 20 de janeiro de 2026.

WENDERSON FERREIRA LEITE

Diretor Geral SIAC em exercício

Decreto de no 10916/2025-GEA

Protocolo 135611

Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do Amapá**PORTARIA Nº 010/2026- DIAGRO**

Dispõe sobre a prevenção, o controle e disseminação do surto da doença “Vassoura-de-bruxa da mandioca”, causada pelo fungo: *Rhizoctonia theobromae*

(*Ceratobasidium theobromae*), no estado do Amapá e dá outras providências.

A DIRETORA-PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2012, e com base na Lei Estadual nº 3.428, de 13 de janeiro de 2026, seus regulamentos, e demais alterações posteriores.

CONSIDERANDO a inclusão do fungo *Rhizoctonia theobromae* (*Ceratobasidium theobromae*), agente causador da doença “Vassoura-de-bruxa da mandioca”, na lista de Pragas Quarentenárias Presentes, pela Portaria SDA/MAPA nº 1.188/2024;

CONSIDERANDO que é dever do Governo do Estado proteger a agricultura praticada no território amapaense;

CONSIDERANDO a ocorrência de surto da doença que está causando perdas severas na produção de mandioca nos municípios de Oiapoque, Calçoene, Amapá, Pracuúba, Tartarugalzinho, Pedra Branca do Amapari, Serra do Navio, Porto Grande, Cutias do Araguari e Ferreira Gomes;

CONSIDERANDO a possibilidade de dispersão do agente causador da doença para os demais municípios do Amapá;

CONSIDERANDO que a dispersão da doença pode trazer grandes prejuízos econômicos para toda a cadeia produtiva da mandiocultura amapaense;

CONSIDERANDO a importância socioeconômica da cultura da mandioca para o Amapá, e que a mandiocultura se expande de forma expressiva no Estado;

RESOLVE:

Art. 1º Definir as medidas de Defesa Sanitária Vegetal a serem adotadas visando a prevenção, controle e não disseminação da doença na cultura da mandioca com ocorrência nos municípios de Oiapoque, Calçoene, Amapá, Pracuúba, Tartarugalzinho, Pedra Branca do Amapari, Serra do Navio, Porto Grande, Cutias do Araguari e Ferreira Gomes.

Art. 2º Fica proibido o trânsito de plantas e partes de plantas de mandioca, saindo dos municípios com a confirmação oficial da praga para outros municípios sem a ocorrência oficial, pelo prazo de 120 dias, podendo este prazo ser prorrogado.

Parágrafo único. Determinados produtos da mandioca oriundos de municípios com ocorrência da praga poderão transitar para áreas livres de ocorrência, desde que atendam aos requisitos constantes no Anexo I desta Portaria.

Art. 3º Os atos e procedimentos de fiscalização, inspeção ou vistorias relativos às medidas de prevenção e controle

da praga, no âmbito da Defesa Vegetal são de competência da DIAGRO.

Parágrafo único. Para a execução de suas ações a DIAGRO poderá receber apoio financeiro, auxílio e colaboração de instituições interessadas, sejam elas públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras, bem como de pessoas físicas ou jurídicas.

Art. 4º Sem prejuízo de sua atuação institucional, compete à DIAGRO a coordenação e a execução das ações e medidas necessárias para dar cumprimento às prescrições normativas desta Portaria.

Art. 5º A desobediência e inobservância das disposições constantes nesta Portaria sujeitam os infratores às penalidades previstas na Lei Estadual nº 0869, de 31 de dezembro de 2004, seu regulamento e demais alterações posteriores, sem prejuízo das sanções penais previstas no Art. 61 da Lei Federal nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998 e no Art. 259 do Código Penal Brasileiro.

Art. 6º Esta Portaria revoga a Portaria nº 447/2025 - DIAGRO, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.492, no dia 12 de setembro de 2025.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 20 de janeiro de 2026

LINDALVA MARTINS MENDES
Diretora-Presidente em Exercício/DIAGRO

ANEXO I

Produto	Permissão de trânsito
Folhas da mandioca cozidas	Permitido
Folhas de mandioca in natura	Proibido
Puba ou carimã	Proibido
Raiz de mandioca lavada, descascada e embalada a vácuo	Permitido
Raiz de mandioca lavada, descascada e embalada, desde que possua comprovação de destino	Permitido
Raiz de mandioca lavada, descascada e embalada, sem destino comprovado	Proibido
Goma de mandioca (polvilho doce) e polvilho azedo	Permitido
Farinha de mandioca	Permitido
Tucupí	Permitido
Raspas de mandioca para alimentação animal	Proibido
Raízes de mandioca/macaxeira com casca	Proibido

Anexo em conformidade com o Manual de Procedimentos do Programa Nacional de Prevenção e Controle da Vassoura-de-Bruxa da Mandioca (PVBM/MAPA)

Protocolo 135618

PORTARIA Nº 009/2025-DIAGRO

A DIRETORA-PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe

são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 418, de 26 de junho de 2012, tendo em vista o contido no PROCESSO Nº 0014.0332.0680.0649/2025 - COMAD/PROTOCOLO/DIAGRO,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a substituição exercida pelo servidor **MARCELO MARTINS DO AMARAL**, Chefe de Unidade/Unidade de Administração/UNAD, que respondeu em acúmulo pela DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA (DAF), durante a ausência do titular, **ROSIVALDO DA SILVA ARAÚJO**, Diretor/CAF, que entrou em usufruto de férias regulamentares, no período de 05/01/2026 a 19/01/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 20 de janeiro de 2026

LINDALVA MARTINS MENDES
Diretora-Presidente em Exercício/DIAGRO

Protocolo 135638

Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá**TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 003/2026-IEPA**

PROCESSO PRODOC Nº 0010.1672.0536.0014/ 2025 - DAF/IEPA PROCESSO SIGA Nº 0011/IEPA/2025

OBJETO: Contratação, por inexigibilidade de licitação, de associação indígena para reconstrução da casa indígena da etnia PALIKUR, na exposição a Céu Aberto do Museu Sacaca, localizado nas dependências do IEPA, na Av. Feliciano Coelho, nº 1509 - Bairro do Trem, Macapá/AP.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 74, III, alínea "g", Da Lei Federal nº 14.133/2021.

ADJUDICADA: ASSOCIACAO INDÍGENA PALIKUR - AIPA

CNPJ nº 11.454.254/0001-04

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos Fonte de Recursos 501; Programa de Trabalho 19.573.0026. 2072; Natureza da Despesa 33.90.39;

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 27.980,00 (vinte e sete mil, novecentos e oitenta reais).

Macapá, 20 de janeiro de 2026.

IRISNÉIA PEREIRA DA SILVA
Diretora - Presidente IEPA

Protocolo 135637

Instituto de Pesos e Medidas do Amapá**PORTARIA Nº. 002/2026/GAB/IPEM/AP**

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESOS

E MEDIDAS DO ESTADO DO AMAPÁ, no exercício da competência que lhe foi outorgada atribuições pelo art. 2º da Lei 0048, de 22 de dezembro de 1992, e Decreto nº 7499, de 05 de agosto de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Servidor **Gerson Conceição Gurjão - Especialista em Metrologia Legal**, para responder em substituição pelo cargo de Gerente do Núcleo de Gestão de Qualidade - NGQ/CTO/IPEMAP, durante as férias do titular **José Simon Souza da Silva (Código FGS-2)**, no período de **03/02/2026 à 04/03/2026**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 20 de janeiro de 2026.

Samuel Lima Sales Júnior
Diretor-Presidente do IPEM/AP
Decreto nº 7499/2025

Protocolo 135607

Centro de Gestão da Tecnologia da Informação**PORTARIA Nº 09/2026 - PRODAP**

O Diretor-Presidente do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Decreto nº 1258 de 23 de janeiro de 2025 e Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o decreto nº 1706, de 20 de maio de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o servidor **EDUARDO RODRIGUES MARTINS LOPES**, Gerente de Subgrupo de Atividades do Projeto Suporte ao Cliente, matrícula funcional nº 0979466-2-01, a viajar da cidade de Macapá - AP até o município de Mazagão Velho, com deslocamento de ida e retorno no dia 21 de janeiro de 2026, para prestar apoio técnico para as Festividades alusivas ao Aniversário do Município de Mazagão Velho, que ocorrerá no dia 21 de janeiro de 2026.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 20 de janeiro de 2026.

CIRILO SIMÕES FILHO
Diretor-Presidente do PRODAP
Decreto nº 1258/2025

Protocolo 135629

Amapá Previdência

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO PORTARIA Nº 009 DE 19 DE JANEIRO DE 2026

O Diretor Presidente da Amapá Previdência, no uso das atribuições conferidas pelo inciso XIII do art.14 do Regimento Interno aprovado pelo Ato Resolutório nº. 001/99-CA/AMPREV, de 02 de setembro de 1999 e tendo em vista o que consta no Processo nº 2025.07.0660P - DIBEF/AMPREV, de 18/11/2025, resolve conceder pensão na forma a seguir discriminada:

DADOS DO INSTITUIDOR:

Nome do (a) ex-servidor (a): **MARCIO ELY MACHADO DOS SANTOS**; Matrícula: 0031942201; Cargo: Professor; CPF nº ***.***.712-**; Data do Óbito: 05/11/2025, Lotação: Secretaria de Estado da Educação.

VIGÊNCIA A PARTIR DA DATA DO ÓBITO 05/11/2025.

DENOMINAÇÃO (DISCRIMINAÇÃO REMUNERAÇÃO)	PERCENTUAL
Valor da Pensão	100%

DADOS DO(S) BENEFICIÁRIO(S).

BENEFICIÁRIO (S):	PARENTESCO	NATUREZA DA PENSÃO	% COTA
MARIA BENEDITA PINHEIRO DA SILVA	Companheira	Vitalício	100%

Concedo a pensão, neste ato discriminado, com fundamento legal arts. 10, inciso III; 26, §§1º, 4º, 6º e 12º, inciso II; 31; 89; todos da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, alterada pela Lei Complementar nº 0134 de 29/12/2021. Ressalto que o presente benefício será incluído no Plano Financeiro, conforme determina o art. 91, §1º da Lei Estadual nº 0915/2005.

Macapá - AP, 19 de janeiro de 2026.

JOCILDO SILVA LEMOS
Diretor Presidente /AMPREV
DECRETO Nº 0028/2023

Protocolo 135589

Fundação Tumucumaque

PORTARIA Nº 004/2026 - FAPEAP

A DIRETORA-PRESIDENTE EM EXERCÍCIO da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amapá - Fundação Tumucumaque, nomeada pelo Decreto nº 10947 de 31 de dezembro de 2025, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 11, inciso XII, da Lei nº 1438, de 30 de dezembro de 2009, instituída através do Decreto nº 3903, de 16 de setembro de 2010 e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.460, de 26 de junho de 2017, que dispõe sobre participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a transparência, a eficiência e a melhoria contínua da prestação dos serviços públicos ofertados por esta Fundação;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de elaboração, atualização e divulgação da Carta de Serviços ao Usuário, nos termos do art. 7º da Lei nº 13.460/2017;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **Italo Rafael Viana Antão de Carvalho**, matrícula nº 0997424-5-01, para atuar como Responsável pela Carta de Serviços ao Usuário da FAPEAP, competindo-lhe coordenar, atualizar, divulgar e acompanhar as informações relativas aos serviços prestados por esta Fundação.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados(as) para atuarem como Suplentes, nos impedimentos legais ou eventuais do titular:

I. 1º Suplente - Raí Campos Silva, matrícula nº 1009564-0-01, gerente de Núcleo de Apoio a Formação e Divulgação Científica - primeiro suplente

II. 2º Suplente - Jose Amaro Oliveira da Cunha, matrícula nº 351285-7, auxiliar artífice, segundo suplente

Art. 3º Compete ao responsável e aos suplentes assegurar que a Carta de Serviços ao Usuário contenha informações claras, precisas e atualizadas, em conformidade com a Lei Federal nº 13.460/2017, bem como com as diretrizes institucionais da FAPEAP.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amapá.

Macapá - AP, 19 de janeiro de 2026.

Eunice Amanda de Oliveira Lacerda
Diretora Presidente em Exercício da FAPEAP
Decreto nº. 10947/2026

Protocolo 135588

Fundação Marabaixo

PORTARIA Nº 05/2026 - FUNDAÇÃO MARABAIXO

A DIRETORA - PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE PROMOÇÃO DE IGUALDADE RACIAL-FUNDAÇÃO MARABAIXO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 0260 de 18 de janeiro de 2023, e o que consta no art. 1º da Lei Estadual 1.700, de 17 de julho de 2012, alterado pela Lei Estadual 2.124 de 02 de dezembro de 2016,

Resolve:

Art.1º- Autorizar o deslocamento dos servidores Josilana da Cota Santos, Isis Tatiane da Silva dos Santos, Daniel Barbosa da Costa Ramos, Edson Jose Machado de Andrade e Danniella Patricia da Silva Monteiro da sede de suas atribuições Macapá até o município de Itauba, para Conduzir a Atividade Cultural na Comunidade do Carmo do Macacoari no dia 20 de janeiro de 2026.

Art. 2º- Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá - AP, 20 de janeiro de 2026.

Josilana da Costa Santos
Diretora-Presidente - Fundação Marabaixo
Decreto nº 0260/2023

Protocolo 135626

Companhia de Água e Esgoto do Amapá

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2024 - CAESA

CONTRATANTE: Companhia de Água e Esgoto do Amapá e o **INSTITUTO VONTADE, AÇÃO & SAÚDE IVAS doravante denominado(a) OSC**, inscrita no CNPJ, sob o nº 07.454.581/0001-80. **CLÁUSULA PRIMEIRA** O presente Termo Aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do ajuste por mais um período de 06 (seis) meses, de 16 de janeiro de 2026 a 16 de julho de 2026. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Programa: 0006 Gerenciamento Administrativo do Eixo Amapá da Governança e Gestão Inovadora; Ação: 2172 Manutenção dos Serviços Administrativos CAESA/ IDEAS; Identificador Uso: 0 Identificador Exercício: 1; Fonte:500; Natureza da Despesa: 449052 Equipamentos e Materiais Permanentes. **DA FUNDAMENTAÇÃO:** Na **CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA** do Contrato original e no Processo Administrativo sob o nº 200201.0077.2286.0018/2024 DIROP-CAESA, parte integrante deste instrumento, como se transcrito estivesse. **DA RATIFICAÇÃO:** Ficam mantidas, por força deste ato, todas as demais cláusulas do Contrato não alteradas pelas disposições constantes deste Termo Aditivo. Data da assinatura: 16 de janeiro de 2026.

Macapá-AP, 20 de janeiro de 2026

DENNIS SOUZA DE SOUZA
Diretor Presidente em Exercício/CAESA
Portaria nº 260/2025

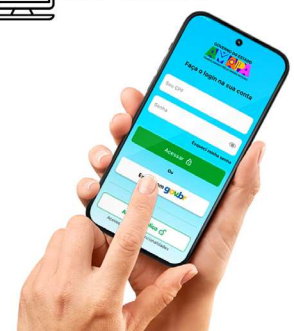
Protocolo 135587

PUBLICIDADE

O objetivo do aplicativo é fortalecer o contato com o servidor, gerar mais praticidade no acesso de suas informações, oferecendo um ambiente mais amigável, intuitivo e uma melhor experiência para o usuário de forma móvel e prática.

Ferramentas:

- Contracheques
- Margem Consignável
- Progressão
- Ficha Financeira
- Carteira Funcional Digital
- Dados Cadastrais
- Alterar Email/Telefone
- Alterar Minha Senha
- Recadastramento



Ministério Público**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Concorrência Eletrônica nº 001/2025**

O Secretário-Geral do Ministério Público do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei, considerando os critérios legais da legislação pertinente e observando os preceitos do inciso IV do Art. 71 da Lei 14.133/2021, resolve ADJUDICAR E HOMOLOGAR o resultado da licitação na modalidade Concorrência Eletrônica nº 001/2025, objeto: Contratação de empresa de engenharia para a construção de 01 (um) novo prédio da Promotoria de Justiça de Ferreira Gomes, incluindo o fornecimento de material, mão de obra e equipamentos, CONFORME DISCRIMINAÇÃO CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS, referente ao Procedimento de Gestão Administrativa nº 20.06.000.0004061/2025-14-MPAP, conduzido pelo Agente de Contratação Marcos Ravel Magalhães de Abreu, na sessão realizada no sistema comprasnet.gov.br, licitação nº 90001/2025, declarou vencedora a empresa abaixo identificada, por atender a todas as exigências editalícias, conforme consta nos autos do processo supramencionado e no sistema da Licitação da Concorrência.

Empresa: N. J. S. MACHADO LTDA, CNPJ nº 00.908.398/0001-69, vencedora com o valor global de R\$ 2.036.482,49.

Macapá-AP, 19 de janeiro de 2026.

ANDRE LUIZ DIAS ARAUJO
Promotor de Justiça - Secretário-Geral /MPAP

Protocolo 135598

Defensoria Pública**DEFENSORIA DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA - DPG Nº 032, DE 15 DE JANEIRO DE 2026.**

Designa servidores da Defensoria Pública do Estado do Amapá para compor Comissão Permanente de Reavaliação de Bens Móveis da DPE-AP.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º 121, de 31 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico 26.0.000000348-3 - DPE/AP;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar os servidores da Defensoria Pública do Estado do Amapá para compor a Comissão Permanente de Reavaliação de Bens Móveis da DPE-AP.

PRESIDENTE: VALDIRA DA SILVA NOBRE - Chefe de Divisão Material e Patrimônio - Matrícula 1012187

1º Membro: JOSÉ MARIA DA SILVA - Assessor Técnico Nível II - Matrícula 877-1

2º Membro: ALINE COLARES MORAES MONTEIRO - Coordenadora Geral de Administração - Matrícula 59-1.

1º Suplente: VANDE BRASIL DOS SANTOS BITENCOURT - Chefe Departamento de Material, Patrimônio e Almoxarifado - Matrícula 083-2.

2º Suplente: PATRÍCIA BARROS FERREIRA - Assessor Técnico Nível I - Matrícula 627-1.

3º Suplente: MARCELO ROBERTO PICANÇO SERRA - Chefe Divisão de Almoxarifado - Matrícula 162-1.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

(assinado eletronicamente)

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

Protocolo 135591

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA - DPG Nº 033, DE 15 DE JANEIRO DE 2026.**

Designa servidores da Defensoria Pública do Estado do Amapá para compor Comissão Permanente de Inventário de bens móveis, imóveis e bens de consumo da DPE/AP.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º 121, de 31 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico 26.0.000000348-3 - DPE/AP;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar servidores da Defensoria Pública do Estado do Amapá para compor a comissão Comissão Permanente de Inventário de bens móveis, imóveis e bens de consumo da DPE/AP.

PRESIDENTE: VANDE BRASIL DOS SANTOS BITENCOURT - Chefe Departamento de Material, Patrimônio e Almoxarifado - Matrícula 083-2.

1º MEMBRO: MARCELO ROBERTO PICANÇO SERRA - Chefe Divisão de Almoxarifado - Matrícula 162-1.

2º MEMBRO: ALINE COLARES MORAES MONTEIRO - Coordenadora Geral de Administração - Matrícula 59-1.

1º SUPLENTE: PATRÍCIA BARROS FERREIRA - Assessor Técnico Nível I - Matrícula 627-1.

2º SUPLENTE: VALDIRA DA SILVA NOBRE - Chefe de Divisão Material e Patrimônio - Matrícula 1012187.

3º SUPLENTE: JOSÉ MARIA DA SILVA - Assessor Técnico Nível II - Matrícula 877-1.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

(assinado eletronicamente)

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

Protocolo 135592

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA - DPG Nº 034, DE 15 DE JANEIRO DE 2026.**

Designa servidores da Defensoria Pública do Estado do Amapá para compor Comissão Permanente de desfazimento de bens inservíveis da DPE-AP.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º 121, de 31 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico 26.0.000000348-3 - DPE/AP;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar os servidores da Defensoria Pública do Estado do Amapá para compor a Comissão Permanente de desfazimento de bens inservíveis da DPE-AP.

PRESIDENTE: VANDE BRASIL DOS SANTOS BITENCOURT - Chefe Departamento de Material, Patrimônio e Almoxarifado - Matrícula 083-2.

1º MEMBRO: ALINE COLARES MORAES MONTEIRO - Coordenadora Geral de Administração - Matrícula 59-1.

2º MEMBRO: MARCELO ROBERTO PICANÇO SERRA - Chefe Divisão de Almoxarifado - Matrícula 162-1

1º SUPLENTE: PATRÍCIA BARROS FERREIRA - Assessor Técnico Nível I - Matrícula 627-1.

2º SUPLENTE: VALDIRA DA SILVA NOBRE - Chefe de Divisão Material e Patrimônio - Matrícula 1012187.

3º SUPLENTE: JOSÉ MARIA DA SILVA - Assessor Técnico Nível II - Matrícula 877-1.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

(assinado eletronicamente)

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

Protocolo 135594

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
TERMO ADITIVO - EXTRATO**

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO**

Processo Administrativo n.º: 25.0.000011476-9

Contrato n.º: 001/2024-DPE/AP

Contratante: Defensoria Pública do Estado do Amapá - CNPJ n.º 11.762.144/0001-00

Contratada: **COMPUSERVICE EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ. N.º 02.985.578/0001-70**

Objeto: Fica prorrogada a vigência do Contrato n.º 001/2024-DPE/AP por mais 12 (doze) meses, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993. O valor global anual do referido contrato, para o período de 12 (doze) meses, permanecerá inalterado, fixado em R\$ 43.913,28 (quarenta e três mil novecentos e treze reais e vinte e oito centavos). A renovação contratual dar-se-á pelo valor originalmente pactuado no Primeiro Termo Aditivo, ficando estabelecido que, tão logo esteja disponível o índice de atualização aplicável, proceder-se-á à devida recomposição por meio de apostilamento, nos termos da legislação vigente.

Valor: R\$ 43.913,28 (quarenta e três mil novecentos e treze reais e vinte e oito centavos)

Vigência: 18 de janeiro de 2026 à 18 de janeiro de 2027.

Fundamentação Legal: Lei n.º 8.666/93

Data da assinatura: 16 de janeiro de 2026.

Signatário:

• José Rodrigues dos Santos Neto - Defensor Público-Geral do Estado do Amapá.

• Vitor Cesar Martins Batista - Representante legal da empresa

Macapá/AP, 20 de janeiro de 2026.

(assinado eletronicamente)

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO
Defensor Público Geral do Estado do Amapá

Protocolo 135630

Prefeitura de Oiapoque

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 001/2026-CCL/PMO**

Processo: Nº 3.645/2025-IDOC, Pregão Eletrônico SRP. Nº 003/2025, OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO EVENTUAL OU FUTURA, DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE EVENTOS, INCLUINDO O FORNECIMENTO COMPLETO DE ESTRUTURA, LOGÍSTICA, PALCOS, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, ORNAMENTAÇÃO, MÍDIAS, ALIMENTAÇÃO, PARA OS EVENTOS CONTIDOS NO CALENDÁRIO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE OIAPOQUE E OS EVENTOS DE ÉPOCA COMO O NATAL LUZ, CANTATA NATALINA, A VIRADA DO ANO, CARNAVAL NA FRONTEIRA, O ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO E OUTROS E APOIO OPERACIONAL, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP). ORGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Administração-SEMAD/PMO. FORNECEDOR: F. L. DE ABREU LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 47.078.722/0001-22 com valor global do LOTE 1 de R\$ 2.580.000,00 e do LOTE 2 no valor global de R\$ 695.000,00, sendo o valor total dos dois LOTES de R\$ 3.275.000,00. Vigência da ATA 19/01/2026 a 19/01/2027.

Oiapoque-AP, 19 de janeiro de 2026

PEDRO GUIDO NASCIMENTO DE CASTRO
PREFEITO

Protocolo 135590

Prefeitura de Itaubal**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Espécie: Ata de Registro de Preços, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025-CL/PMI**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIs) DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE ITAUBAL**; conforme segue: **ATA nº 001/2026-PMI**. Empresa: **A C F COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no **CNPJ:62.697.272/0001-40** no valor de **R\$ 95.504,26(Noventa e Cinco Mil, Quinhentos e Quatro Reais e Vinte e Seis Centavos)**, referente aos **LOTES: 01, 03, 05 E 06** DATA DA ASSINATURA DA ATA: 19/01/2026. Vigência da ata: 19/01/2026 a 19/01/2027. A ata de julgamento está disponível no site <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/>. **Licitação nº1082959**. A Ata de Registro de preço original encontra-se acostada ao **processo administrativo nº 0411.2738/2025-PMI**.

Protocolo 135245

Publicações Diversas**##Extrato de Publicação****Concorrência Eletrônica por Menor Preço - 002/2026
Nº PROCESSO ADM. 449/2026 - SEINC/PMPBA**

##TEX Extrato de processo gerado automaticamente pelo Portal de Compras Públicas, torna público para conhecimento dos interessados que o órgão Prefeitura Municipal de Pedra Branca do Amapari, de acordo com a regulamentação especificada em edital, realizará Concorrência sendo conduzido por Eliane Barroso de Moraes, Agente de Contratação e tendo como autoridade Marcelo Pantoja dos Santos. Data de publicação do processo: 20/01/2026 - Data início das propostas: 22/01/2026 - 08:00 - Data final das propostas: 05/02/2026 - 08:00 - Data de abertura das propostas: 05/02/2026 - 09:00 - Tipo de Julgamento: Menor Preço - Valor total do processo: R\$ 4.754.069,00 - OBJETO DO PROCESSO **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS INTERTRAVADOS NA CIDADE DE PEDRA BRANCA DO AMAPARI/AP, CONVÊNIO Nº 948153/2023 E SICONV Nº 41573/2023** e caderno de especificações técnicas, em anexo. Link público do processo: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos/AP/Prefeitura-Municipal-de-Pedra-Branca-do-Amapari-4644/CPMP-002-2026-2026-450030>

##DAT Pedra Branca do Amapari-AP, 20 de janeiro de 2026.

##ASS Eliane Barroso De Moraes Cardoso
##CAR Agente de Contratação

Protocolo 135625

##Extrato de Publicação**Concorrência Eletrônica por Menor Preço - 003/2026
Nº PROCESSO ADM. 456/2026 - SEINC/PMPBA**

##TEX Extrato de processo gerado automaticamente pelo Portal de Compras Públicas, torna público para conhecimento dos interessados que o órgão Prefeitura Municipal de Pedra Branca do Amapari, de acordo com a regulamentação especificada em edital, realizará Concorrência sendo conduzido por Eliane Barroso de Moraes, Agente de Contratação e tendo como autoridade Marcelo Pantoja dos Santos. Data de publicação do processo: 20/01/2026 - Data Início das propostas: 23/01/2026 - 08:00 - Data final das propostas: 06/02/2026 - 08:00 - Data de abertura das propostas: 06/02/2026 - 09:00 - Tipo de Julgamento: Menor Preço - Valor total do processo: R\$ 4.790.310,40 - OBJETO DO PROCESSO **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE PEDRA BRANCA DO AMAPARI - CONVÊNIO Nº 948566/2023 E PROPOSTA Nº 41569/2023**, e caderno de especificações técnicas, em anexo. Link público do processo: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos/AP/Prefeitura-Municipal-de-Pedra-Branca-do-Amapari-4644/CPMP-003-2026-2026-450038>

##DAT Pedra Branca do Amapari-AP, 20 de janeiro de 2026.

##ASS Eliane Barroso De Moraes Cardoso
##CAR Agente de Contratação

Protocolo 135627

LISTA DE ALUNOS FORMADOS - O INSTITUTO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL E EMPREGO-IFOPE - RECONHECIMENTO DO ENSINO MÉDIO: RESOLUÇÃO Nº 065/2023-CEE/AP - CNPJ Nº 25.114.233/0001-46 / CÓDIGO INEP/MEC: 16012232, ATRAVÉS DO SEU DIRETOR GERAL PUBLICA A LISTA DE CONCLUÍNTES ENSINO MÉDIO EJA EAD.

TURMA: EJA Médio F - 3007 Y

ARIEL DA SILVA, RAFAEL DE OLIVEIRA BORGES, RICARDO LEAL HNYDCZAH, RICARDO SOUZA ARANTES, RICHARD DANIEL DONIZETI DE SOUSA CUNHA FARIA, RICHARD LUCAS DO NASCIMENTO ALVES, RILSON DENIS COELHO MAFRA, RITA LOPES CARVALHO LIMA, ROBERT SILVA DE MORAES, ROBERTA CUVES REGIS DOS SANTO, ROBERTA LORENA SANTOS MELLO CARVALHO, ROBERTO ALMEIDA DA SILVA, ROBERTO GOMES, ROBERTO LUIZ MARINHO, ROBERTO MESSIAS RAMOS, ROBERTO PEREIRA FILHO, ROBERVAN NASCIMENTO CARDOSO, RODINEI DE OLIVEIRA CANCELA, RODRIGO ADRIANO OSTI, RODRIGO DOS SANTOS ALMEIDA, RODRIGO FERREIRA PINTO DE SOUSA, RODRIGO LARA DOS SANTOS FILHO, RODRIGO OLIVEIRA DOS SANTOS, RODRIGO SANTOS GOMES DA SILVA, RODRIGO SOUZA FONSECA, RODRIGO TELES ARAUJO, ROGÉRIO DA SILVA AMORIM, ROGÉRIO DE PAULA, ROGÉRIO GOMES

DOS SANTOS, ROGERIO JOSE DA SILVA BASTOS, ROGÉRIO MACHADO, ROMARIO DA SILVA ARAUJO, ROMARIO DE FREITAS LEO, RONALDO GONÇALVES, RONALDO LESCANO BRITES, RONALDO SILVA DE ASSIS, RONEY BATISTA DE SOUZA, ROSANA ALVES DO NASCIMENTO, ROSANA MATIAS BRITO, ROSÂNGELA LEAL, ROSELAINÉ KRISTONOF VARGAS, ROSEMAR DOS SANTOS, ROSEMARI CAETANO PEREIRA, ROSILENE CARVALHO LIMA, ROSIMEIRE BARBOZA LIMA, ROSIMEIRE FIGUEREDO DA SILVA, ROSINALDO CARDOSO TEIXEIRA JUNIOR, ROSISTEL DOS SANTOS RAMOS, ROZILENE MUDADO PEREIRA, RUBENIA NONATO DOS SANTOS, RUDSON CAMILO GONCALVES, RUTENEIA PEDRO.

Macapá/AP, 20 de janeiro de 2026.

VANDÉRIO PANTOJA - DIRETOR GERAL

Protocolo 135593

LISTA DE ALUNOS FORMADOS - O INSTITUTO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL E EMPREGO-IFOPE - RECONHECIMENTO DO ENSINO MÉDIO: RESOLUÇÃO Nº 065/2023-CEE/AP - CNPJ Nº 25.114.233/0001-46 / CÓDIGO INEP/MEC: 16012232, ATRAVÉS DO SEU DIRETOR GERAL PUBLICA A LISTA DE CONCLUÍNTES ENSINO MÉDIO EJA EAD.

TURMA: EJA Médio F - 3007 Z

SABRINA DA ROSA MOYANO, SALATIEL OSORIO VIEIRA, SÂMELA HELENA SOUZA DA CONCEIÇÃO, SAMUEL ALMEIDA CUSTODIO GONZAGA, SAMUEL MARCULINO NOGUEIRA, SAMUEL NASCIMENTO DOS SANTOS, SANDRA ELIZETE PADILHA CUSTÓDIO, SANDRA MARA MASSAROTTO, SANDRA MARTA DE OLIVEIRA, SANDRA OLIVEIRA SOUSA, SANDRA REGINA CANDIDA, SANGELA LIGIA FELIX DE SOUSA, SARA BONFIM ALVES DA SILVA, SARA MORGANA PIRES DE LIMA ALVES, SARA SILVA DE SANTANA, SARA XAVIER ARAUJO DOS SANTOS, SCHEILA APARECIDA NORONHA, SERGIO BARBOSA MACEDO, SERGIO ROBSON FERREIRA DIAS, SERLANIO ROCHA DANTAS, SHIRLEY GUIOME LEÔNIO, SIDILANIA DE AQUINO, SIDNEIS JOSÉ DOS SANTOS JUNIOR, SILMARA APARECIDA SILVA, SILVANA ROSA DE MELO, SILVANETE ELISÂNGELA FIALHO, SILVANIA APARECIDA RIBEIRO, SILVANO FERREIRA DA SILVA, SILVANO MIRANDA BORO, SILVIA DA SILVA

SILVEIRA, SILVIO DE SOUZA, SILVIO GREGORIO JUNIOR, SILVIO NUNES DE OLIVEIRA, SIMONE ALVES DE LIRA, SIMONE DA SILVA ALBUQUERQUE, SIMONE DE JESUS BRITO, SIMONE NASCIMENTO DE OLIVEIRA, SIMONE VIEIRA PEDROZO DOS SANTOS, SIRLENE APARECIDA DOS SANTOS, SOLANGE APARECIDA VIANA DE OLIVEIRA, SOLANGE CORREIA DE QUEIROZ, SONIA TAVARES GONTIJO, SOPHIA KISSLLEY ANDRADE ARAÚJO, STEFANI APARECIDA RABELO SANTOS MIRANDA, STEFANY FERREIRA DOS SANTOS, STEFANI PEREIRA LARROZA, SUELEN DE SOUSA NASCIMENTO, SUELEN MILHOMEM RODRIGUES, SUELLEM LEGUIZAMON ROCHA, SUELLEN CAMARGO RIBEIRO, JOÃO MAURICIO CARVALHO MACHADO, KAROLLYNE CRISTINA DE ALMEIDA, DENIS DA SILVA BORGES.

Macapá/AP, 20 de janeiro de 2026.

VANDÉRIO PANTOJA - DIRETOR GERAL

Protocolo 135595

3. ANTONIO EDILSON NERES DA SILVA

Torna público que **REQUEREU** na **SEMA** a Licença de Operação ref. ao Transporte Rodoviário de Cargas Perigosas a circular em todos os municípios do Estado do Amapá.

Protocolo 135527

L S F SERVICOS E COMERCIO LTDA, CNPJ: 44.118.464/0001-72, torna público que recebeu da SEMAM - Secretaria Municipal de Meio a Licença de Operação nº 1.479/2025 para Lavanderia, Serviços de Acabamento com Tinturaria, Tingimento, Estamparia e Outros (Esterilização e Lavanderia Hospitalar), localizada na Rodovia AP-20, nº 1840, CEP: 68.909-899, Bairro Marabaixo, Macapá/AP.

Protocolo 135602

THIAGO SALOMONI PASTORIO, Torna público que **REQUEREU** a Secretaria Estadual de Meio Ambiente - SEMA/AP, **LICENÇA PRÉVIA - LP**, para atividade de **PERMISSÃO DE LAVRA GARIMPEIRA - PLG** em **48,47** há, Processo **ANM nº 48072.858003/2026**, na Margem Esquerda do Rio Amapari, no município de Pedra Branca do Amapari - AP. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

Protocolo 135568

PUBLICIDADE



WhatsApp do Núcleo de Imprensa Oficial.
Atendimento das 8h às 18h.



Cód. verificador: 723439217. Cód. CRC: 47E5601

Documento assinado eletronicamente por **CAIO DE JESUS SEMBLANO MARTINS** em 20/01/2026, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

